

SIMP nº 000390-039/2025

Procedimento Administrativo

Polo passivo: Município de Juína/MT

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para acompanhar as ações do Poder Público Municipal voltadas ao combate da *dengue*, *zica* e *chikungunya*, após constatação da desídia do Município de Juína em fiscalizar de ofício a **limpeza** de lotes urbanos, de advertir a população em geral e os proprietários de lotes urbanos irregulares e de sancionar aqueles que não efetivassem a limpeza dos lotes.

Colhidas informações e identificados lotes urbanos que persistiam como potencial foco de mosquitos e outras pragas, notificou-se o Município de Juína a compelir os proprietários a regularizar os referidos terrenos.

Ocorre que, para além da fiscalização dos lotes, verificou-se forte **deficiência municipal** no próprio atendimento público, cujo princípio da cortesia/empatia não deve se confundir com o da **leniência/conivência**, o que se revelou na forma de notificação pelas mensagens de *WhatsApp*.

Por essa razão, após a oitiva da assessora do Departamento de Controle Urbano de Juína, o Município de Juína encaminhou normativa com a **padronização** das notificações de infrações administrativas.

Mais tarde, também encaminhou informação e fotografias atualizadas dando conta da efetiva limpeza dos lotes urbanos faltantes, o que denota, a priori, que foram atingidos os objetivos destes autos.



Não se pode olvidar, contudo, que novo período de chuvas se inicia e, com isso, o aumento de insetos vetores de doenças como as supracitadas, razão pela qual deve haver maior mobilização municipal para a limpeza de lotes e parques e a punição dos infratores, para que sirva de lição aos demais cidadãos, com vistas a inibir o descaso em terrenos urbanos.

Embora tais medidas pareçam impopulares, o que pode, num primeiro momento trazer resistência aos agentes públicos municipais, em verdade, com uma cidade mais limpa, bem cuidada e que é exemplo no combate à *dengue, zica e chikungunya*, a opinião popular tende a apoiar os responsáveis por esses ganhos e, confiando mais no Poder Público, a colaborar mais com as políticas públicas.

Dito isso, em razão de não persistir mais o objeto destes autos, não há outros caminho senão o arquivamento dos autos.

Ante o exposto, **ARQUIVE-SE** este procedimento, nos termos do art. 12, *caput*, da Resolução n. 052/2018 CSMP-MPMT.

CIÊNCIA aos interessados.

ENCAMINHE-SE CÓPIA integral dos autos também à Câmara Municipal de Vereadores, para ciência dos fatos ora noticiados e para poder exercer o seu dever de controle externo do Município, conforme o art. 31, *caput*, da Constituição Federal¹.

Juína, data registrada no sistema.

Dannilo Preti Vieira

Promotor de Justiça

1 Art. 31. A **fiscalização do Município** será exercida pelo **Poder Legislativo Municipal**, mediante **controle externo**, e pelos sistemas de controle interno do Poder



Executivo Municipal, na forma da lei.



Telefone: null



Web: www.mpmt.mp.br
Email: null

Protocolo: 000390-039/2025 ID: 78381167 | 3

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juina, em 21/08/2025 10:44:39
Assinado eletronicamente por: DANNILO PRETI VIEIRA em: 21/08/2025 14:09:03
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





THAIS MUNNYK RODRIGUES DA SILVA Juntada de documentos
028.195.491-79 ID 88351
(66) 98118-6655 Peticionado em 21/08/2025 -
RG: 19139209 09:08:22
juridico2juina@gmail.com
PREFEITURA, JUÍNA, MT

Protocolo

000390-039/2025
Dr. Dannilo Preti Vieira
1^a Prom. de Just. Cível - Juína
Cível
910031 - Procedimento Administrativo de acompanhamento de
Políticas Públicas (EXTRAJUDICIAL)
(12519) Vigilância Sanitária E Epidemiológica => Pública

Motivo:

RESPOSTA

DOCUMENTOS	TIPO
OFÍCIO N.º 110- 2025 - PGM - SIMP 000390-039-2025.pdf	PDF
CI n.º 142-PMJ-SMS-VC-VISA-2025.pdf	PDF
TOTAL DE ARQUIVOS	2

gov.br Este peticionamento foi realizado pela Promotoria Virtual e validado com o Login Único do Governo Federal.





**MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Juína-MT, 21 de agosto de 2025.

OFÍCIO N.º 110/PGM/JUINA/2025.

REFERÊNCIA: SIMP 000390-039/2025.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

Exmo. Dr. Promotor de Justiça

Em atenção à solicitação encaminhada, considerando a manifestação anterior da Vigilância Sanitária por meio da CI n.º 456/PMJ/SMS/AJ/2025, constatou-se que a maioria dos lotes mencionados já se encontravam limpos, restando apenas dois lotes pendentes de providências.

Diante disso, os respectivos proprietários foram devidamente notificados a realizar a limpeza. Cumpre informar que, conforme CI n.º 142/PMJ/SMS/VC/VISA/2025, ambos os lotes foram devidamente limpos, conforme comprovam as fotografias anexadas.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente.

THAIS MUNNYK RODRIGUES DA SILVA
OAB/MT n.º 28.549
Portaria n.º 6.619/2023
Procuradora Geral em Substituição Legal
Poder Executivo
Juína-MT

**Excelentíssimo Senhor Doutor
DANNILO PRETI VIEIRA
Promotor de Justiça
Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Comarca de Juína-MT**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300
Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

1

Protocolo: 000390-039/2025 ID: 78380211 | 2

Este documento foi incluído por: Danniilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 21/08/2025 09:19:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

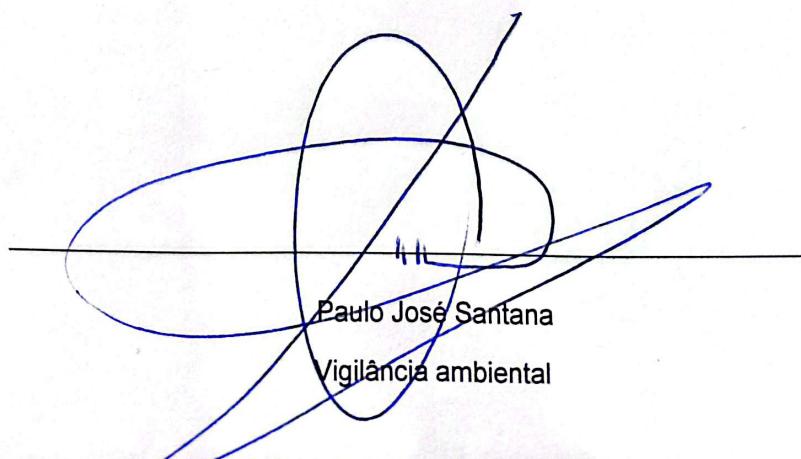
CI.142/PMJ/SMS/VS/VISA2025

À Procuradoria Geral do Município

Em resposta a solicitação de cumprimento de notificação anexo a C.I. 456/PMJ/SMS/AJ/2025, informamos que as notificações com datas do dia 17/06/2025 foram cumpridas pelo responsável do imóvel.

Segue foto anexo.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição.



Paulo José Santana
Vigilância ambiental

Digitalizado com CamScanner





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANEXO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE





Protocolo

Raquel Trindade Tamura Fagundes Pereira Juntada de documentos
059.529.531-23
(66) 99715-1098
RG: 22957693
juridico2juina@gmail.com
Travessa Nestor Pipino, centro, 30 N, Apr
t.01, juina, MT

Peticionado ID 88029
em 19/08/2025 -
17:09:21

000390-039/2025

Dr. Dannilo Preti Vieira
1^a Prom. de Just. Cível - Juína
Cível
910031 - Procedimento Administrativo de acompanhamento de
Políticas Públicas (EXTRAJUDICIAL)
(12519) Vigilância Sanitária E Epidemiológica => Pública

Motivo:

Cota Ministerial com recebimento do Prefeito.

DOCUMENTOS	TIPO
SIMP 000390-039-2025-Recebido do Prefeito.pdf	PDF
TOTAL DE ARQUIVOS	1

Este peticionamento foi realizado pela Promotoria Virtual e validado com o Login Único do **gov.br** Governo Federal.



SIMP nº 000390-039/2025

Procedimento Administrativo

Polo passivo: Município de Juína/MT

Recabado em 19/08/2025

COTA MINISTERIAL

Extrai-se dos autos que resta pendente relatório fotográfico da limpeza dos lotes indicados inicialmente neste procedimento, bem como, em caso de não ter sido realizada a limpeza ainda, as sanções administrativas aplicadas aos proprietários.

Em resposta, o Município de Juína encaminhou uma fotografia de limpeza de lote do mês de março de 2025 e disse que a limpeza foi executada, enquanto os lotes com necessidade de limpeza indicados ao Município de Juína são datados de maio de 2025.

Nota-se **falta de seriedade** com este procedimento e **tentativa de enganar** o Ministério Pùblico com informações alheias ao objeto dos autos, o que não se coaduna com os princípios da Administração Pùblica e a importância deste procedimento, que, durante seu tramitar anotou 2 (duas) mortes por dengue no Município.

Salienta-se que a identificação dos lotes irregulares, que deveria ser realizada de ofício pelo Município de Juína, foi obtida por meio da colaboração da Polícia Militar com o Ministério Pùblico, o que, por si só, já deveria servir para que os agentes pùblicos municipais tivessem maior agilidade em resolver a questão.

Dito isso, **NOTIFIQUE-SE** o Município de Juína na **PESSOA** do **GESTOR MUNICIPAL** para que comprove, por meio de relatório fotográfico e indicação de endereço, a limpeza dos lotes urbanos indicados no Id. 76560415.

Q

Protocolo: 000390-039/2025 ID: 78319042 | 1

Este documento foi incluído por: DANNILO PRETI VIEIRA - 1ª Prom. de Just. Cível - Juína, em 18/08/2025 17:47:59

Assinado eletronicamente por: DANNILO PRETI VIEIRA em: 19/08/2025 10:39:40

Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=55a19311-e99f-49b3-8195-c70a2e885548>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 78347907 | 2

Este documento foi incluído por: DANNILO PRETI VIEIRA - 1ª Prom. de Just. Cível - Juína, em 19/08/2025 17:20:25

Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



Prazo: 5 (cinco) dias corridos.

ENCAMINHE-SE com **CÓPIA** das fotografias de Id. 76560415.

Em caso de inércia ou de nova resposta evasiva ou enganosa, voltem-me os autos para judicialização e apuração das condutas do Secretário de Planejamento Interino.

Em caso de solução no prazo assinalado, voltem-me os autos para arquivamento.

Juína, data registrada no sistema.

Dannilo Preti Vieira

Promotor de Justiça



Telefone: null



Web: www.mpmt.mp.br
Email: null

Protocolo: 000390-039/2025 ID: 78319042 | 2
Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 18/08/2025 17:47:59
Assinado eletronicamente por: DANNILO PRETI VIEIRA em: 19/08/2025 10:39:40
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=55a19311-e99f-49b3-8195-c70a2e885548>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 78347907 | 3
Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 19/08/2025 17:20:25
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



Certidão de confirmação de leitura de Comunicação

Confirmação de leitura da comunicação ID 949778

Data de abertura da comunicação: 19/08/2025 15:47

Destinatário(a): Município de Juína/MT - 12.932.366/0001-88 (juridico2juina@gmail.com)

Documentos enviados: IDs (20598430)

Descrição da Comunicação: Notificação -> Diligências no prazo de 05 dias.

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.



Certidão de envio de Comunicação

Comunicação ID 949797

Data de envio: 19/08/2025 15:26

Destinatário(a): Prefeito (pauloveronese@gmail.com)

Documentos enviados: IDs (20598430)

Descrição da Comunicação: Notificação -> Diligências no prazo de 05 dias.

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.



Certidão de envio de Comunicação

Comunicação ID 949778

Data de envio: 19/08/2025 15:21

Destinatário(a): Município de Juína/MT - 12.932.366/0001-88 (juridico2juina@gmail.com)

Documentos enviados: IDs (20598430)

Descrição da Comunicação: Notificação -> Diligências no prazo de 05 dias.

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.



SIMP nº 000390-039/2025

Procedimento Administrativo

Polo passivo: Município de Juína/MT

COTA MINISTERIAL

Extrai-se dos autos que resta pendente relatório fotográfico da limpeza dos lotes indicados inicialmente neste procedimento, bem como, em caso de não ter sido realizada a limpeza ainda, as sanções administrativas aplicadas aos proprietários.

Em resposta, o Município de Juína encaminhou uma fotografia de limpeza de lote do mês de março de 2025 e disse que a limpeza foi executada, enquanto os lotes com necessidade de limpeza indicados ao Município de Juína são datados de maio de 2025.

Nota-se **falta de seriedade** com este procedimento e **tentativa de enganar** o Ministério Públíco com informações alheias ao objeto dos autos, o que não se coaduna com os princípios da Administração Pública e a importância deste procedimento, que, durante seu tramitar anotou 2 (duas) mortes por dengue no Município.

Salienta-se que a identificação dos lotes irregulares, que deveria ser realizada de ofício pelo Município de Juína, foi obtida por meio da colaboração da Polícia Militar com o Ministério Públíco, o que, por si só, já deveria servir para que os agentes públicos municipais tivessem maior agilidade em resolver a questão.

Dito isso, **NOTIFIQUE-SE** o Município de Juína na **PESSOA** do **GESTOR MUNICIPAL** para que comprove, por meio de relatório fotográfico e indicação de endereço, a limpeza dos lotes urbanos indicados no Id. 76560415.



Prazo: 5 (cinco) dias corridos.

ENCAMINHE-SE com **CÓPIA** das fotografias de Id. 76560415.

Em caso de inércia ou de nova resposta evasiva ou enganosa, voltem-me os autos para judicialização e apuração das condutas do Secretário de Planejamento Interino.

Em caso de solução no prazo assinalado, voltem-me os autos para arquivamento.

Juína, data registrada no sistema.

Dannilo Preti Vieira

Promotor de Justiça



Telefone: null



Web: www.mpmt.mp.br

Email: null

Protocolo: 000390-039/2025 ID: 78319042 | 2

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 18/08/2025 17:47:59
Assinado eletronicamente por: DANNILO PRETI VIEIRA em: 19/08/2025 10:39:40
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





THAIS MUNNYK RODRIGUES DA SILVA Juntada de documentos
028.195.491-79 ID 87803
(66) 98118-6655 Peticionado em 18/08/2025 -
RG: 19139209 17:07:29
juridico2juina@gmail.com
PREFEITURA, JUÍNA, MT

Protocolo

000390-039/2025
Dr. Dannilo Preti Vieira
1^a Prom. de Just. Cível - Juína
Cível
910031 - Procedimento Administrativo de acompanhamento de
Políticas Públicas (EXTRAJUDICIAL)
(12519) Vigilância Sanitária E Epidemiológica => Pública

Motivo:

resposta

DOCUMENTOS	TIPO
Ofício 204-SEPLAN-JUÍNA-2025.pdf	PDF
TOTAL DE ARQUIVOS	1

gov.br Este peticionamento foi realizado pela Promotoria Virtual e validado com o Login Único do Governo Federal.





**MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO**



Ofício n.º204/SEPLAN/JUÍNA/2025

Juína-MT, 18 de agosto de 2025.

À

Procuradoria Geral do Município

Juína-MT

Assunto: Encaminhamento de Registro Fotográfico de Limpeza de Lotes

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, viemos por meio deste, em atenção ao Comunicado Interno N.º 532/PGM/JUÍNA/2025, referente ao SIMP N.º 000390-039/2025, encaminhar registro fotográfico realizado no período em que foi executada a limpeza dos lotes sujos objeto do citado SIMP.

Desde já, agradecemos e nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Robson Amorim Machado
Secretário de Planejamento Interino
Portaria N.º 8.291/2024

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 2b4fba4c-cc7e-4643-b696-5a81b55e408a, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Registro Fotográfico

Referência: Ofício n.º204/SEPLAN/JUÍNA/2025



Imagen 1 - Limpeza de Lotes no Bairro Padre Duílio

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 2b4f0a4c-cc7e-4643-b696-5a81b55e408a, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Assinaturas

ROBSON AMORIM MACHADO (XXX.082.175-XX)

Título: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.2200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinam#/assinatura> e informe o código 2b4f1a4c-cc7e-4643-b696-5a81b55e408a, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



SIMP nº 000390-039/2025

Procedimento Administrativo

Polo passivo: Município de Juína/MT

CERTIDÃO

Certifico que em 17/08/2025 decorreu o prazo sem resposta.

É o que cumpre certificar.

Juína, data registrada no sistema.

Amanda Benites Silva

Auxiliar Administrativa



Telefone: null



Web: www.mpmt.mp.br

Email: null



Certidão de confirmação de leitura de Comunicação

Confirmação de leitura da comunicação ID 939693

Data de abertura da comunicação: 13/08/2025 08:33

Destinatário(a): Município de Juína/MT - 12.932.366/0001-88 (juridico2juina@gmail.com)

Documentos enviados: IDs (20545297)

Descrição da Comunicação: Outras Providências -> Diligências

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.



Certidão de envio de Comunicação

Comunicação ID 939693

Data de envio: 12/08/2025 17:42

Destinatário(a): Município de Juína/MT - 12.932.366/0001-88 (juridico2juina@gmail.com)

Documentos enviados: IDs (20545297)

Descrição da Comunicação: Outras Providências -> Diligências

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.



SIMP nº 000390-039/2025

Procedimento Administrativo

Polo passivo: Município de Juína/MT

COTA MINISTERIAL

Extrai-se dos autos que resta pendente relatório fotográfico da limpeza dos lotes indicados inicialmente neste procedimento, bem como, em caso de não ter sido realizada a limpeza ainda, as sanções administrativas aplicadas aos proprietários.

Logo, **NOTIFIQUE-SE** o Município de Juína para apresentar essas informações.

Prazo: 5 (cinco) dias corridos.

Em caso de resposta, com a apresentação das informações requisitadas, voltem-me conclusos para arquivamento.

Em caso de decurso do prazo sem resposta ou de não cumprimento das medidas para mitigar a dengue no Município de Juína, voltem-me conclusos para análise de medidas judiciais.

Juína, 12 de agosto de 2025.

Dannilo Preti Vieira

Promotor de Justiça





Telefone: null



Web: www.mpmt.mp.br
Email: null

Protocolo: 000390-039/2025 ID: 78213173 | 2

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juina, em 12/08/2025 17:29:42
Assinado eletronicamente por: DANNILO PRETI VIEIRA em: 12/08/2025 17:29:48
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





THAIS MUNNYK RODRIGUES DA SILVA Juntada de documentos
028.195.491-79 ID 86502
(66) 98118-6655 Peticionado em 11/08/2025 -
RG: 19139209 15:53:44
juridico2juina@gmail.com
PREFEITURA, JUÍNA, MT

Protocolo

000390-039/2025
Dr. Dannilo Preti Vieira
1^a Prom. de Just. Cível - Juína
Cível
910031 - Procedimento Administrativo de acompanhamento de
Políticas Públicas (EXTRAJUDICIAL)
(12519) Vigilância Sanitária E Epidemiológica => Pública

Motivo:

RESPOSTA

DOCUMENTOS

TIPO

Instrução Normativa n.^o 01-2025-SMP.pdf

PDF

TOTAL DE ARQUIVOS

1

gov.br Este peticionamento foi realizado pela Promotoria Virtual e validado com o Login Único do Governo Federal.





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2025/SMP

Dispõe sobre os critérios para aplicação de auto de infração pelas condutas tipificadas no Capítulo III - DA HIGIENE DAS HABITAÇÕES E TERRENOS, do Código de Posturas - Lei Complementar Municipal nº 356/1993 e alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.119/2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INTERINO, DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições legais e com fundamento nos arts. 14 a 22, da Lei Complementar Municipal nº 356/1993 (Código de Posturas) com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.119/2024 e no art. 11, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 1.188/2010; e

CONSIDERANDO que as residências urbanas e estabelecimentos em geral deverão ser conservadas de forma adequada a seu uso, observadas as exigências especiais das autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO que os proprietários e possuidores, a qualquer título, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos;

CONSIDERANDO que não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou serviços de depósitos de lixo dentro dos limites da zona urbana da cidade e Distritos;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Planejamento é a autoridade competente para julgamento das infrações ao Código de Posturas do Município de Juína-MT;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos, claros e precisos para atuação da Fiscalização Municipal, especialmente visando a limpeza de lotes, terrenos e residência sujas que podem gerar doenças, proliferando insetos, baratas, ratos e escorpiões, bem como poluição visual e o mau cheiro;

CONSIDERANDO ainda que a falta de limpeza em terrenos pode ocasionar diversos problemas em virtude do acúmulo de água, lixo, entulhos e, principalmente, doenças transmitidas por insetos, como a dengue, zika e chikungunya.

Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

1





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODE EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ESTABELECE:

CAPÍTULO I DA HIGIENE DAS HABITAÇÕES E TERRENOS

Art. 1º As residências urbanas e estabelecimentos em geral deverão ser conservadas de forma adequada a seu uso, observadas as exigências especiais das autoridades sanitárias.

§ 1º Para fins de infração ao art. 14 do Código de Posturas considera-se:

I - RESIDÊNCIA URBANA: É o local situado no perímetro urbano onde a pessoa mora com intuito permanente, que pode coincidir com o domicílio legal.

II - ESTABELECIMENTOS EM GERAL: Estabelecimento é todo complexo de bens organizado, para exercício da empresa, por empresário, ou por sociedade empresária, podendo consistir na destinação de imóvel para exploração de uma atividade econômica, religiosa, associação ou de órgão público entre outras.

III - CONSERVADAS DE FORMA ADEQUADA A SEU USO: Que está em bom estado e apropriado ao seu uso e destinação.

IV - EXIGÊNCIAS ESPECIAIS DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS: O conjunto de normativas e portarias da ANVISA, bem como Vigilância Sanitária Federal, Estadual e Municipal, que devem ser cumpridas.

§ 2º Na infração do art. 14 do Código de Posturas será imposta, a multa correspondente ao valor de 2 (duas) Unidades Fiscais Municipais- UFM's, vigentes no Município, dobrada a cada reincidência, progressivamente.

Art. 2º Os proprietários e possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Juína, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos, mantendo-os limpos, capinados, roçados e drenados, bem como livre de entulhos ou recipientes que acumulem água ou sirvam de abrigo para animais sinantrópicos ou vetores, sob pena de aplicação de multa.

§ 1º Os responsáveis por imóveis não edificados, murados ou não, que se localizem dentro do município de Juína são obrigados a mantê-los limpos e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

§ 2º Para fins de aplicação da infração ao art. 15 e parágrafos do Código de Posturas considera-se:





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

I – PROPRIETÁRIO: O proprietário é reconhecido no artigo 1.228 do Código Civil, este é reconhecido legalmente como dono de um patrimônio, é a pessoa que tem direito de uso (servir-se), gozar (usufruir) e dispor (transferir) a coisa, além de revisar em caso de uso ou posse indevida. Enfim, aquele que possui registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis.

II - POSSUIDOR: Considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade. A posse é uma situação de fato, onde o possuidor usufrui de uma coisa, cuja propriedade é de outrem.

III - PERFEITO ESTADO DE ASSEIO: O imóvel que se encontra limpo, com boa higiene e limpeza, com a qualidade do que é bem-feito, esmero, capricho e primor.

IV- COBERTO DE MATO: Possuir área coberta com qualquer tipo de vegetação constituída de plantas não cultivadas, com altura superior a 50 cm (cinquenta centímetros), sem qualquer serventia, podendo gerar doenças, proliferando insetos, baratas, ratos e escorpiões, eles também têm como consequência a poluição visual e o mau cheiro.

V- PANTANOSO: Possuir área que pode ser alagada facilmente sem o devido escoamento da água, com a criação de lodo, podendo gerar doenças, proliferando insetos, baratas, ratos e escorpiões, eles também têm como consequência a poluição visual e o mau cheiro.

VI – DEPÓSITO DE LIXO: Imóvel na qual o lixo doméstico é simplesmente depositado sobre o solo, a céu aberto, sem qualquer medida de controle ambiental ou sanitário, exceto daqueles realizados por empresas especializadas como aterro sanitário, área de transbordo de entulho, etapas para separação de reciclagem de materiais que devem seguir regulamentação própria.

§ 3º A por descumprimento das obrigações constantes no presente artigo será no valor de 2% (dois por cento) da UFM (Unidade Fiscal Municipal) por m² (metro quadrado) do imóvel, acrescido de 10 UFM (Unidade Fiscal Municipal), caso seja identificado foco ou criadouro de animais transmissores de doenças no imóvel.

Art. 3º Não é permitido conservar água estagnada nos quintais ou pátios dos prédios situados na cidade, distrito ou povoados.

§ 1º As providências para o escoamento de água estagnada em terrenos particulares competem ao seu respectivo proprietário, bem como a sua capinação.

§ 2º Decorrido o prazo dado para que seja limpo determinado local, previamente notificado por fiscal da Prefeitura ao proprietário uma conta calculada em torno de hora/máquina ou hora/homem, e mais 10% (dez por cento) acrescido ao valor.





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

§ 3º Para fins de aplicação da infração ao art. 16 e parágrafos do Código de Posturas considera-se:

I – ÁGUA ESTAGNADA: Água estagnada é aquela que se acumula numa depressão do terreno e que não recebe água afluente, nem possui escoamento adequado. A água estagnada rapidamente torna-se eutrófica, facilitando o crescimento de vários protozoários e larvas de insetos e outros animais, podendo tornar-se um perigo para a saúde humana e equilíbrio ambiental.

§ 4º Na infração do art. 16 e parágrafos do Código de Posturas será imposta, a multa correspondente ao valor de 2 (duas) Unidades Fiscais Municipais- UFM's, vigentes no Município, dobrada a cada reincidência, progressivamente.

Art. 4º O lixo das habitações será acondicionado em vasilhas apropriadas ou saco plástico, para serem removidos pelo serviço de limpeza pública.

§ 1º Não será considerado como lixo os resíduos industriais das fábricas e oficinas, os restos de materiais de construção, os entulhos provenientes de demolição, as matérias excrementícias, as palhas e outros resíduos das casas comerciais bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares, os quais serão removidos a custo dos respectivos inquilinos ou proprietários e depositados em locais indicados pela prefeitura, não sendo permitidos joga-los em terreno baldios.

§ 2º Fica obrigada a Prefeitura Municipal a colocar a disposição dos interessados, locais determinados para o lançamento dos materiais previsto no parágrafo anterior dentro das exigências e normas, da higiene pública.

§ 3º Não será permitida a colocação de lixo domiciliar ou comercial nos passeios públicos, nos sábados ou domingos, após a realização dos serviços de coleta de lixo para evitar que fiquem os detritos durante todos o final de semana, causando incômodo e mau cheiros.

§ 4º Para fins de aplicação da infração ao art. 17 e parágrafos do Código de Posturas considera-se:

I – VASILHAS APROPRIADAS: Recipiente em material resistente utilizado para acondicionamento de lixo doméstico até a sua coleta pelo Departamento de Limpeza Urbana.

II - SACO PLÁSTICO: Recipientes plástico próprio utilizado para acondicionamento do lixo doméstico até sua coleta pelo Departamento de Limpeza Urbana.

III - LIMPEZA PÚBLICA: Serviço de Coleta de Lixo domiciliar promovida pelo Departamento de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Infraestrutura.





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODE R EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

IV - PASSEIOS PÚBLICOS: Passeio público é a parte da via pública (calçada), normalmente segregada e em nível diferente, destinada à circulação de qualquer pessoa, independente de idade, estatura, limitação de mobilidade ou percepção, com autonomia e segurança, bem como à implantação de mobiliário urbano, equipamentos de infraestrutura.

§ 5º Na infração do art. 17 e parágrafos do Código de Posturas será imposta, a multa correspondente ao valor de 2 (duas) Unidades Fiscais Municipais- UFM's, vigentes no Município, dobrada a cada reincidência, progressivamente.

Art. 5º Os edifícios, apartamentos e prédios de habitação coletiva deverão ser dotados de instalação coletora de lixo, convenientemente disposta, perfeitamente vedada e dotada dos dispositivos para limpeza e lavagem.

§ 1º Para fins de aplicação da infração ao art. 19 do Código de Posturas considera-se:

I - HABITAÇÃO COLETIVA: Representa um imóvel que é subdividido para a utilização por mais de uma família.

§ 2º Na infração do art. 19 do Código de Posturas será imposta, a multa correspondente ao valor de 2 (duas) Unidades Fiscais Municipais- UFM's, vigentes no Município, dobrada a cada reincidência, progressivamente.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 6º O proprietário ou posseiro, a qualquer título, do imóvel, terreno ou lote será considerado regularmente notificado mediante:

I - simples entrega da notificação no endereço de correspondência constante no Cadastro Imobiliário Municipal, indicado pelo proprietário ou por seu representante legal;

II - por meio eletrônico, como mensagens enviadas via WhatsApp, e-mail ou outros aplicativos de comunicação, desde que comprovada a ciência ou o recebimento da notificação pelo destinatário. O envio da notificação deve adotar a formalidade e modelo previsto no anexo único; ou

III - por edital público divulgado na imprensa do Município.

Art. 7º Antes da aplicação de multa, será expedida notificação prévia ao proprietário ou posseiro, concedendo o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização da situação constatada.

§ 1º Em caso de não regularização no prazo previsto, será aplicada a multa correspondente, e o proprietário ou posseiro será notificado acerca da autuação,





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

com a abertura de prazo para defesa administrativa, conforme regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 1.188/2010.

§ 2º O proprietário ou posseiro, após a aplicação da multa, será notificado e terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação ou da publicação do edital, para apresentar defesa administrativa contra a autuação.

§ 3º A defesa escrita será dirigida ao Secretário Municipal de Planejamento e deverá conter:

I - a qualificação do autuado, bem como o endereço para receber a intimação;

II - a matéria de fato ou de direito em que se fundamenta;

III - as provas do alegado e a indicação das diligências que pretenda sejam efetuadas, com os motivos que a justifiquem, bem como rol de testemunhas, caso entenda necessária a produção de prova; e

IV - o pedido formulado de modo claro e preciso.

§ 4º Com o protocolo da defesa administrativa, no prazo legal, suspende-se a exigibilidade da multa até o julgamento pela Autoridade Administrativa.

§ 5º Não sendo apresentada defesa administrativa ou em caso de decisão administrativa contrária, a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de inscrição em Dívida Ativa Municipal.

Art. 8º Após a aplicação do Auto de Infração o proprietário ou posseiro será notificado para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação ou da publicação do edital, efetuar a limpeza do terreno e mantê-lo nestas condições, sob pena de ser-lhe aplicado nova penalidade.

Art. 9º. Decorrido o prazo acima referido e, constatado pelo setor de fiscalização o descumprimento da notificação, será lavrado novo auto de infração nos termos do Capítulo III do Código de Posturas do Município de Juína-MT.

Art. 10. Após o descumprimento reiterado da notificação e quando se tratar de situação de elevado incômodo por denúncia dos vizinhos, a Prefeitura Municipal de Juína, através de sua Secretaria Municipal de Infraestrutura, procederá a seu critério a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato em conformidade com disposição legal do Código de Posturas e do Código Tributário Municipal, procedendo após, fiscalização para a manutenção da limpeza do mesmo.

Art. 11. O auto de infração deverá ser cadastrado no sistema informatizado com a numeração sequencial de infração e do respectivo número do processo administrativo, ficando aguardando a apresentação da defesa administrativa da parte autuada ou certificada o transcurso do prazo sem a sua apresentação.





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Parágrafo Único: Após a certificação do prazo sem a apresentação da defesa administrativa e não sendo paga a multa, deverá ser remetido os autos ao Departamento de Tributação para fins de inscrição em Dívida Ativa.

Art. 12. No caso de reincidência, será aplicada nova penalidade dobrada a cada reincidência, progressivamente.

Art. 13. O Auto de infração será acompanhado de auto de constatação e, se possível, de foto e descrição do imóvel autuado e, se for o caso, com medição por meio de trena métrica no caso de terreno coberto de mato com altura superior a 50 cm (cinquenta centímetros).

Art. 14. A fiscalização deverá comunicar imediatamente a Vigilância Sanitária Municipal caso constatar a existência de foco de dengue ou infecção sanitária, oportunidade em que os Fiscais Sanitários tomarão providências, sem prejuízo de aplicação de auto de infração ao Código de Posturas.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As denúncias recebidas pela Ouvidoria do Município de Juína deverão ser atendidas com prioridade pelos fiscais municipais em conformidade com o que dispõe a presente Instrução Normativa.

Art. 16. Considerando o elevado número de casos de doenças transmitidas por insetos, como a dengue, zika e Chikungunya a presente Instrução Normativa deve ser amplamente divulgada pelo Departamento de Marketing do Município.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2024/SMP.

Juína-MT, 11 de agosto de 2025.


VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Municipal de Planejamento Interino

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

7





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODE R EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO DE JUÍNA
Secretaria Municipal de Planejamento

NOTIFICAÇÃO FORMAL – INFRAÇÃO GRAVE

Prezado(a) Sr(a). [Nome do Proprietário ou Posseiro],

Conforme identificamos nos registros do Cadastro Imobiliário Municipal e nas inspeções realizadas pela equipe de fiscalização e/ou denúncia, **foi constatada irregularidade em relação à manutenção, uso ou ocupação inadequada do imóvel, terreno ou lote localizado no endereço [endereço do imóvel], caracterizando infração grave, conforme previsto na Lei nº 356/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis.**

Dessa forma, **fica Vossa Senhoria notificado(a)** para proceder à **regularização da situação apontada no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação.

Atenção: O descumprimento do prazo, **sem a devida regularização ou comprovação de medidas adotadas para sanar a irregularidade**, ensejará a aplicação de multa administrativa, conforme disposto na Lei nº 356/1993, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

Reiteramos que a infração constatada é de natureza grave e que a adoção das medidas necessárias é imprescindível para o cumprimento da legislação municipal e para a segurança, a salubridade e o bem-estar de toda a coletividade.

Contato e Informações Adicionais:

Caso Vossa Senhoria tenha dúvidas, necessite de orientações ou pretenda apresentar documentação comprobatória que justifique as medidas adotadas, deverá comparecer à **Secretaria Municipal de Planejamento**, entre os horários de funcionamento, ou entrar em contato pelo telefone [telefone] ou e-mail [e-mail].

Em anexo, segue a cópia da **Notificação Formal nº [número da notificação]**, que detalha a infração constatada, o prazo de regularização e as orientações para apresentar defesa, caso necessário.

Contamos com sua colaboração e entendimento.

Atenciosamente,

**[Nome do Responsável pela Notificação]
[Cargo do Responsável pela Notificação]
Secretaria Municipal de Planejamento ou Departamento Competente
[Assinatura Digital ou Física, se aplicável]**

Anexos:

1. Notificação Formal nº [número] – Detalhamento da Infração
2. [Outros documentos suplementares, se aplicável]

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

8

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



Certidão de confirmação de leitura de Comunicação

Confirmação de leitura da comunicação ID 923320

Data de abertura da comunicação: 31/07/2025 13:28

Destinatário(a): Município de Juína/MT - 12.932.366/0001-88 (juridico2juina@gmail.com)

Documentos enviados: IDs (20433256, 20432728, 20432729)

Descrição da Comunicação: Envio de documentos

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.





Certidão de envio de Comunicação

Comunicação ID 923320

Data de envio: 31/07/2025 13:04

Destinatário(a): Município de Juína/MT - 12.932.366/0001-88 (juridico2juina@gmail.com)

Documentos enviados: IDs (20433256, 20432728, 20432729)

Descrição da Comunicação: Envio de documentos

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.



SIMP nº 000390-039/2025

Procedimento Administrativo

Polo passivo: Município de Juína/MT

COTA MINISTERIAL

Diante das declarações de Id. 77997058, NOTIFIQUE-SE o Município de Juína para que:

- a) apresente a nova Instrução Normativa Municipal acerca da padronização das comunicações e notificações em caso de infrações administrativas;
- b) em igual prazo, o Município deverá apresentar prova (relatório fotográfico) da limpeza dos lotes anteriormente identificados com potencial para proliferação do mosquito da dengue;
- c) em caso ainda de identificação de lote sem limpeza pelo proprietário, deverá o Município esclarecer as sanções aplicadas.

Prazo: 10 (dez) dias corridos.

Juína, 30 de julho de 2025.



Dannilo Preti Vieira

Promotor de Justiça



Telefone: null



Web: www.mpmt.mp.br
Email: null

Protocolo: 000390-039/2025 ID: 78001375 | 2

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juina, em 30/07/2025 15:18:21
Assinado eletronicamente por: DANNILO PRETI VIEIRA em: 30/07/2025 15:18:25
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



DECLARAÇÃO

Declarante: Andreia Cristina Seccki Wollmann

CPF: 906.563.001-59

Endereço: Tv. Emanuel, 33, Bairro Módulo 1, em Juína/MT

Telefone: (66) 99614-9448

Cargo: Assessora do Departamento de Controle Urbano de Juína

Aos 30 de julho de 2025, por das 13:45, o(a) declarante compareceu à 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Juína/MT e prestou a seguinte declaração: Acerca dos lotes urbanos sem limpeza adequada, quando chega a informação de que há lote nesse estado, um fiscal do Controle Urbano verifica in loco se procede essa denúncia e também se há indicativo de acúmulo de água, situação em que é repassado à Vigilância Sanitária Municipal; Se confirmado que há mato, por exemplo, sobretudo de lote baldio em que o proprietário não se encontra no local, o proprietário é notificado via WhatsApp; Que foi constatado que as notificações anteriores careciam de formalidade, o que o Município está providenciando para os próximos casos; Que esse aprimoramento deverá ser implementado no prazo de 10 (dez) dias; Que, em relação aos lotes destes autos, houve fotografia após a notificação dos proprietários, porém que nem todos os proprietários foram localizados; Que a cobrança de prazos diferentes para regularização dos lotes foi devido à mudança de legislação no final de 2024, porquanto antes era de 30 dias, conforme Instrução Normativa n. 02/2023, porém agora será corrigido por meio de nova Instrução Normativa, na qual será designado um fiscal para realizar esse tipo de notificação, com padronização no meio de comunicação e de mensagem; Que quando não houver identificação do proprietário do terreno baldio, será feita a notificação via Diário Oficial e, decorrido o prazo da advertência sem resposta, será emitida multa; Que esses ajustes foram requeridos pela Declarante.


Andreia Cristina Seccki Wollmann
Declarante



Procurador-Geral Municipal de Juína



Promotorias de Justiça de Juína
Av. Ives Ortolan, n. 325
Módulo 3 | Juína/MT
CEP 78320-000



Telefone: (66) 99953-1157



www.mpmt.mp.br





Protocolo: 000390-039/2025 ID: 77997058 | 3

Este documento foi incluído por: Guilherme Pereira Tonini - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 30/07/2025 14:05:35
Link para validação do documento: <https://www.mpmf.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





Protocolo: 000390-039/2025 ID: 77997058 | 4

Este documento foi incluído por: Guilherme Pereira Tonini - 1º Prom. de Just. Cível - Juína, em 30/07/2025 14:05:35
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





THAIS MUNNYK RODRIGUES DA SILVA Juntada de documentos
028.195.491-79 ID 83890
(66) 98118-6655 Peticionado em 25/07/2025 -
RG: 19139209 14:35:11
juridico2juina@gmail.com
PREFEITURA, JUÍNA, MT

Protocolo

000390-039/2025
Dr. Dannilo Preti Vieira
1^a Prom. de Just. Cível - Juína
Cível
910031 - Procedimento Administrativo de acompanhamento de
Políticas Públicas (EXTRAJUDICIAL)
(12519) Vigilância Sanitária E Epidemiológica => Pública

Motivo:

RESPOSTA

DOCUMENTOS	TIPO
CI n.º 456-PMJ-SMS-AJ-2025.pdf	PDF
TOTAL DE ARQUIVOS	1

Este peticionamento foi realizado pela Promotoria Virtual e validado com o Login Único do **gov.br** Governo Federal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Saúde

C.I. Nº 456/PMJ/SMS/AJ/2025

Juína/MT, 23 de Julho de 2025

Ilmo. Senhor
Juliano Cruz da Silva
Procurador do Município de Juína/MT

Prezado Senhor,

Cumprimentamos Vossa Senhoria, em atenção ao Despacho do Ministério Público, SIMP nº 000390-039/2025 trata-se de solicitação do Ministério Público para que a vigilância em saúde constatasse e tomasse providencias acerca de terrenos baldios com mato alto e possíveis focos de vetores de arboviroses no município de Juína. Segue em anexo relatório técnico de apuração da denúncia conforme solicitado.

Sem mais para o momento agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Américo
Marcela A. Américo Ortolan
Secretaria Municipal de Saúde
Juína - MT

Travessa Emanuel, nº 33 N, Centro, Juína-MT
Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

C.I N°125/PMJ/SMS/VS/2025

Juína - MT, 23 de julho de 2025

Ilmo.
Marcela A. Americo Ortolan
Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Resposta para Ouvidoria da Prefeitura Municipal – Ofício nº 000390-039, de 04/07/2025

Prezado Senhora,

Cumprimentamos Vossa Senhoria e equipe e em atenção ao ofício nº000390-039 de 04 de julho de 2025, vimos encaminhar o Relatório Técnico de Apuração da Denúncia, conforme solicita.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Geanine Rodrigues Gonçalves
Vigilância em Saúde
SMS/Juína-MT

Rua Ives Ortolan, 435N Módulo 3 - Juína - Mato Grosso
CEP: 78320-000 - Fone: (66) 3566 23 55
Site: www.juina.mt.gov.br - E-mail: sauda@juina.mt.gov.br

Protocolo: 000390-039/2025 ID: 77918298 | 3

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 25/07/2025 15:16:28
Link para validação do documento: <https://www.mpmmt.mt.gov.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RELATÓRIO TÉCNICO DE APURAÇÃO DE DENÚNCIA

Em resposta ao ofício nº 000390-039, de 04/07/2025

Juína, 22 de julho de 2025

Ao Exmo. Sr. Danilo Preti Vieira
Promotor de Justiça

1. DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de solicitação do MPMT para que a Vigilância em Saúde constatasse e tomasse providência acerca de terrenos baldios com mato alto e possíveis focos de vetores de arboviroses no município de Juína.

2. DA APURAÇÃO

O primeiro passo para o cumprimento da solicitação foi, em contato com o Departamento Municipal de Controle Urbano, levantar os endereços reais dos terrenos em anexo. Informamos que o fato foi de extrema dificuldade, dado o fato de algumas imagens estarem superexpostas e com as coordenadas geográficas quase ilegíveis.

Com os endereços em mãos, a equipe da Vigilância Ambiental visitou todos os lotes e buscou encontrar os proprietários dos lotes para que fossem realizadas notificações formais.

Na tabela do anexo I estão listados os lotes que já estão adequados. Há também um memorial fotográfico no Anexo II.

Alguns lotes continuam com mato alto e sujeira, entretanto, os proprietários foram devidamente notificados e o prazo para adequações está vigente. As notificações encontram-se no Anexo III.

Rua Ives Ortolan, 435N – Módulo 03
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57 – Cx. Postal 01 – CEP: 78.320-000 Fone: (66) 3566-2355
Vigilancia_saude@juina.mt.gov.br

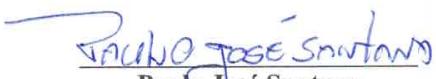




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informamos também, através deste relatório, que a Vigilância Ambiental atua no combate e prevenção à arboviroses e outros agravos à saúde. Assim sendo, caso o terreno baldio não possua a presença de lixos que possam atrair pragas urbanas, animais peçonhentos ou servir como criadouros de vetores de arboviroses, a competência pela fiscalização é dos Fiscais de Controle Urbano lotados na Secretaria Municipal de Planejamento.

Com votos de profunda estima e sem mais o que declarar, assino,


Paulo José Santana
Vigilância Ambiental de Juína

Rua Ives Ortolan, 435N – Módulo 03
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57 – Cx. Postal 01 – CEP: 78.320-000 Fone: (66) 3566-2355
[Vigilância_saude@juina.mt.gov.br](mailto:Vigilancia_saude@juina.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I
DESCRITIVO DE TERRENOS LIMPOS

Rua Ives Ortolan, 435N – Módulo 03
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57 – Cx. Postal 01 – CEP: 78.320-000 Fone: (66) 3566-2355
[Vigilância_saude@juina.mt.gov.br](mailto:Vigilancia_saude@juina.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

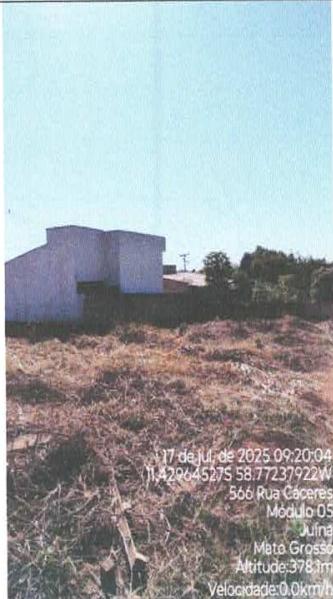
Lote	Quadra	Rua	Bairro	Situação
01	131	Rua Rondonópolis	Modulo 05	Limpo
21	128	Rua Ponte Branca	Modulo 05	Limpo
28	137	Rua Vicente Versolotti	Modulo 05	Limpo
29	137	Rua Vicente Versolotti	Modulo 05	Limpo
06	143	Rua Vicente Versolotti	Modulo 05	Limpo
12	143	Rua Vicente Versolotti	Modulo 05	Limpo
10	148	Av. Dr. Ulisses Guimarães	Modulo 05	Limpo
09	127	Rua Nilton Faria da Costa	Modulo 05	Limpo
10	127	Rua Fernando Junqueira	Modulo 05	Limpo
01c1	158	Rua Reserva do Cabaçal	Modulo 05	Limpo
27	158	Rua Arenápolis	Modulo 05	Limpo
11	164	Rua Alta Floresta	Modulo 05	Limpo
14	159	Rua Darcy José Bergamin	Modulo 05	Limpo
12	123	Avenida Mato Grosso	Modulo 05	Limpo
13	123	Avenida Mato Grosso	Modulo 05	Limpo
02	145	Rua Marcos Egido Nunes	Modulo 05	Limpo

Rua Ives Ortolan, 435N – Módulo 03
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57 – Cx. Postal 01 – CEP: 78.320-000 Fone: (66) 3566-2355
[Vigilância_saude@juina.mt.gov.br](mailto:Vigilancia_saude@juina.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



17 de jul. de 2025 09:20:04
11.42064527S 58.77237922W
566 Rua Cáceres
Módulo 05
Juína
Mato Grosso
Altitude: 378.1m
Velocidade: 0.0km/h



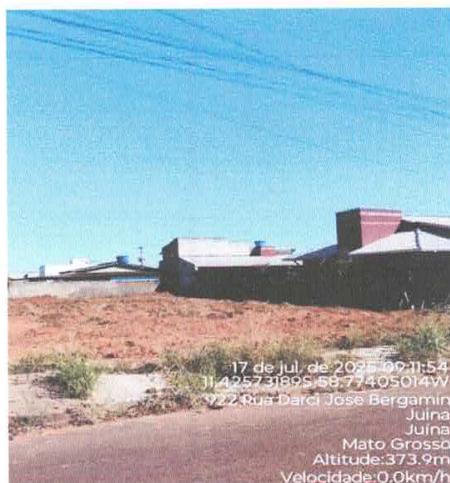
16 de jul. de 2025 11:06:02
11.42558674S 58.77364534W
1007 Avenida Mato Grosso
Módulo 05
Juína
Mato Grosso
Altitude: 373.7m
Velocidade: 0.0km/h

Rua Ives Ortolan, 435N – Módulo 03
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57 – Cx. Postal 01 – CEP: 78.320-000 Fone: (66) 3566-2355
[Vigilância_saude@juina.mt.gov.br](mailto:Vigilancia_saude@juina.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

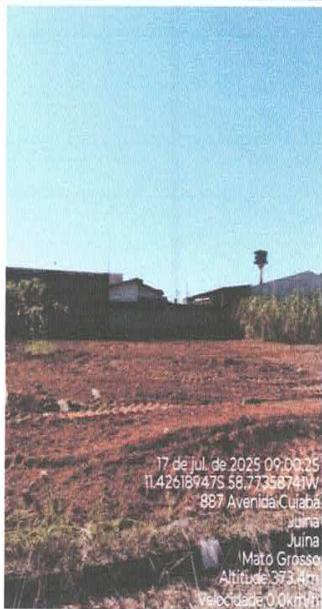


Rua Ives Ortolan, 435N – Módulo 03
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57 – Cx. Postal 01 – CEP: 78.320-000 Fone: (66) 3566-2355
[Vigilância_saude@juina.mt.gov.br](mailto:Vigilancia_saude@juina.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Rua Ives Ortolan, 435N – Módulo 03
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57 – Cx. Postal 01 – CEP: 78.320-000 Fone: (66) 3566-2355
[Vigilância_saude@juina.mt.gov.br](mailto:Vigilancia_saude@juina.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

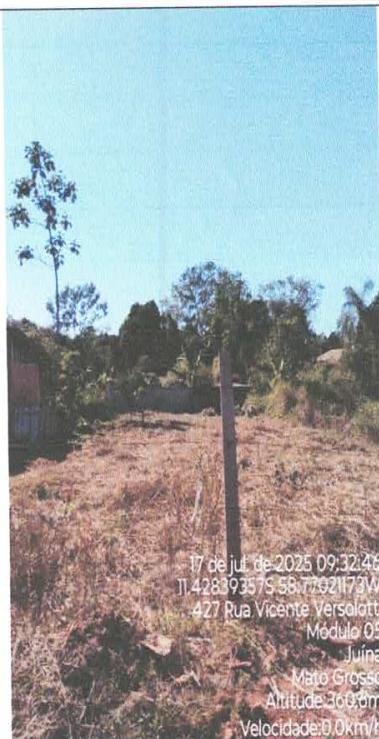


Rua Ives Ortolan, 435N – Módulo 03
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57 – Cx. Postal 01 – CEP: 78.320-000 Fone: (66) 3566-2355
[Vigilância_saude@juina.mt.gov.br](mailto:Vigilancia_saude@juina.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Rua Ives Ortolan, 435N – Módulo 03
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57 – Cx. Postal 01 – CEP: 78.320-000 Fone: (66) 3566-2355
[Vigilância_saude@juina.mt.gov.br](mailto:Vigilancia_saude@juina.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO III
NOTIFICAÇÕES

Rua Ives Ortolan, 435N – Módulo 03
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57 – Cx. Postal 01 – CEP: 78.320-000 Fone: (66) 3566-2355
[Vigilância_saude@juina.mt.gov.br](mailto:Vigilancia_saude@juina.mt.gov.br)





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

1058

ANO: 202

Endereço: Av. Ives Ortolan, Nº 437 N - Bairro: Módulo 3 / Tel. (66) 3566-2355

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Tendo a propriedade de V. Sa(s) recebido a visita de nosso agente, constatou-se que a mesma encontra-se irregular com as normas de saúde ambiental conforme lei 1.150/2010 e outras no seguinte:

Denuncio TERRENO BALDÍOS Mato alto e lixos. Poxa fato
Imóvel com Proliferação de Ratos, e mosquitos. Risco
contágio de Doenças. Colocando em risco a saúde da
População.

aconselhamos um Limpeza Geral no Quintal e Retirada de
Lixo.

O prazo para regularização de (05) CINCO dias, contado da data desta notificação, sob pena das sanções cabíveis em lei.

Juína, 17 de JULHO 2025

Paulo José Santos
Agente:

Obs. Marcar X no estabelecimento com irregularidades.

Estabelecimento: Residência Comércio Outros Terreno Baldio

Endereço: Av Ladeiras do Canto Coração Nº Queda 03 Lote 12

Bairro: Módulo 33

Assinatura: D. J. Pedro B. Silva

NOTIFICADO

obrigado por fazer a sua assinatura na notificação

1ª VIA - BLOCO

2ª VIA - NOTIFICADO

3ª VIA - PROCESSO INFRACIONAL





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

1057

ANO: 202

Endereço: Av. Ives Ortolan, Nº 437 N - Bairro: Módulo 3 / Tel. (66) 3566-2355

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Tendo a propriedade de V. Sa(s) recebido a visita de nosso agente, constatou-se que a mesma encontra-se irregular com as normas de saúde ambiental conforme lei 1.150/2010 e outras no seguinte:

Denúncia Térreno Baldio com mato alto e lixos espalhados no seu imóvel com Possibilidades de proliferação de mosquitos Transmissores de Doenças Colaborando com a proliferação da Síndrome da Febre Amarela.

ocorrências para retomar o lixo e limpar o terreno

O prazo para regularização de (5) cinco dias, contado da data desta notificação, sob pena das sanções cabíveis em lei.

Juína, 17 de setembro 2025

Priscila José Viana

Agente:

Obs. Marcar X no estabelecimento com irregularidades.

Estabelecimento: Residência Comércio Outros Terreno Baldio

Endereço: Av. Juiz de Fora, nº 437 Bairro: Módulo 3

Bairro: Módulo 3

Assinatura: Maria de Andrade

NOTIFICADO

1^º VIA - BLOCO

2^º VIA - NOTIFICADO

3^º VIA - PROCESSO INFRACIONAL



Certidão de confirmação de leitura de Comunicação

Confirmação de leitura da comunicação ID 910827

Data de abertura da comunicação: 24/07/2025 07:29

Destinatário(a): Andreia - Controle Urbano (controleurbano@juina.mt.gov.br)

Documentos enviados: IDs (20346489)

Descrição da Comunicação: Outras Providências -> Diligências

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.



Certidão de envio de Comunicação

Comunicação ID 910827

Data de envio: 23/07/2025 15:36

Destinatário(a): Andreia - Controle Urbano (controleurbano@juina.mt.gov.br)

Documentos enviados: IDs (20346489)

Descrição da Comunicação: Outras Providências -> Diligências

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.



Certidão de confirmação de leitura de Comunicação

Confirmação de leitura da comunicação ID 910727

Data de abertura da comunicação: 23/07/2025 15:31

Destinatário(a): Marcela - Secretaria de Saúde (saudejuina@gmail.com)

Documentos enviados: IDs (20346489)

Descrição da Comunicação: Outras Providências -> Diligências

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.



Certidão de envio de Comunicação

Comunicação ID 910727

Data de envio: 23/07/2025 15:12

Destinatário(a): Marcela - Secretária de Saúde (saudejuina@gmail.com)

Documentos enviados: IDs (20346489)

Descrição da Comunicação: Outras Providências -> Diligências

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.



Certidão de confirmação de leitura de Comunicação

Confirmação de leitura da comunicação ID 910624

Data de abertura da comunicação: 23/07/2025 15:01

Destinatário(a): Luiz Paulo Tieppo - 370.782.329-68 (luizpaulo.tieppo@gmail.com)

Documentos enviados: IDs (20346489)

Descrição da Comunicação: Outras Providências -> Diligências

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.





Certidão de envio de Comunicação

Comunicação ID 910624

Data de envio: 23/07/2025 14:52

Destinatário(a): Luiz Paulo Tieppo - 370.782.329-68 (luizpaulo.tieppo@gmail.com)

Documentos enviados: IDs (20346489)

Descrição da Comunicação: Outras Providências -> Diligências

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.



SIMP nº 000390-039/2025

Procedimento Administrativo

Polo passivo: Município de Juína/MT

COTA MINISTERIAL

Trata-se de procedimento administrativo com a finalidade de acompanhar e fiscalizar as estratégias de combate ao mosquito aedes aegypti, no qual foram identificados diversos terrenos urbanos com mato alto e sem limpeza adequada.

Determinado ao Município de Juína que apresentasse comprovação da regularização desses lotes, inclusive com relatório fotográfico para comprovação (Id. 77151521), o que não foi atendido (Id. 77549632).

Reiterada a notificação pessoalmente à Secretaria Municipal de Saúde (Id. 77553697), cientificando-a sobre o cometimento do crime de omitir dados essenciais à propositura de ação civil pública (art. 10 da Lei n. 7.347/1985), sobreveio prints de supostas mensagens encaminhadas via WhatsApp aos proprietários dos referidos lotes.

Diante das mensagens encaminhadas a este Órgão, as quais não comprovam qualquer notificação formal e/ou penalização pelo ente municipal aos infratores, determinou-se o encaminhamento dos autos para a 1^a Promotoria de Justiça Criminal pelo descumprimento das requisições ministeriais, o que constitui suposto crime nos termos do art. 10 da Lei n. 7.347/1985.



É o essencial.

Verifica-se que o Município de Juína não cumpriu o seu dever legal de exercer o poder de polícia que, no presente caso, se daria com a notificação formal e oficial dos lotes, sob as advertências das penalidades administrativas, sem qualquer fundamentação para tal renúncia, o que vai contra todo o ordenamento do Direito Administrativo brasileiro.

Ao revés, as mensagens juntadas nos autos são, em certos pontos, até mesmo jocosas, pois contrastam com a gravidade da proliferação do mosquito *aedes aegypti*, que em Juína causou a morte de ao menos 2 (duas) pessoas somente este ano, enquanto as "notificações" são seguidas de "por gentileza, efetuar a limpeza deste imóvel" e "não se desculpe", sem qualquer envio de advertência ou penalidade pela infração administrativa cometida e até mesmo sem qualquer comprovação da limpeza dos referidos lotes.

Tal situação, põe em descrédito o Município de Juína e, ao invés de ser uma oportunidade de conscientizar e compelir a população a corrigir o erro e a inibi-la de voltar a praticá-lo, incentiva que os cidadãos não limpem os lotes urbanos, propiciando a proliferação de vetores de doenças, de pragas e de maus odores, uma vez que não há qualquer sanção aplicada aos que desrespeitam a Lei.

Nesse sentido, o Código Municipal de Postura impõe que, identificado lote urbano com lixo, entulho ou não capinado, o ente municipal deverá compelir o cidadão proprietário a, no prazo de 15 (quinze) dias, corrigir o ilícito administrativo, sob pena de multa, conforme os arts. 15 e 15A do referido diploma legal.

Nota que as mensagens enviadas aos supostos proprietários contêm prazos de 15 ou de 30 dias, havendo clara distinção que pode ser interpretada como favorecimento ilícito a depender do cidadão.



Ademais, não há qualquer indício de instauração de procedimento administrativo pelo Município de Juína, omissão que se contrapõe ao Código de Posturas e à Instrução Normativa Municipal n. 1/2023/SMP.

Diante de tudo isso e de que não foram prestadas as informações requisitadas, sobretudo pela inexistência de notificação e de comprovação do exercício efetivo da fiscalização nos lotes, passo a deliberar.

NOTIFIQUE-SE a Secretaria Municipal de Saúde e o agente público que teria efetuado as notificações de nome *Luiz Paulo* do Departamento de Habitação e o seu superior hierárquico imediato, para que, no dia **30/07/2025, às 13h30**, compareçam a esta Promotoria de Justiça para prestarem esclarecimentos acerca do desrespeito dos arts. 15 e 15A, ambos do Código de Postura Municipal (Lei n. 356/1993), notadamente acerca da falta de procedimento administrativo, do prazo para limpeza de lotes urbanos em até 15 (quinze) dias e da aplicação de sanção administrativa, bem como da Instrução Normativa Municipal n. 1/2023/SMP.

CIÊNCIA aos interessados.

Serve a presente como ofício.

Juína, 22 de julho de 2025.

Dannilo Preti Vieira

Promotor de Justiça



Telefone: null



Web: www.mpmt.mp.br

Email: null



Certidão de confirmação de leitura de Comunicação

Confirmação de leitura da comunicação ID 882221

Data de abertura da comunicação: 15/07/2025 18:37

Destinatário(a): Assistente Ministerial da 1ª promotoria Criminal (daniela.pontes@mpmt.mp.br)

Documentos enviados: IDs (20215732, 20215702, 20213750, 20213751, 20213071, 20209422, 20207609, 20048913, 20048751, 20047098, 20046443, 20033810, 20031307, 19736435, 19736436, 19736437, 19736438, 19736439, 19722693, 19722054, 19721822, 19721771, 19719334, 19711561, 19509284, 19509285, 19500702, 19498556, 19498529, 19498527, 19498526, 19491444, 19371760, 19279358, 19279352, 19270306, 19240540, 19238576, 19172983, 19164363, 19164364, 19164365, 19153328, 19153188, 19153189, 19153190)

Descrição da Comunicação: Encaminho cópia integral em cumprimento a cota ministerial.

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.



Certidão de confirmação de leitura de Comunicação

Confirmação de leitura da comunicação ID 881815

Data de abertura da comunicação: 07/07/2025 08:48

Destinatário(a): Secretaria de Saúde de Juína (saudejuina@gmail.com)

Documentos enviados: IDs (20209422, 19736435, 19736436, 19736437, 19736438, 19736439)

Descrição da Comunicação: Encaminho notificação pessoal para diligências no prazo de 10 dias.

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.



Certidão de confirmação de leitura de Comunicação

Confirmação de leitura da comunicação ID 882214

Data de abertura da comunicação: 07/07/2025 07:26

Destinatário(a): Município de Juína/MT - 12.932.366/0001-88 (juridico2juina@gmail.com)

Documentos enviados: IDs (20215702)

Descrição da Comunicação: Encaminho somente para ciência.

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.





Certidão de envio de Comunicação

Comunicação ID 882223

Data de envio: 04/07/2025 18:28

Destinatário(a): Promotor 1ª Promotoria Criminal (adalberto-biazotto.junior@mpmt.mp.br)

Documentos enviados: IDs (20215732, 20215702, 20213750, 20213751, 20213071, 20209422, 20207609, 20048913, 20048751, 20047098, 20046443, 20033810, 20031307, 19736435, 19736436, 19736437, 19736438, 19736439, 19722693, 19722054, 19721822, 19721771, 19719334, 19711561, 19509284, 19509285, 19500702, 19498556, 19498529, 19498527, 19498526, 19491444, 19371760, 19279358, 19279352, 19270306, 19240540, 19238576, 19172983, 19164363, 19164364, 19164365, 19153328, 19153188, 19153189, 19153190)

Descrição da Comunicação: Encaminho cópia integral em cumprimento a cota ministerial.

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.





Certidão de envio de Comunicação

Comunicação ID 882222

Data de envio: 04/07/2025 18:28

Destinatário(a): Oficial da 1ª Promotoria Criminal (guilherme.meira@mpmt.mp.br)

Documentos enviados: IDs (20215732, 20215702, 20213750, 20213751, 20213071, 20209422, 20207609, 20048913, 20048751, 20047098, 20046443, 20033810, 20031307, 19736435, 19736436, 19736437, 19736438, 19736439, 19722693, 19722054, 19721822, 19721771, 19719334, 19711561, 19509284, 19509285, 19500702, 19498556, 19498529, 19498527, 19498526, 19491444, 19371760, 19279358, 19279352, 19270306, 19240540, 19238576, 19172983, 19164363, 19164364, 19164365, 19153328, 19153188, 19153189, 19153190)

Descrição da Comunicação: Encaminho cópia integral em cumprimento a cota ministerial.

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.





Certidão de envio de Comunicação

Comunicação ID 882221

Data de envio: 04/07/2025 18:28

Destinatário(a): Assistente Ministerial da 1ª promotoria Criminal (daniela.pontes@mpmt.mp.br)

Documentos enviados: IDs (20215732, 20215702, 20213750, 20213751, 20213071, 20209422, 20207609, 20048913, 20048751, 20047098, 20046443, 20033810, 20031307, 19736435, 19736436, 19736437, 19736438, 19736439, 19722693, 19722054, 19721822, 19721771, 19719334, 19711561, 19509284, 19509285, 19500702, 19498556, 19498529, 19498527, 19498526, 19491444, 19371760, 19279358, 19279352, 19270306, 19240540, 19238576, 19172983, 19164363, 19164364, 19164365, 19153328, 19153188, 19153189, 19153190)

Descrição da Comunicação: Encaminho cópia integral em cumprimento a cota ministerial.

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.



Certidão de envio de Comunicação

Comunicação ID 882214

Data de envio: 04/07/2025 18:26

Destinatário(a): Município de Juína/MT - 12.932.366/0001-88 (juridico2juina@gmail.com)

Documentos enviados: IDs (20215702)

Descrição da Comunicação: Encaminho somente para ciência.

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.



SIMP nº 000390-039/2025

Procedimento Administrativo

Polo passivo: Município de Juína/MT

COTA MINISTERIAL

Trata-se de procedimento administrativo com a finalidade de acompanhar e fiscalizar as estratégias de combate ao mosquito *aedes aegypti*, no qual foram identificados diversos terrenos urbanos com mato alto e sem limpeza adequada.

Determinado ao Município de Juína que apresentasse comprovação da regularização desses lotes, inclusive com relatório fotográfico para comprovação (Id. 77151521), o que não foi atendido (Id. 77549632).

Reiterada a notificação pessoalmente à Secretaria Municipal de Saúde (Id. 77553697), cientificando-a sobre o cometimento do crime de omitir dados essenciais à propositura de ação civil pública (art. 10 da Lei n. 7.347/1985), sobreveio prints de supostas mensagens encaminhadas via WhatsApp aos proprietários dos referidos lotes.

É o essencial.

Verifica-se que o Município de Juína não cumpriu o seu dever legal de exercer o poder de polícia que, no presente caso, se daria com a notificação formal e oficial dos lotes, sob as advertências das penalidades administrativas, sem



qualquer justificativa para tal renúncia.

Ao revés, as mensagens juntadas nos autos são, em certos pontos, até mesmo *jocosas*, pois contrastam com a gravidade da proliferação do mosquito aedes aegypti, que em Juína causou a morte de ao menos 2 (duas) pessoas somente este ano, enquanto as "notificações" são seguidas de "por gentileza, efetuar a limpeza deste imóvel" e "não se desculpe", sem qualquer envio de advertência ou penalidade pela infração administrativa cometida e até mesmo sem qualquer comprovação da limpeza dos referidos lotes.

Tal situação, põe em descrédito o Município de Juína e, ao invés de ser uma oportunidade de conscientizar e compelir a população a corrigir o erro e a inibi-la de voltar a praticá-lo, incentiva que os cidadãos não haja a limpeza dos lotes urbanos, propiciando a proliferação de vetores de doenças, de pragas e maus odores, uma vez que não há qualquer sanção aplicada aos que desrespeitam a Lei.

Diante de tudo isso e de que não foram prestadas as informações requisitadas, sobretudo pela inexistência de notificação e de comprovação do exercício efetivo da fiscalização nos lotes, passo a deliberar.

DETERMINO o envio de cópia dos autos à 1^a Promotoria de Justiça Criminal de Juína para apuração do crime previsto no art. 10 da Lei n. 7.347/1985.

Após o que, voltem-me conclusos os autos para conversão em inquérito civil para apuração de danos morais à ordem urbanístico e à tutela dos direitos coletivos.

CIÊNCIA aos interessados.

Serve a presente como ofício.



Juína, 04 de julho de 2025.

Dannilo Preti Vieira

Promotor de Justiça



Telefone: null



Web: www.mpmt.mp.br

Email: null

Protocolo: 000390-039/2025 ID: 77567298 | 3

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 04/07/2025 18:24:14
Assinado eletronicamente por: DANNILO PRETI VIEIRA em: 04/07/2025 18:24:20
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





Protocolo

Raquel Trindade Tamura Fagundes Pereira Juntada de documentos
059.529.531-23 ID 80424
(66) 99715-1098 Peticionado 04/07/2025 -
RG: 22957693 em 16:51:32
juridico2juina@gmail.com
Travessa Nestor Pipino, centro, 30 N, Apr
t.01, juina, MT

000390-039/2025

Dr. Dannilo Preti Vieira
1^a Prom. de Just. Cível - Juína
Cível
910031 - Procedimento Administrativo de acompanhamento de
Políticas Públicas (EXTRAJUDICIAL)
(12519) Vigilância Sanitária E Epidemiológica => Pública

Motivo:

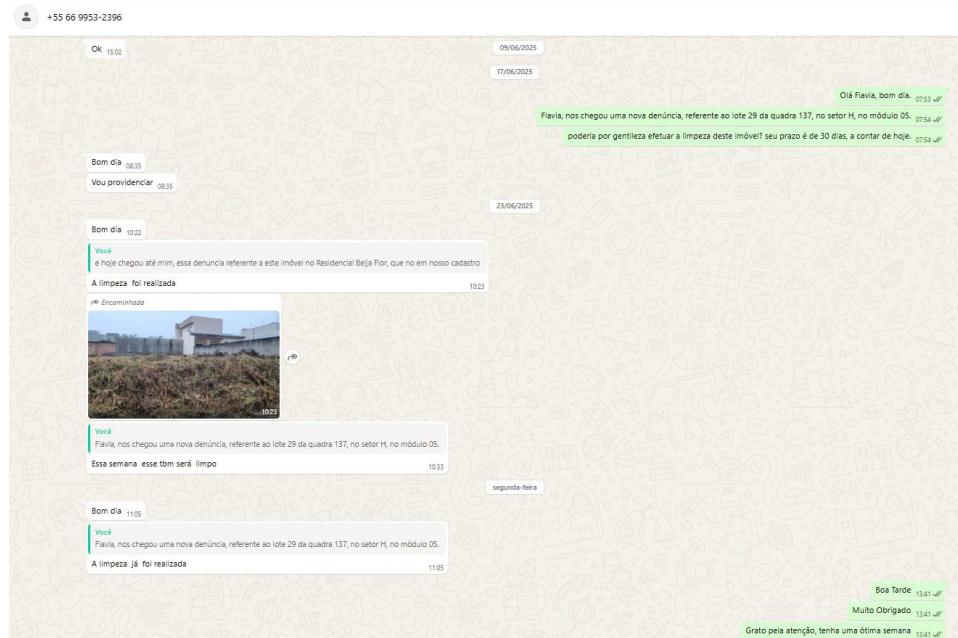
Resposta ao SIMP 000390-039-2025.

DOCUMENTOS	TIPO
Notificações - SIMP 000390-039-2025 - 2025.07.04.pdf	PDF
TOTAL DE ARQUIVOS	1

Este peticionamento foi realizado pela Promotoria Virtual e validado com o Login Único do **gov.br** Governo Federal.



Flavia Andreia Fracaro – Quadra 137 – Lote 29



Olá Flavia, bom dia. 07:53 ✓
Flavia, nos chegou uma nova denúncia, referente ao lote 29 da quadra 137, no setor H, no módulo 05. 07:54 ✓
poderia por gentileza efetuar a limpeza deste imóvel? seu prazo é de 30 dias, a contar de hoje. 07:54 ✓

Bom dia 08:35
Vou providenciar 08:35

Bom dia 10:02
Vocé 10:02
e hoje chegou até mim, essa denúncia referente a este imóvel no Residencial Bela Flor, que no em nosso cadastro.
A limpeza foi realizada 10:23

✓ Encaminhado 10:23



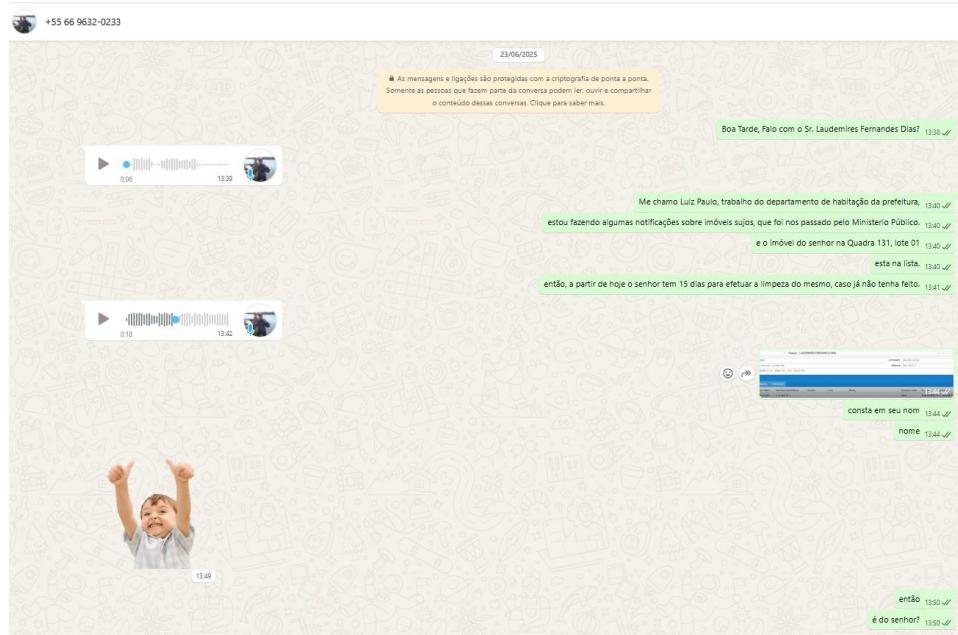
Vocé 10:23
Flavia, nos chegou uma nova denúncia, referente ao lote 29 da quadra 137, no setor H, no módulo 05.
Essa semana esse tbm será limpo 10:33

segunda-feira

Bom dia 11:05
Vocé 11:05
Flavia, nos chegou uma nova denúncia, referente ao lote 29 da quadra 137, no setor H, no módulo 05.
A limpeza já foi realizada 11:05

Boa Tarde 13:41 ✓
Muito Obrigado 13:41 ✓
Grato pela atenção, tenha uma ótima semana 13:41 ✓

Laudemires Fenandes Dias – Quadra 131 – Lote 01



As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta.
Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar
o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Boa Tarde, Falo com o Sr. Laudemires Fenandes Dias! 13:38 ✓

0:08 12:39

Me chamo Luiz Paulo, trabalho do departamento de habitação da prefeitura. 13:40 ✓
estou fazendo algumas notificações sobre imóveis sujos, que foi nos passado pelo Ministério Público. 13:40 ✓
e o imóvel do senhor na Quadra 131, lote 01 13:40 ✓
esta na lista. 13:40 ✓
então, a partir de hoje o senhor tem 15 dias para efetuar a limpeza do mesmo, caso já não tenha feito. 13:41 ✓

0:18 13:42

consta em seu nome 13:44 ✓
nome 13:44 ✓

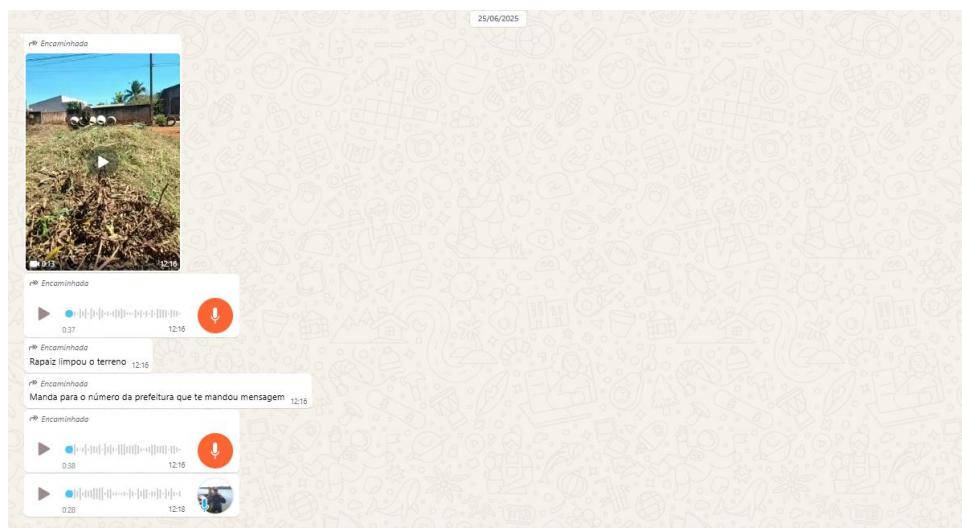
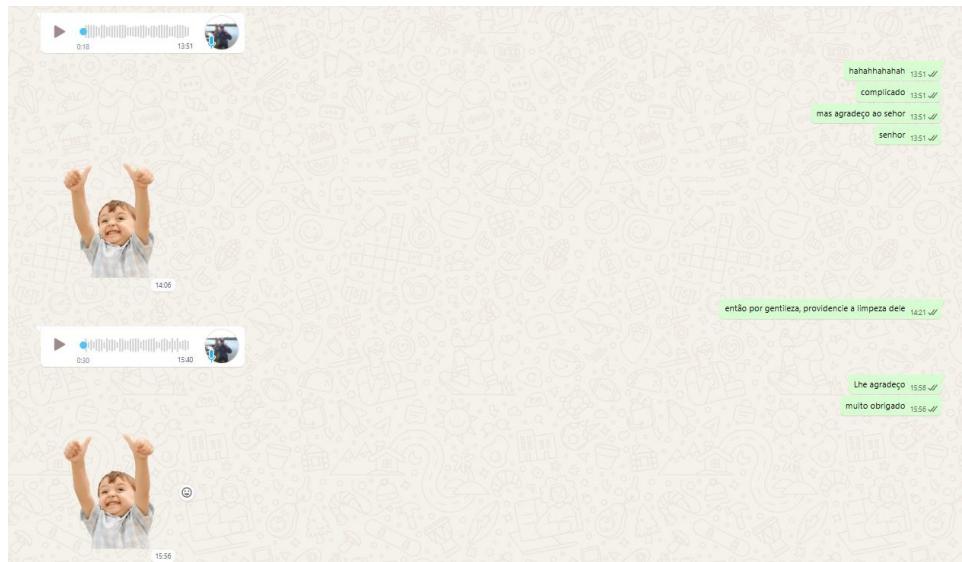
então 13:50 ✓
é do senhor! 13:50 ✓



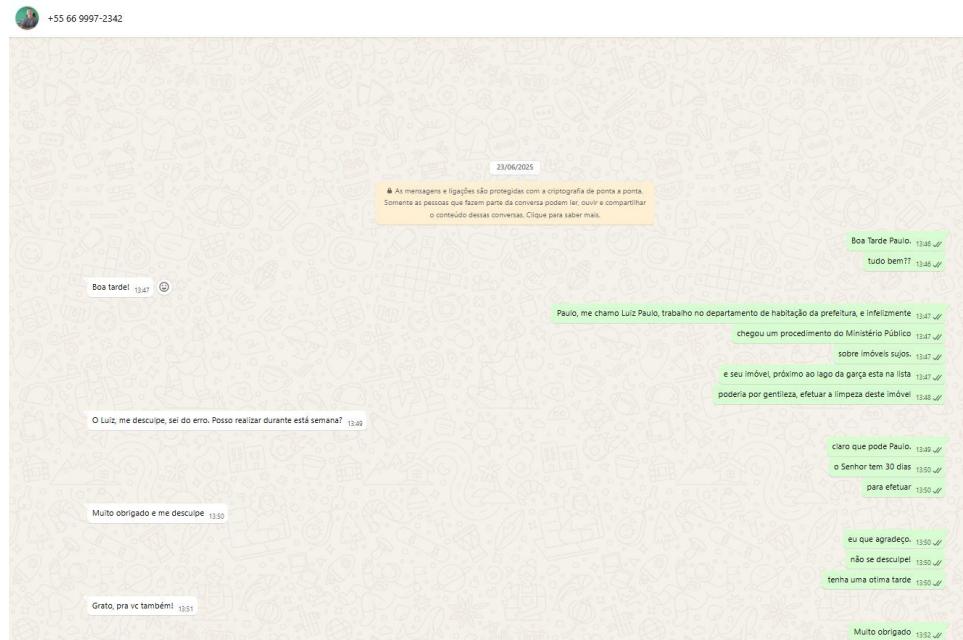
Protocolo: 000390-039/2025 ID: 77562892 | 2

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 04/07/2025 16:58:28
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>

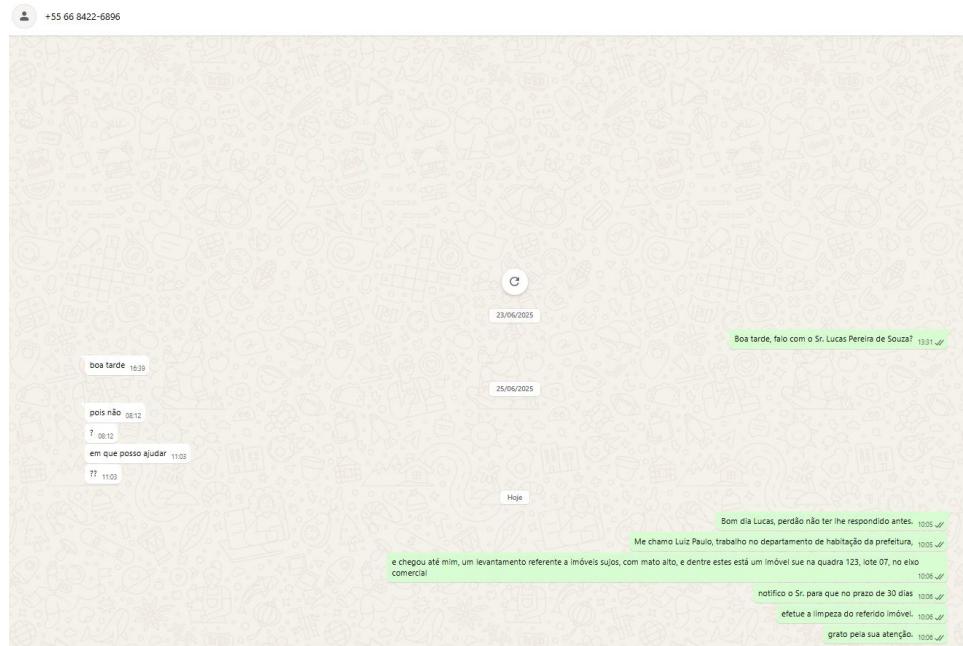




Paulo Rubens Matiero – Quadra 67 – Lote 10



Lucas Pereira de Souza – Quadra 123 – Lote 07



João Diniz – Quadra 164 – Lote 11

+55 66 9664-2342

Luiz Paulo da Silva – Quadra 134 – Lote 01

+55 66 9632-6745

17/06/2025

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Sómente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Boa Tarde

13:14 ✓

Tudo bem wwf

13:14 ✓

T

13:14 ✓

o Sr. Luis Paulo, me passou seu contato

13:14 ✓

a respeito de um imóvel na quadra 134, lote 01, no setor H

13:14 ✓

também me chamo luiz paulo, e trabalho no departamento de habitação da prefeitura

13:15 ✓

e nos chegou uma denuncia referente a limpeza deste imóvel

13:15 ✓

a partir dessa notificação, o senhor tem 15 dias para providenciar a limpeza

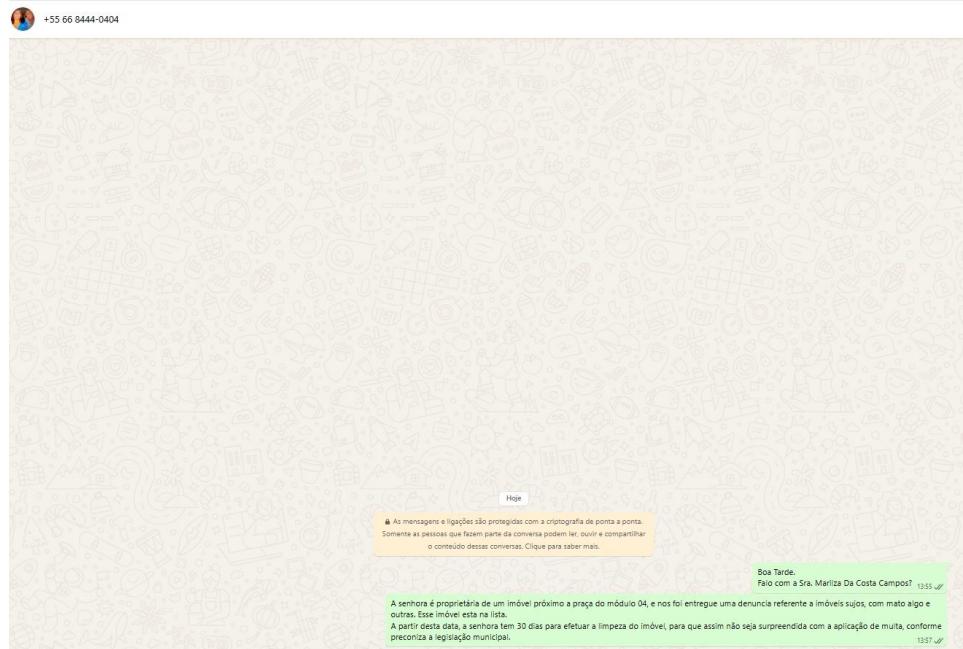
13:15 ✓

grato pela sua compreensão

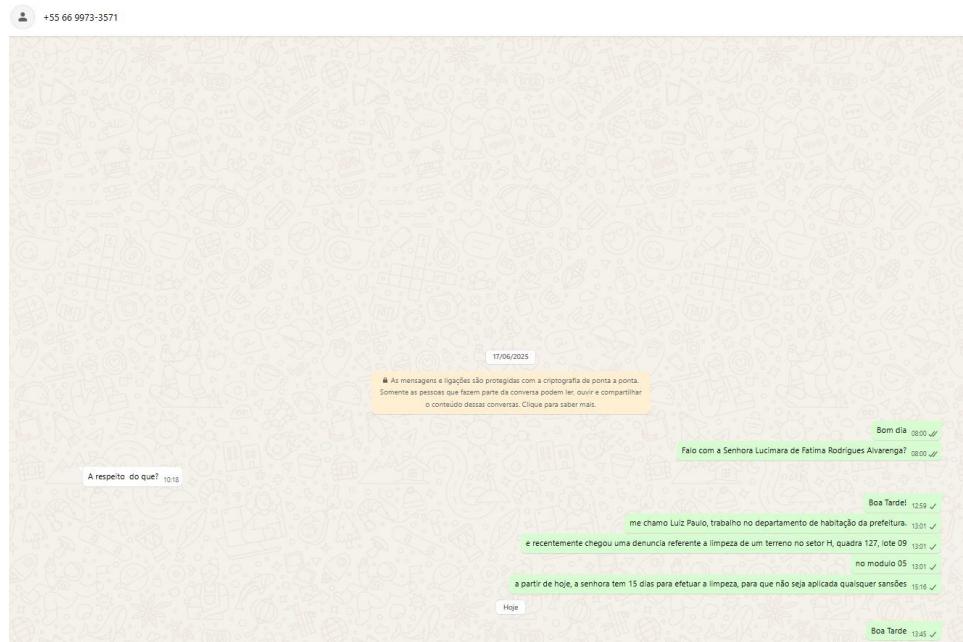
13:15 ✓



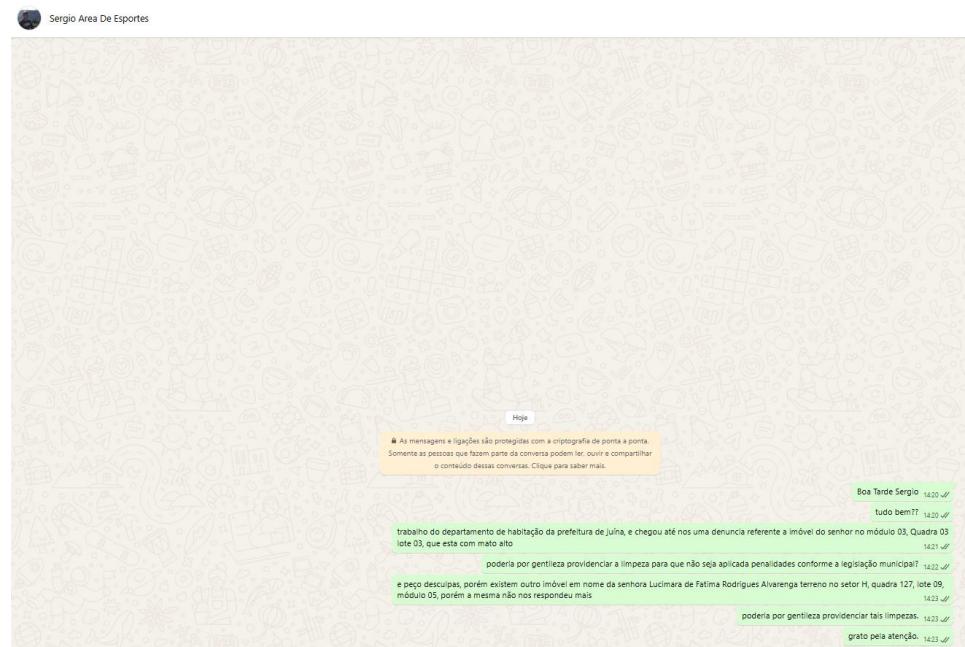
Marilza da Costa Campos – Quadra AV27 – Lote AD-C



Lucimara de Fatima Rodrigues Alvarenga – Quadra 127, lote 09



Sergio Alvarenga – Quadra 03 – Lote 13



Certidão de envio de Comunicação

Comunicação ID 881815

Data de envio: 04/07/2025 16:33

Destinatário(a): Secretaria de Saúde de Juína (saudejuina@gmail.com)

Documentos enviados: IDs (20209422, 19736435, 19736436, 19736437, 19736438, 19736439)

Descrição da Comunicação: Encaminho notificação pessoal para diligências no prazo de 10 dias.

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.



SIMP nº 000390-039/2025

Procedimento Administrativo

Polo passivo: Município de Juína/MT

COTA MINISTERIAL

Diante da certidão de decurso de prazo sem resposta, **REITERE-SE PESSOALMENTE** à **Secretaria Municipal de Saúde de Juína** para que apresente comprovação de regularidade de todos os lotes urbanos informados pela Polícia Militar no relatório fotográfico acostado ao Id. 76560415, devendo indicar quais foram as providências tomadas em cada caso, inclusive com relatório fotográfico para comprovar as adequações promovidas.

Prazo: 10 (dez) dias corridos.

Salienta-se que constitui **crime** a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público^[1].

Encaminhe-se cópia do referido relatório.

Serve a presente como ofício.

Juína, 04 de julho de 2025.



Dannilo Preti Vieira

Promotor de Justiça



Telefone: null



Web: www.mpmt.mp.br

Email: null

Protocolo: 000390-039/2025 ID: 77553697 | 2

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juina, em 04/07/2025 13:56:30
Assinado eletronicamente por: DANNILO PRETI VIEIRA em: 04/07/2025 13:56:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



SIMP nº 000390-039/2025

Procedimento Administrativo

Polo passivo: Município de Juína/MT

CERTIDÃO

Certifico que em 03/07/2025 decorreu o prazo sem resposta.

É o que cumpre certificar.

Juína, 04 de julho de 2025.

Amanda Benites Silva

Auxiliar Administrativa



Telefone: null



Web: www.mpmt.mp.br

Email: null



Certidão de confirmação de leitura de Comunicação

Confirmação de leitura da comunicação ID 855873

Data de abertura da comunicação: 13/06/2025 17:00

Destinatário(a): Município de Juína/MT - 12.932.366/0001-88 (juridico2juina@gmail.com)

Documentos enviados: IDs (19736435, 19736436, 19736437, 19736438, 19736439)

Descrição da Comunicação: Encaminho o relatorio faltante.

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.



Certidão de envio de Comunicação

Comunicação ID 855873

Data de envio: 13/06/2025 16:48

Destinatário(a): Município de Juína/MT - 12.932.366/0001-88 (juridico2juina@gmail.com)

Documentos enviados: IDs (19736435, 19736436, 19736437, 19736438, 19736439)

Descrição da Comunicação: Encaminho o relatorio faltante.

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.



Certidão de confirmação de leitura de Comunicação

Confirmação de leitura da comunicação ID 855540

Data de abertura da comunicação: 13/06/2025 15:51

Destinatário(a): Município de Juína/MT - 12.932.366/0001-88 (juridico2juina@gmail.com)

Documentos enviados: IDs (20033810)

Descrição da Comunicação: Notificação -> Diligências no prazo de 20 dias.

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.





Certidão de envio de Comunicação

Comunicação ID 855540

Data de envio: 13/06/2025 15:24

Destinatário(a): Município de Juína/MT - 12.932.366/0001-88 (juridico2juina@gmail.com)

Documentos enviados: IDs (20033810)

Descrição da Comunicação: Notificação -> Diligências no prazo de 20 dias.

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.



SIMP nº 000390-039/2025

Procedimento Administrativo

Polo passivo: Município de Juína/MT

COTA MINISTERIAL

Considerando o levantamento realizado pela Polícia Militar acostado ao Id. 76560415 onde são identificados terrenos urbanos sem manutenção, com mato alto e/ou lixo, bem como foram apresentadas suas respectivas localizações, o Ministério Pùblico determina:

1. NOTIFIQUE-SE o Município de Juína para que apresente comprovação de regularidade de todos os lotes urbanos informados pela Polícia Militar no relatório fotográfico acostado ao Id 76560415, devendo indicar quais foram as providências tomadas em cada caso, inclusive com relatório fotográfico para comprovar as adequações promovidas.

Prazo: 20 (vinte) dias.

Juína, 12 de junho de 2025.

Dannilo Preti Vieira

Promotor de Justiça





Telefone: null



Web: www.mpmt.mp.br
Email: null

Protocolo: 000390-039/2025 ID: 77151521 | 2

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juina, em 12/06/2025 14:08:17
Assinado eletronicamente por: DANNILO PRETI VIEIRA em: 12/06/2025 14:32:18
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



SIMP nº 000390-039/2025

Procedimento Administrativo

Polo passivo: Município de Juína/MT

CERTIDÃO

Certifico que, em 11/06/2025, decorreu o prazo para resposta pelo Corpo de Bombeiros.

Certifico ainda que a Polícia Militar apresentou resposta.

É o que cumpre certificar.

Juína, 12 de junho de 2025.

Guilherme Pereira Tonini

Oficial de Gabinete



Telefone: null



Web: www.mpmt.mp.br
Email: null





FERNANDO SUNIGA
024.740.041-65
(66) 99209-0550
sunigaf@hotmail.com

Juntada de documentos
ID 71105
Peticionado em 12/05/2025 - 10:56:33

Protocolo

000390-039/2025
Dr. Dannilo Preti Vieira
1^a Prom. de Just. Cível - Juína
Cível
910031 - Procedimento Administrativo de acompanhamento de
Políticas Públicas (EXTRAJUDICIAL)
(12519) Vigilância Sanitária E Epidemiológica => Pública

Motivo:

Segue em anexo terrenos urbanos com suas localizações , que estão sem manutenção , com
mato alto ou lixo

DOCUMENTOS	TIPO
TERRENOS 02.pdf	PDF
TERRENOS 03.pdf	PDF
TERRENOS.pdf	PDF
TERRENOS 04.pdf	PDF
TOTAL DE ARQUIVOS	4

gov.br Este peticionamento foi realizado pela Promotoria Virtual e validado com o Login Único do Governo Federal.







8 de maio de 2025 10:35:24
11.43064794S 58.77092717W
670 Rua Vicente Versolotti
Módulo 05
Juína
Mato Grosso



8 de maio de 2025 10:34:48
11.43058971S 58.77015257W
185 Avenida Fernando Jungueira
Juína
Juína
Mato Grosso



8 de maio de 2025 10:40:20
11.42566629S 58.77364864W
1007 Avenida Mato Grosso
Módulo 05
Juína
Mato Grosso



8 de maio de 2025 10:40:44
11.42617738S 58.77361872W
887 Avenida Culabá
Juína
Juína
Mato Grosso



8 de maio de 2025 10:41:28
11.42564828S 58.77402361W
918 Avenida Mato Grosso
Juína
Juína
Mato Grosso



8 de maio de 2025 10:44:06
11.42534817S 58.77637184W
90 Rua Pôrto dos Gaúchos
Módulo 05
Juína
Mato Grosso



8 de maio de 2025 15:24:32
11.4202639S 58.76859615W
389 Rua Água Boa
Módulo 05
Juína
Mato Grosso



8 de maio de 2025 10:45:36
11.42666395S 58.77558101W
992 Rua Alta Floresta
Juína
Juína
Mato Grosso





8 de maio de 2025 10:25:00
11.42571167S 58.76879261W
775 Avenida Fernando Junqueira
Juina
Juina
Mato Grosso



8 de maio de 2025 10:26:20
11.42558273S 58.76837551W



8 de maio de 2025 10:30:03
11.42521224S 58.76956556W
91 Rua Ponte Branca
Módulo 05
Juina
Mato Grosso



8 de maio de 2025 10:28:25
11.42612059S 58.76875329W
123 Rua Nilton Farias da Costa
Módulo 05
Juina
Mato Grosso

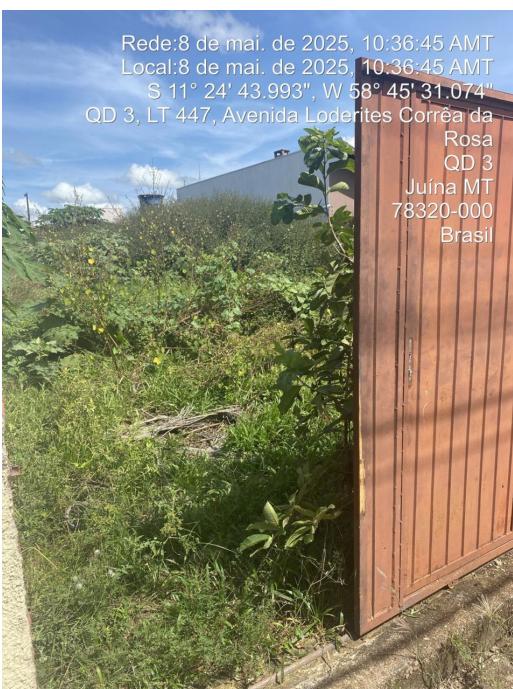


8 de maio de 2025 10:26:53
11.42557735S 58.76848491W
775 Avenida Fernando Junqueira
Juina
Juina
Mato Grosso



8 de maio de 2025 10:30:56
11.42575952S 58.77030161W
16 Rua Ponte Branca
Módulo 05
Juina
Mato Grosso





Certidão de confirmação de leitura de Comunicação

Confirmação de leitura da comunicação ID 803956

Data de abertura da comunicação: 08/05/2025 20:25

Destinatário(a): Corpo de Bombeiro de Juína - 30.412.616/0001-30 (14cibm@cbm.mt.gov.br)

Documentos enviados: IDs (19719334)

Descrição da Comunicação: Outras Providências -> Diligências

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.



Certidão de confirmação de leitura de Comunicação

Confirmação de leitura da comunicação ID 803949

Data de abertura da comunicação: 08/05/2025 18:44

Destinatário(a): Polícia Militar de Juína (20bpm@pm.mt.gov.br)

Documentos enviados: IDs (19719334)

Descrição da Comunicação: Outras Providências -> Diligências

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.



Certidão de envio de Comunicação

Comunicação ID 803956

Data de envio: 08/05/2025 18:30

Destinatário(a): Corpo de Bombeiro de Juína - 30.412.616/0001-30 (14cibm@cbm.mt.gov.br)

Documentos enviados: IDs (19719334)

Descrição da Comunicação: Outras Providências -> Diligências

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.





Certidão de envio de Comunicação

Comunicação ID 803949

Data de envio: 08/05/2025 18:27

Destinatário(a): Polícia Militar de Juína (20bpm@pm.mt.gov.br)

Documentos enviados: IDs (19719334)

Descrição da Comunicação: Outras Providências -> Diligências

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.



SIMP nº 000390-039/2025

Procedimento Administrativo

Polo passivo: Município de Juína/MT

COTA MINISTERIAL

Considerando que decorreu o prazo sem resposta da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, **REITERE-SE** a solicitação aos referidos órgãos para que informem se, no âmbito de suas atividades funcionais, detém conhecimento da existência de terrenos urbanos sem manutenção, com mato alto ou lixo, se possível, indicar a localização dos lotes eventualmente identificados.

Fixo prazo de 30 (trinta) dias para resposta.

Juína, 08 de maio de 2025.

Dannilo Preti Vieira

Promotor de Justiça



Telefone: null



Web: www.mpmt.mp.br

Email: null

Protocolo: 000390-039/2025 ID: 76518980 | 1

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 08/05/2025 16:53:10
Assinado eletronicamente por: DANNILO PRETI VIEIRA em: 08/05/2025 16:57:46
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



SIMP nº 000390-039/2025

Procedimento Administrativo

Polo passivo: Município de Juína/MT

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, decorreu o prazo para resposta do despacho retro.

Conclusos.

É o que cumpre certificar.

Juína, 07 de maio de 2025.

Guilherme Pereira Tonini

Oficial de Gabinete



Telefone: null



Web: www.mpmt.mp.br

Email: null





Protocolo

lucia helena de melo
551.554.301-78
(65) 99205-2967
RG: 07698593
luciahelena@pjc.mt.gov.br
Avenida Cuiaba Rotatoria da Igreja Santo
Agostinho, Juína, MT

Juntada de documentos
ID 66967
Peticionado em 09/04/2025 -
10:13:05

000390-039/2025

Dr. Dannilo Preti Vieira
1^a Prom. de Just. Cível - Juína
Cível
910031 - Procedimento Administrativo de acompanhamento de
Políticas Públicas (EXTRAJUDICIAL)
(12519) Vigilância Sanitária E Epidemiológica => Pública

Motivo:

Resposta da autoridade policial referente ao SIMP 000390-039/2025

DOCUMENTOS	TIPO
DESPACHO Nº 2025.3.76296.pdf	PDF
TOTAL DE ARQUIVOS	1

Este peticionamento foi realizado pela Promotoria Virtual e validado com o Login Único do **gov.br** Governo Federal.





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JUÍNA (CISC)



PROTOCOLO Nº 197/2025

Data Cadastro: 8 de abril de 2025

Tipo: SIMP

Nº Processo: SIMP 000390-39/2025

Origem: MINISTERIO PUBLICO

Assunto: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO

Documento assinado digitalmente por RONALDO BINOTI FILHO
A validação pode ser realizada em https://certifica.pjc.mt.gov.br/validacao/2025_04_DESP-3f0a6c2303bd47fcdeee601d08af5de51e227519d4531f4d30926198c3ec435-1744204529151

DESPACHO Nº 2025.3.76296

Em resposta ao Ilustre Representante do Ministério Público, informo que há, sim, diversos terrenos no município, na área urbana, com vegetação extremamente alta, com aparência de abandono. Além dos terrenos, diversas calçadas estão cobertas pelo mato, facilitando a proliferação de insetos, pequenos roedores, cobras, etc.

Quanto ao desempenho de nossas funções, todavia, a situação acima informada não traz nenhum prejuízo direto aos servidores.

Encaminhe-se cópia ao Ministério Público e em seguida arquive-se.

Cumpra-se.

Juína/MT, 9 de abril de 2025

RONALDO BINOTI FILHO
Delegado(a) de Polícia



Avenida Avenida Cuiaba, 1209 - Rotatória da Igreja Santo Augustinho - Bairro Modulo 5 - Juína/MT - CEP 78320000

Telefone(s): (66)3566-1570, (66)3566-4309 E-mail(s): rjuina@pjc.mt.gov.br, mjuina@pjc.mt.gov.br



Certidão de confirmação de leitura de Comunicação

Confirmação de leitura da comunicação ID 767881

Data de abertura da comunicação: 08/04/2025 10:29

Destinatário(a): Polícia Militar de Juína (20bpm@pm.mt.gov.br)

Documentos enviados: IDs (19491444)

Descrição da Comunicação: Outras Providências -> Diligências no prazo de 30 dias.

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.



Certidão de confirmação de leitura de Comunicação

Confirmação de leitura da comunicação ID 767880

Data de abertura da comunicação: 07/04/2025 17:52

Destinatário(a): Policia Civil de Juína (mjuina@pjc.mt.gov.br)

Documentos enviados: IDs (19491444)

Descrição da Comunicação: Outras Providências -> Diligências no prazo de 30 dias.

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.





Certidão de envio de Comunicação

Comunicação ID 767882

Data de envio: 07/04/2025 17:50

Destinatário(a): Corpo de Bombeiros de Juína - 30.412.616/0001-30 (14cibm@cbm.mt.gov.br)

Documentos enviados: IDs (19491444)

Descrição da Comunicação: Outras Providências -> Diligências no prazo de 30 dias.

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.



Certidão de envio de Comunicação

Comunicação ID 767881

Data de envio: 07/04/2025 17:50

Destinatário(a): Polícia Militar de Juína (20bpm@pm.mt.gov.br)

Documentos enviados: IDs (19491444)

Descrição da Comunicação: Outras Providências -> Diligências no prazo de 30 dias.

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.



Certidão de envio de Comunicação

Comunicação ID 767880

Data de envio: 07/04/2025 17:50

Destinatário(a): Policia Civil de Juína (mjuina@pjc.mt.gov.br)

Documentos enviados: IDs (19491444)

Descrição da Comunicação: Outras Providências -> Diligências no prazo de 30 dias.

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.



SIMP nº 000390-039/2025

Procedimento Administrativo

Polo passivo: Município de Juína/MT

COTA MINISTERIAL

Trata-se de procedimento administrativo instaurado em face do Município de Juína com o objetivo de acompanhar e fiscalizar as estratégias de combate contra o mosquito Aedes Aegypti.

Em sede da portaria de instauração (Id. 75242093) requisitou-se ao ente municipal informações preliminares. Ao Id. 75720419, o Município de Juína apresentou resposta contendo dados sobre doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti e as providências que tem tomado para conter a disseminação do agente transmissor.

É o essencial.

A título de colaboração para instruir o objeto dos presentes autos, bem como para reunir elementos para exigir providências ao ente municipal, o Ministério Pùblico determina:

1. Requisitem-se à Polícia Militar, à Polícia Civil e ao Corpo de Bombeiros para que informem se, no âmbito de suas atividades funcionais, detém conhecimento da existência de terrenos urbanos sem manutenção, com mato alto ou lixo.

Fixo prazo de 30 (trinta) dias para resposta.



Serve a presente como ofício.

Juína, 07 de abril de 2025.

Dannilo Preti Vieira

Promotor de Justiça



Telefone: null



Web: www.mpmt.mp.br

Email: null

Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75968390 | 2

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 07/04/2025 10:38:25
Assinado eletronicamente por: DANNILO PRETI VIEIRA em: 07/04/2025 11:05:45
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ofício N°024/PMJ/SMS/VS/2025

Juína – MT, 24 de março de 2025.

Ilmo. Senhor
Juliano Cruz da Silva
Procurador Geral do Município de Juína/MT

Prezado Senhor,

Cumprimentamos Vossa Senhoria e equipe e, em resposta ao Comunicado Interno N° 162/PGM/JUÍNA/2025 referência: SIMP 000390-039/2025, vimos elencar abaixo os esclarecimentos que se pede, sendo:

- a) Número de casos suspeitos de Dengue, Zika e Chikungunya:

Agravos	Casos Suspeitos	
	2024	2025
Dengue	212	147
Zika	01	-
Chikungunya	46	71

Fonte: <https://sinan.saude.gov.br/sinan/login/login.jsf> 14/03/2025

- b) Número de casos confirmados de Dengue, Zika e Chikungunya:

Agravos	Casos Confirmados	
	2024	2025
Dengue	113	69
Zika	01	-
Chikungunya	43	62

Fonte: <https://sinan.saude.gov.br/sinan/login/login.jsf> 14/03/2025

- c) Número de óbitos decorrente das infecções por Dengue, Zika e Chikungunya:

Agravos	Nº Óbitos	
	2024	2025
Dengue	-	01
Zika	-	-
Chikungunya	-	-

Fonte: <https://sinan.saude.gov.br/sinan/login/login.jsf> 14/03/2025

Rua Ives Ortolan, 435N Módulo 3 - Juína - Mato Grosso

CEP: 78320-000 -Fone: (66) 3566 23 55

Site: www.juina.mt.gov.br - E-mail: saudet@juina.mt.gov.br

Protocolo: 005804-005/2024 ID: 75719910 | 1
Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 24/03/2025 15:56:20
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=de408932-7bf5-48f1-8dd9-aad067c507c8>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75720419 | 1
Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 24/03/2025 16:04:24
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

d) Informações acerca do fornecimento de tratamento em caso de suspeita ou confirmação, devendo ser informado se houve internações e sua respectiva quantidade:

Agravos	Nº de internações	
	2024	2025
Dengue	18	09
Zika	-	-
Chikungunya	02	03

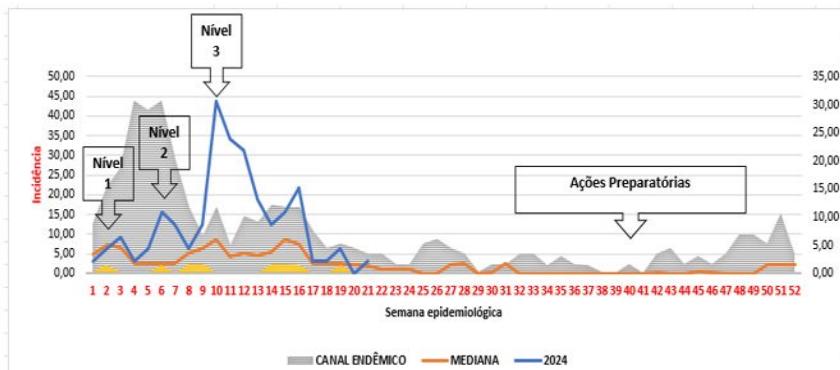
Fonte: <https://sinan.saude.gov.br/sinan/login/login.jsf> 14/03/2025 - casos confirmados

e) Informe quais medidas são adotadas para o combate da Dengue, devendo esclarecer quais providências são tomadas para limpeza de terrenos urbanos sujos em que os proprietários, apesar de notificados, não promovem a devida limpeza, vez que há iversos terrenos com mato alto na cidade:

Destacamos que a atuação da Vigilância em Saúde para multas se restringe ao conteúdo da Lei Municipal nº 1.150/2010, desta forma, a aplicabilidade se dá para a manutenção dos imóveis com acumulos de objetos e materiais que prestem a servir de criadouros, evitando condições que propiciem a proliferação do mosquito do gênero Aedes.

As ações de combate ocorrem durante todo o período do ano, sendo a estratégia planejada de acordo com os níveis de respostas – Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas e resulta do LIRAA.

Figura 01 – Diagrama de Controle da Dengue com os níveis de resposta.



Fonte: <https://sinan.saude.gov.br/sinan/secured/home.jsf> 23/08/2024

As fiscalizações ocorrem em dois momentos: a) As demandas de Rotina: quando as ACEs identificam locais com criadouros e que não há resolutividade com as orientações, sendo realizado uma notificação repassada para equipe estratégica verificar o cumprimento. Caso não seja resolvido pelo responsável do imóvel, a equipe da Vigilância Sanitária faz a verificação e se necessário aplicação de multa conforme legislação. B) Demandas por Denúncias: Quando via

Rua Ives Ortolan, 435N Módulo 3 - Juina - Mato Grosso
CEP: 78320-000 - Fone: (66) 3566 23 55
Site: www.juina.mt.gov.br - E-mail: sauda@juina.mt.gov.br

Protocolo: 005804-005/2024 ID: 75719910 | 2

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juina, em 24/03/2025 15:56:20
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=de408932-7bf5-48f1-8dd9-aad067c507cb>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75720419 | 2

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juina, em 24/03/2025 16:04:24
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

telefone ou presencial os municípios relatam situação de risco para a Dengue, sendo essas demandas registradas numa planilha compartilhada entre os setores, com data de recebimento, descrição do problema e descrição da fiscalização, essas demandas são atendidas inicialmente pela equipe estratégica e pelo ACE do local. Este processo de fiscalização é dinâmico não sendo possível desta forma, estabelecer um calendário fixo de fiscalização.

A equipe da vigilância Ambiental trabalha com o recolhimento de pneus das residências e da via pública durante todo o ano, estes pneus são armazenados no galpão da prefeitura e recolhidos pela RECICLANIP. O galpão é aberto para receber os pneus das empresas e dos municípios todas as Terças-feiras e Quintas-feiras horário comercial. Endereço do galpão: Rua Bauru, S/N. Módulo 06.

Educação em saúde nas escolas, cumprimento do PSE e projeto Museu Itinerante da Dengue.



Palestras pelas ACEs nas salas de espera das UBS

Rua Ives Ortolan, 435N Módulo 3 - Juina - Mato Grosso
CEP: 78320-000 -Fone: (66) 3566 23 55
Site: www.juina.mt.gov.br - E-mail: saudet@juina.mt.gov.br

Protocolo: 005804-005/2024 ID: 75719910 | 3

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juina, em 24/03/2025 15:56:20
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=0e408932-7bf5-48f1-8dd9-aad067c507c8>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75720419 | 3

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juina, em 24/03/2025 16:04:24
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Carreata da Dengue anualmente no centro da cidade para mobilização



Arrastão em dezembro nas áreas descobertas do bairro módulo 05 (área 09 e 04) e
mutirão nos Distritos Filadelfia e Terra Roxa em 2024



Rua Ives Ortolan, 435N Módulo 3 - Juína - Mato Grosso
CEP: 78320-000 - Fone: (66) 3566 23 55
Site: www.juina.mt.gov.br - E-mail: saudet@juina.mt.gov.br

Protocolo: 005804-005/2024 ID: 75719910 | 4

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 24/03/2025 15:56:20
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=3e408932-7bf5-48f1-8dd9-aad067c507c8>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75720419 | 4

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 24/03/2025 16:04:24
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Recolhimento de pneus em vias publicas



Divulgação do Boletim Epidemiologico

Rua Ives Ortolan, 435N Módulo 3 - Juina - Mato Grosso
CEP: 78320-000 -Fone: (66) 3566 23 55
Site: www.juina.mt.gov.br - E-mail: saudede@juina.mt.gov.br

Protocolo: 005804-005/2024 ID: 75719910 | 5
Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juina, em 24/03/2025 15:56:20
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=0e408932-7bf5-48f1-8dd9-aad067c507c8>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75720419 | 5

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juina, em 24/03/2025 16:04:24
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>

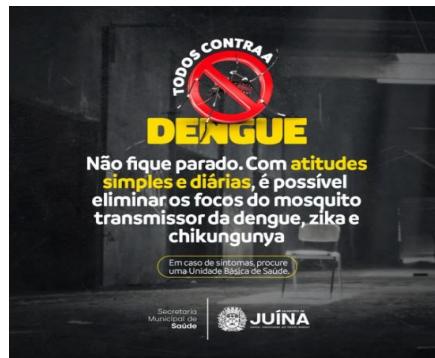




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Divulgação do resultado do LIRAA



Controle vetorial químico nos Pontes Estratégicos – 42 PE



Parceria com a SINFRA para recolhimento de entulhos, lixos e pneus

Rua Ives Ortolan, 435N Módulo 3 - Juína - Mato Grosso
CEP: 78320-000 - Fone: (66) 3566 23 55
Site: www.juina.mt.gov.br - E-mail: sauda@juina.mt.gov.br

Protocolo: 005804-005/2024 ID: 75719910 | 6
Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 24/03/2025 15:56:20
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=3e408932-7bf5-48f1-8dd9-aad067c507c8>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75720419 | 6

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 24/03/2025 16:04:24
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Mobilização na mídia local



BALANÇO GERAL JUÍNA AO VIVO - 23/10/2024



BALANÇO GERAL JUÍNA AO VIVO - 23/10/2024



Rua Ives Ortolan, 435N Módulo 3 - Juína - Mato Grosso
CEP: 78320-000 - Fone: (66) 3566 23 55
Site: www.juina.mt.gov.br - E-mail: saudet@juina.mt.gov.br

Protocolo: 005804-005/2024 ID: 75719910 | 7

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 24/03/2025 15:56:20
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=3e408932-7bf5-48f1-8dd9-aad067c507c8>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75720419 | 7

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 24/03/2025 16:04:24
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Outdoor



Outdoor

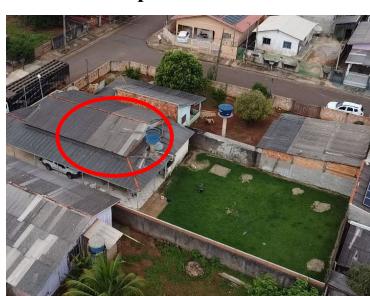


Material gráfico – Folder, cartaz,
Registro vetorial, notificação.



Uniformes e protetores solares, materiais de expedientes (canetas, lapis, borracha, apontador, cola, marcador de texto, caderno)

Parceria com Corpo de Bombeiros Militar – sobrevoar pontos altos com Drone



f) A quantidade de recursos aplicados nos anos de 2023, 2024 e 2025 (previsão), ao combate do Aedes Aegypti e como serão destinados tais recursos no corrente ano:

Em cumprimento às diretrizes e transparéncia, os recursos aplicados conforme Demonstrativo da Lei de Responsabilidade Fiscal, na base de dados <http://siops.datasus.gov.br/>, o município apresentou no ano no exercício de 2023, despesas pagas de R\$ 1.153.598,01; no

Rua Ives Ortolan, 435N Módulo 3 - Juína - Mato Grosso
CEP: 78320-000 -Fone: (66) 3566 23 55
Site: www.juina.mt.gov.br - E-mail: sauda@juina.mt.gov.br

Protocolo: 005804-005/2024 ID: 75719910 | 8

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 24/03/2025 15:56:20
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=3e408932-7bf5-48f1-8dd9-aad067c507c8>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75720419 | 8

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 24/03/2025 16:04:24
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

ano no exercício de 2024, despesas pagas de R\$ 849.429,89; Entre os valores aplicados, uma pequena parte são incentivos repassados pela União e grande parte são aplicados através de receitas próprias de impostos do município.

Os valores foram executados conforme planejamento elaborado pela Gestão do SUS e equipe da Vigilância em Saúde e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, através do Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde dos respectivos anos, respeitando a legislação vigente e as normativas dos órgãos de controle. Documentos comprobatórios, como notas fiscais e relatórios técnicos, estão disponíveis para consulta.

Os recursos foram aplicados para ações da equipe de Vigilância Ambiental do município, através do combate às arboviroses e controle vetorial, sendo investido em uniformes, equipamentos de proteção individual - EPI, protetor solar, equipamentos, e materiais para executar as ações internas e externas, auxiliando os profissionais nas ações e serviços que proporcionam o conhecimento e a detecção de fatores de risco do meio ambiente que interferem na saúde humana.

Referente a previsão do ano de 2025 a dotação orçamentária inicial prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA e Programação Anual de Saúde - PAS para a Vigilância Ambiental é de R\$ 1.316,110,00, tendo como base para elaboração, as orientações da Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, o Plano de Contingência das Arboviroses Urbanas e demais legislações pertinentes da Administração Pública.

O Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos de Saúde (SIOPS) reúne informações sobre o financiamento e o gasto com saúde pública dos municípios, dos estados e da União. Permite visualizar, conforme o grau de agregação desejado, o dispêndio e a capacidade de financiamento das ações e serviços públicos de saúde, em nível local, estadual ou federal.

É uma importante fonte de dados para o exercício do acompanhamento e fiscalização pelos órgãos de controle e para a gestão e avaliação das ações no âmbito do Sistema Único de Saúde. No município de Juína o SIOPS é alimentado pelo Setor de Contabilidade com periodicidade bimestral e homologado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Em relação a como serão destinados tais recursos para o corrente ano (2025), conforme exposto nos itens acima, a Secretaria Municipal de Saúde, através do setor de Vigilância em Saúde e Vigilância Ambiental, possui o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas, e também possui planejamento e calendário de ações e serviços com diversas atividades, com aquisições de materiais necessários para a equipe executar tais ações, sendo equipamentos de proteção individual específico, protetores solar, uniformes e acessórios essenciais para execução do trabalho (mochilas, bonés, etc.), materiais de consumo para realizar ações educativas de conscientização (palestra nas escolas, atividades nas ruas e comércios locais, etc.), veículos e combustível para multirões de recolhimentos de entulhos e se necessários pulverização, entre outras atividades já expostas neste documento.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rua Ives Ortolan, 435N Módulo 3 - Juína - Mato Grosso
CEP: 78320-000 - Fone: (66) 3566 23 55
Site: www.juina.mt.gov.br - E-mail: saudede@juina.mt.gov.br

Protocolo: 005804-005/2024 ID: 75719910 | 9
Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 24/03/2025 15:56:20
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=0e408932-7bf5-48f1-8dd9-aad067c507c8>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75720419 | 9
Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 24/03/2025 16:04:24
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Geaine Rodrigues Gonçalves
Coordenadora de Vigilância em Saúde
Juína-MT

Marcela A. Américo Ortolan
Secretaria Municipal de Saúde de Juína
Portaria 693/2021

Rua Ives Ortolan, 435N Módulo 3 - Juína - Mato Grosso
CEP: 78320-000 -Fone: (66) 3566 23 55
Site: www.juina.mt.gov.br - E-mail: sauda@juina.mt.gov.br

Protocolo: 005804-005/2024 ID: 75719910 | 10
Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 24/03/2025 15:56:20
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=de408932-7bf5-48f1-8dd9-aad067c507c8>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75720419 | 10
Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 24/03/2025 16:04:24
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



Certidão de confirmação de leitura de Comunicação

Confirmação de leitura da comunicação ID 714645

Data de abertura da comunicação: 13/03/2025 07:41

Destinatário(a): Município de Juína/MT - 12.932.366/0001-88 (juridico2juina@gmail.com)

Documentos enviados: IDs (19153188, 19153189, 19153190, 19164363, 19164364, 19164365)

Descrição da Comunicação: Envio de documentos

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.



Certidão de confirmação de leitura de Comunicação

Confirmação de leitura da comunicação ID 730111

Data de abertura da comunicação: 13/03/2025 07:37

Destinatário(a): Município de Juína/MT - 12.932.366/0001-88 (juridico2juina@gmail.com)

Documentos enviados: IDs (19240540)

Descrição da Comunicação: Reiterando prazo de resposta

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.





Certidão de envio de Comunicação

Comunicação ID 730111

Data de envio: 12/03/2025 13:37

Destinatário(a): Município de Juína/MT - 12.932.366/0001-88 (juridico2juina@gmail.com)

Documentos enviados: IDs (19240540)

Descrição da Comunicação: Reiterando prazo de resposta

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.



SIMP nº 000390-039/2025
Procedimento Administrativo
Investigado: Município de Juína

COTA MINISTERIAL

Considerando que decorreu o prazo sem apresentação de resposta pelo Município de Juína, o Ministério Pùblico **reitera** a requisição constante na portaria de instauração dos presentes autos acostada ao Id. 75242093.

Fixo prazo de 10 (dez) dias para resposta.

Serve a presente como ofício.

Juína/MT, 10 de março de 2025.

Dannilo Preti Vieira

Promotor de Justiça



Certifico que decorreu o prazo sem resposta do Município.

Conclusos.



Certidão de envio de Comunicação

Comunicação ID 714645

Data de envio: 26/02/2025 17:20

Destinatário(a): Município de Juína/MT - 12.932.366/0001-88 (juridico2juina@gmail.com)

Documentos enviados: IDs (19153188, 19153189, 19153190, 19164363, 19164364, 19164365)

Descrição da Comunicação: Envio de documentos

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.



SIMP nº 000390-039/2025
Procedimento Administrativo

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 019/2025

CONSIDERANDO que o artigo 9º da Resolução nº 174/2017 – CNMP determina que “o procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previstos para o inquérito civil”;

CONSIDERANDO que a necessidade de acompanhamento das políticas públicas de combate contra o mosquito *Aedes Aegypti*, notadamente em razão da notificação de 110 em 2024¹ de casos de doenças associadas ao vetor em questão;

CONSIDERANDO que, segundo levantamento realizado pela Vigilância em Saúde Estadual, o Município de Juína está classificado com **risco** para infestação por *Aedes aegypti*²;

CONSIDERANDO que a necessidade de acompanhamento é constante, devendo ser frequentemente cobrado do Município operações de fiscalização e manutenção de **limpeza de terrenos urbanos**;

RESOLVE instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** com a finalidade de acompanhar e fiscalizar as estratégias de **combate** contra o mosquito *Aedes Aegypti*, determinando:

1) Converta-se a Notícia de Fato em Procedimento Administrativo de Políticas Públicas;

2) **OFICIE-SE** ao Município de Juína para que, no **prazo de 10 (dez) dias**, apresente dados referentes aos anos de 2024 e 2025, com os seguintes indicadores:

- a) Número de casos suspeitos de Dengue, Zica e Chikungunya;
- b) Número de casos confirmados de Dengue, Zica e Chikungunya;
- c) Número de Óbitos decorrente das infecções por Dengue, Zica e Chikungunya;

¹ Informe epidemiológico 2024 da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (anexo).

² Relatório de alerta ambiental (anexo).



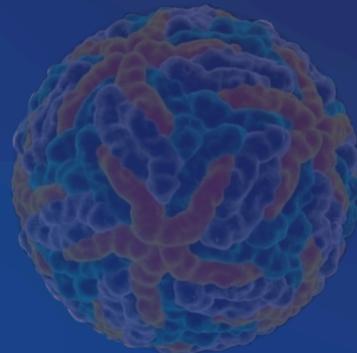
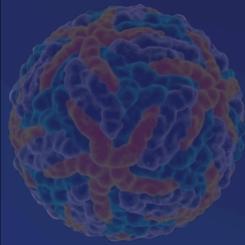
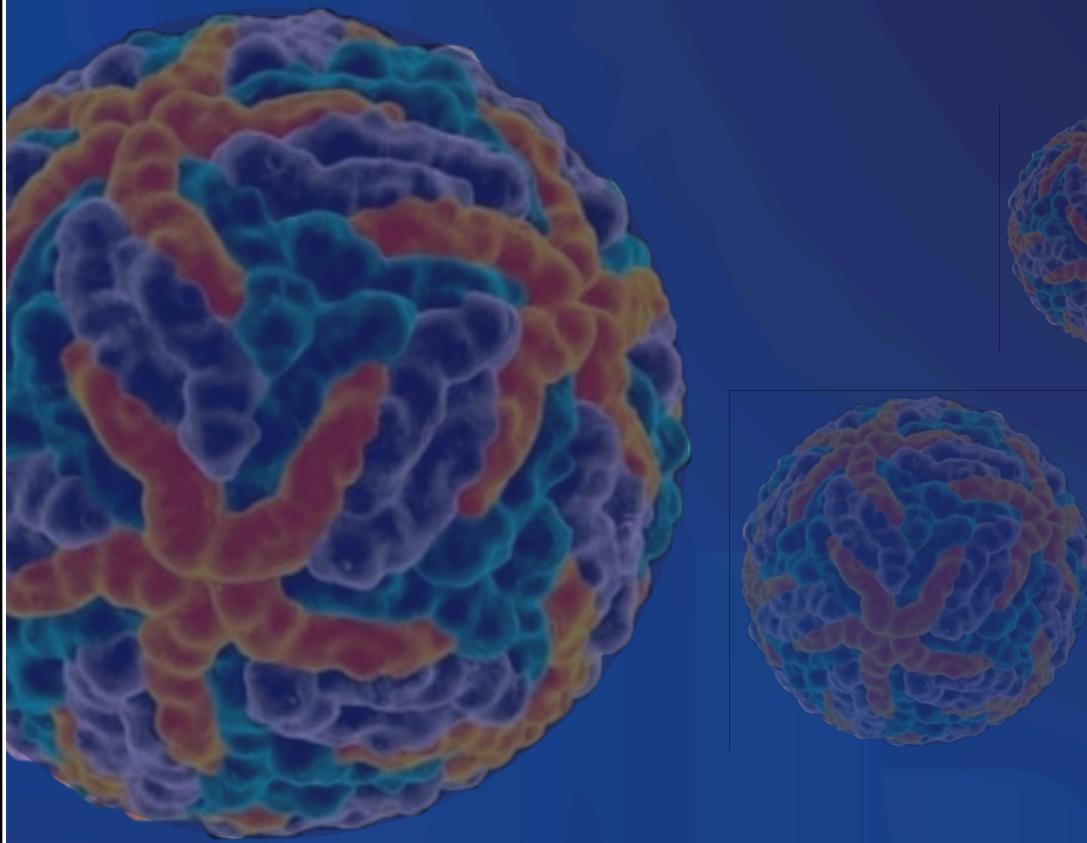
- d) Informações acerca do fornecimento de tratamento em caso de suspeita ou confirmação, devendo ser informado de houve internações e sua respectiva quantidade;
- e) Informe quais medidas são adotadas para o combate da Dengue, devendo esclarecer quais providências são tomadas para a limpeza de terrenos urbanos sujos em que os proprietários, apesar de notificados, não promovem a devida limpeza, vez que há diversos terrenos com mato alto na cidade;
- f) A quantidade de recursos aplicados nos anos de 2023, 2024 e 2025 (previsão) ao combate do *Aedes Aegypti* e como serão destinados tais recursos no corrente ano.

3) Designo para secretariar os trabalhos a Sra. Valdirene Rodrigues da Costa, Técnica Administrativa;

Juína, 26 de fevereiro de 2025.

DANNILO PRETI VIEIRA
Promotor de Justiça





INFORME EPIDEMIOLÓGICO SEMANAL Nº 39/2024

DENGUE - ZIKA - CHIKUNGUNYA ESTADO DE MATO GROSSO

Semanas Epidemiológicas 1 a 52/2024

Dados Atualizados em 30/12/2024





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – MT
Superintendência de Vigilância em Saúde
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Informe Epidemiológico N° 39

Dengue – Zika - Chikungunya

Semana Epidemiológica – 1 a 52

Dados Atualizados em 30/12/2024

CUIABÁ - 2024



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75242093 | 4

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 26/02/2025 10:20:41
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





**Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – MT
Superintendência de Vigilância em Saúde
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

APRESENTAÇÃO

Este informe tem como objetivo descrever o Cenário Epidemiológico das Arboviroses Urbanas Dengue, Chikungunya e Zika no estado do Mato Grosso, e sua finalidade é de orientar as ações de vigilância, prevenção e controle, subsidiando a tomada de decisão nos diversos níveis de gestão.

Casos prováveis são um universo de casos composto pelas seguintes classificações:

- **Casos confirmados** (ou seja, aqueles que vocês conseguiram encerrar por algum dos critérios de confirmação);
- **+ casos inconclusivos** (são aqueles que existe a suspeita de ser dengue, que ainda está em investigação, mas que a vigilância não conseguiu encerrar em até 60 dias por algum motivo);
- **+ casos ignorados/em branco** (quando a evolução do caso foi ignorada, por exemplo, em um caso confirmado em que não foi possível acompanhar a evolução do paciente, seguimento do mesmo. Ou então que esse campo ficou em branco).
- Enfim casos **PROVÁVEIS** são todos os casos notificados, excluindo-se os descartados.

A Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica do estado do Mato Grosso atualiza os dados consolidados pelos municípios semanalmente no sistema de notificação nacional – SINAN ONLINE e SINANNET.

As informações apresentadas neste informe são referentes às notificações de casos prováveis do ano de 2023 e 2024 e encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.saude.mt.gov.br>.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – MT
Superintendência de Vigilância em Saúde
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

1. Número de casos prováveis de Arboviroses Urbanas da Semana Epidemiológica 1 a 52/2024, MT, Brasil.

ARBOVIROSES URBANAS				
	Nº CASOS NOTIFICADOS	Nº CASOS PROVÁVEIS	Nº CASOS CONFIRMADOS	SOROTIPO DENV
Dengue	77.096	43.523	38.471	1, 2 e 4
Zika	2.100	557	317	--
Chikungunya	24.638	21.540	20.629	--

Fonte: SINAN – Vigilância Epidemiológica SES-MT-2024 * Nº Sujeitos a alteração devido alimentação online do banco de dados.

2. Óbitos acumulados por Dengue, Zika e Chikungunya da Semana Epidemiológica da 1 a 52/2024 em Mato Grosso, Brasil.

Nº*	MUNICÍPIOS	CONFIRMADO		
		DENGUE	ZIKA	CHIKV
1	510025 Alta Floresta	1	0	0
2	510040 Alto Garças	1	0	0
3	510130 Arenápolis	1	0	0
4	510140 Aripuanã	1	0	0
5	510250 Cáceres	0	0	1
6	510260 Campinápolis	1	0	0
7	510267 Campo Verde	1	0	0
8	510268 Campos de Júlio	1	0	0
9	510300 Chapada dos Guimarães	1	0	0
10	510330 Comodoro	1	0	0
11	510335 Confresa	1	0	0
12	510340 Cuiabá	5	0	0
13	510480 Jaciara	1	0	0
14	510500 Jauru	1	0	0
15	510560 Lucas do Rio Verde	1	0	0
16	510560 Matupá	1	0	0
17	510618 Nova Lacerda	1	0	0
18	510622 Nova Mutum	2	0	0
19	510623 Nova Olímpia	1	0	0
20	510675 Pontes e Lacerda	8	0	0
21	510704 Primavera do Leste	2	0	0
22	510776 Santa Rita do Trivelato	1	0	0





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – MT
Superintendência de Vigilância em Saúde
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

23	510729 São José do Povo	1	0	0
24	510730 São José do Rio Claro	1	0	1
25	510792 Sorriso	0	0	2
26	510795 Tangará da Serra	3	0	7
27	510840 Várzea Grande	0	0	1
	Total	39	0	12

Fonte: SIM – Vigilância Epidemiológica SES-MT-2024 * Nº Sujeitos a alteração devido alimentação online do banco de dados. A partir do informe nº 10 os números de óbitos serão atualizados mensalmente.
• A partir do informe nº 10 os números de óbitos serão atualizados mensalmente.

3. Número de casos prováveis de Arboviroses da Semana Epidemiológica 1 a 52/2024 em relação ao mesmo período do ano de 2023, Mato Grosso, Brasil.

IBGE-MUNICIPIO	DENGUE		ZIKA		CHIK	
	Absoluto (n)		Absoluto (n)		Absoluto (n)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
ERS-BAIXADA CUIABANA	2737	4979	20	175	23	1925
Acorizal	52	14	0	0	0	0
Barão de Melgaço	3	3	0	0	0	1
Chapada dos Guimarães	134	476	1	18	3	316
Cuiabá	1373	2552	6	9	10	823
Jangada	54	28	0	0	0	0
Nossa Senhora do Livramento	15	42	1	146	0	55
Nova Brasilândia	38	120	0	0	0	0
Planalto da Serra	91	122	0	0	0	0
Poconé	19	137	1	1	0	27
Santo Antônio do Leverger	126	101	0	0	1	2
Várzea Grande	832	1384	11	1	9	701
IBGE-MUNICIPIO	DENGUE		ZIKA		CHIK	
	Absoluto (n)		Absoluto (n)		Absoluto (n)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
ERS-CACERES	1334	5069	4	29	11	5381
Araputanga	225	335	0	3	1	421
Cáceres	625	3207	4	11	2	4128
Curvelândia	3	69	0	0	0	11
Glória d'Oeste	1	6	0	0	0	10
Indiavaí	57	26	0	1	0	17
Lambari d'Oeste	3	147	0	0	0	55
Mirassol d'Oeste	137	370	0	1	6	339
Porto Esperidião	166	91	0	8	2	10
Reserva do Cabaçal	76	24	0	1	0	222
Rio Branco	3	255	0	1	0	41



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75242093 | 7

Este documento foi incluído por: Danniilo Preti Vieira - 1ª Prom. de Just. Cível - Juína, em 26/02/2025 10:20:41
Link para validação do documento: <https://www.mppr.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – MT
Superintendência de Vigilância em Saúde
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Salto do Céu	0	8	0	0	0	10
São José dos Quatro Marcos	38	531	0	3	0	117
IBGE-MUNICIPIO						
	DENGUE		ZIKA		CHIK	
	Absoluto (n)		Absoluto (n)		Absoluto (n)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
ERS-ÁGUA BOA	881	1511	18	14	27	622
Água Boa	336	114	5	0	5	3
Bom Jesus do Araguaia	58	124	0	0	0	7
Canarana	147	163	2	13	5	117
Cocalinho	23	355	0	0	0	3
Gaúcha do Norte	189	79	0	0	0	1
Nova Nazaré	12	90	4	1	0	1
Querência	47	553	7	0	1	468
Ribeirão Cascalheira	69	33	0	0	16	22
IBGE-MUNICIPIO						
	DENGUE		ZIKA		CHIK	
	Absoluto (n)		Absoluto (n)		Absoluto (n)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
ERS-ALTA FLORESTA	1081	1444	6	14	3	37
Alta Floresta	575	333	6	14	3	18
Apiacás	56	44	0	0	0	0
Carlinda	23	146	0	0	0	1
Nova Bandeirantes	75	43	0	0	0	1
Nova Monte Verde	41	252	0	0	0	2
Paranaíta	311	626	0	0	0	15
IBGE-MUNICIPIO						
	DENGUE		ZIKA		CHIK	
	Absoluto (n)		Absoluto (n)		Absoluto (n)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
ERS-TANGARÁ DA SERRA	2012	6630	13	71	18	7163
Arenápolis	12	171	0	0	0	492
Barra do Bugres	40	1592	1	7	8	461
Campo Novo do Parecis	368	251	1	1	5	391
Denise	2	4	0	2	0	10
Nova Marilândia	4	4	0	0	0	1
Nova Olímpia	32	119	5	7	0	44
Porto Estrela	19	29	0	0	0	1
Santo Afonso	5	62	0	0	0	15
Sapezal	474	216	0	1	0	19
Tangará da Serra	1056	4182	6	53	5	5729
IBGE-MUNICIPIO						
	DENGUE		ZIKA		CHIK	
	Absoluto (n)		Absoluto (n)		Absoluto (n)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – MT
Superintendência de Vigilância em Saúde
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ERS-PORTO ALEGRE DO NORTE	684	807	14	11	147	700
Canabrava do Norte	31	24	0	0	2	87
Confresa	503	488	0	9	12	308
Porto Alegre do Norte	26	161	1	0	0	52
Santa Cruz do Xingu	23	19	0	0	1	121
Santa Terezinha	3	11	0	0	0	3
São José do Xingu	27	45	0	0	49	64
Vila Rica	71	59	13	2	83	65
IBGE-MUNICIPIO	DENGUE		ZIKA		CHIK	
	Absoluto (n)	Absoluto (n)	Absoluto (n)	Absoluto (n)		
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
ERS-RONDONÓPOLIS	9521	8181	76	83	21	1049
Alto Araguaia	40	173	1	3	0	57
Alto Garças	71	581	0	0	1	70
Alto Taquari	35	344	0	9	0	23
Araguainha	26	0	0	0	0	4
Campo Verde	890	1376	2	5	2	14
Dom Aquino	74	98	0	6	2	0
Guiratinga	22	90	8	42	0	59
Itiquira	214	31	34	8	0	7
Jaciara	92	459	3	1	3	93
Juscimeira	48	217	0	3	0	63
Paranatinga	767	828	0	0	0	1
Pedra Preta	86	101	0	0	0	0
Poxoréo	218	66	0	0	0	6
Primavera do Leste	4304	3089	24	0	5	39
Rondonópolis	2435	527	3	4	7	604
Santo Antônio do Leste	18	33	0	0	0	2
São José do Povo	91	11	0	2	0	3
São Pedro da Cipa	13	111	0	0	1	3
Tesouro	77	46	1	0	0	1
IBGE-MUNICIPIO	DENGUE		ZIKA		CHIK	
	Absoluto (n)	Absoluto (n)	Absoluto (n)	Absoluto (n)		
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
ERS-BARRA DO GARÇAS	1646	1610	219	36	18	78
Araguiana	67	201	0	0	0	1
Barra do Garças	507	809	5	4	5	8
Campinápolis	101	32	11	1	9	7
General Carneiro	25	177	0	1	1	44
Nova Xavantina	498	61	202	30	3	4
Novo São Joaquim	30	29	1	0	0	11





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – MT
Superintendência de Vigilância em Saúde
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Pontal do Araguaia	60	122	0	0	0	1
Ponte Branca	210	127	0	0	0	2
Ribeirãozinho	40	22	0	0	0	0
Torixoréu	108	30	0	0	0	0

IBGE-MUNICIPIO	DENGUE		ZIKA		CHIK	
	Absoluto (n)		Absoluto (n)		Absoluto (n)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
ERS-JUÍNA	1722	685	1	2	0	169
Aripuanã	155	180	1	0	0	74
Brasnorte	101	89	0	1	0	3
Castanheira	90	65	0	0	0	34
Colniza	483	161	0	0	0	8
Cotriguaçu	210	18	0	0	0	3
Juína	447	110	0	1	0	47
Juruena	236	62	0	0	0	0

IBGE-MUNICIPIO	DENGUE		ZIKA		CHIK	
	Absoluto (n)		Absoluto (n)		Absoluto (n)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
ERS-JUARA	453	271	17	20	1	15
Juara	229	96	15	15	1	9
Novo Horizonte do Norte	50	9	0	0	0	1
Porto dos Gaúchos	118	45	0	4	0	5
Tabaporã	56	121	2	1	0	0

IBGE-MUNICIPIO	DENGUE		ZIKA		CHIK	
	Absoluto (n)		Absoluto (n)		Absoluto (n)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
ERS-PEIXOTO DE AZEVEDO	595	1529	0	2	1	21
Guarantã do Norte	31	135	0	0	0	15
Matupá	35	196	0	2	0	5
Novo Mundo	30	365	0	0	0	1
Peixoto de Azevedo	344	451	0	0	0	0
Terra Nova do Norte	155	382	0	0	1	0

IBGE-MUNICIPIO	DENGUE		ZIKA		CHIK	
	Absoluto (n)		Absoluto (n)		Absoluto (n)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
ERS-PONTES E LACERDA	2009	2837	6	19	7	380
Campos de Júlio	432	133	4	6	3	24
Comodoro	681	324	0	0	1	57
Conquista D'Oeste	95	142	0	2	1	21
Figueirópolis d'Oeste	20	19	0	4	0	3
Jauru	31	76	1	4	0	21





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – MT
Superintendência de Vigilância em Saúde
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Nova Lacerda	32	374	1	1	1	88
Pontes e Lacerda	581	1613	0	1	0	143
Rondolândia	83	46	0	0	0	1
Vale de São Domingos	24	54	0	0	0	5
Vila Bela da Santíssima						
Trindade	30	56	0	1	1	17

IBGE-MUNICIPIO	DENGUE		ZIKA		CHIK	
	Absoluto (n)		Absoluto (n)		Absoluto (n)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
ERS-DIAMANTINO	345	803	5	46	3	375
Alto Paraguai	9	220	0	0	0	63
Diamantino	131	209	1	0	0	132
Nobres	56	69	1	0	1	7
Nortelândia	17	106	0	0	0	37
Nova Maringá	17	29	0	1	0	5
Rosário Oeste	75	29	0	2	1	23
São José do Rio Claro	40	141	3	43	1	108

IBGE-MUNICIPIO	DENGUE		ZIKA		CHIK	
	Absoluto (n)		Absoluto (n)		Absoluto (n)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
ERS-SINOP	2120	6067	4	26	45	3536
Cláudia	46	262	0	1	0	95
Feliz Natal	85	46	0	0	0	13
Ipiranga do Norte	15	97	0	0	0	48
Itanhangá	8	21	0	0	1	0
Lucas do Rio Verde	612	303	0	0	1	9
Nova Mutum	242	2048	1	5	4	48
Nova Ubiratã	168	198	0	2	0	45
Santa Carmem	30	82	1	0	0	8
Santa Rita do Trivelato	22	185	0	0	0	57
Sinop	464	1394	0	16	36	193
Sorriso	297	1235	2	1	3	2999
Tapurah	49	22	0	0	0	3
União do Sul	55	86	0	1	0	1
Vera	27	88	0	0	0	17

IBGE-MUNICIPIO	DENGUE		ZIKA		CHIK	
	Absoluto (n)		Absoluto (n)		Absoluto (n)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
ERS-COLÍDER	1402	931	107	8	21	25
Colíder	800	364	3	3	3	4
Itaúba	75	16	99	1	0	0
Marcelândia	210	201	4	3	14	19





**Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – MT
Superintendência de Vigilância em Saúde
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

IBGE-MUNICIPIO	DENGUE		ZIKA		CHIK	
	Absoluto (n)	Absoluto (n)	Absoluto (n)	Absoluto (n)	Absoluto (n)	Absoluto (n)
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
ERS-SÃO FELIX DO ARAGUAIA	70	169	0	1	2	64
Alto Boa Vista	9	119	0	0	1	33
Luciara	1	1	0	1	0	0
Novo Santo Antônio	4	3	0	0	0	0
São Félix do Araguaia	37	34	0	0	1	30
Serra Nova Dourada	19	12	0	0	0	1
município ignorado	0	0	0	0	0	0
MATO GROSSO	28.612	43.523	510	557	348	21.540

Fonte: SINAN – Vigilância Epidemiológica SES-MT-2024 * Nº Sujeitos a alteração devido alimentação online do banco de dados.

LEMBRANDO a OBRIGATORIEDADE:

Essas doenças são de **NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA**¹ todos os casos suspeitos de dengue deverão ser notificados e investigados, os casos de **DENGUE COM SINAIS DE ALARME, DENGUE GRAVE E ÓBITOS** deverão ser **NOTIFICADOS** e **COMUNICADOS** imediatamente a Secretaria Estadual de Saúde (SES), Vigilância Epidemiológica (VE) em até **24 HORAS** para acompanhamento e auxílio na conduta e conclusão dos casos, no e-mail dengue@ses.mt.gov.br .

¹ Portaria de consolidação - PRC nº 4, de 28 de setembro de 2017.

Responsável Técnica do Programa de Controle a Dengue, Chikungunya e Zika
Cecília Cintra dos Reis

Consultor da Coordenação Geral das Arboviroses – CGABR/MS
João Pedro Rocha Nogueira

Gerência de Vigilância Doenças e Agravos Endêmicos
Alba Valeria de Melo

Coordenadoria Vigilância Epidemiológica
Janaina Pauli

Superintendente de Vigilância em Saúde
Alessandra Cristina Ferreira de Moraes



Alerta Ambiental Nº 001/2025

Assunto: Infestação por *Aedes aegypti* nos municípios de Mato Grosso – janeiro/2025

1. Introdução

Como parte das atividades de Vigilância em Saúde Ambiental preconizadas pelo Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD), foi realizada no mês de janeiro o primeiro **Levantamento de Índice Rápido para *Aedes aegypti* (LIRAA/LIA)** do ano de 2025, com o objetivo de realizar a vigilância entomológica dos mosquitos *Aedes aegypti*, principal vetor da dengue, chikungunya e zika, nos municípios do estado de Mato Grosso.

2. Resultados

2.1 Infestação por *Aedes aegypti* e presença de *Aedes albopictus*

Dos 141¹ municípios de Mato Grosso, 135 realizaram o envio dos resultados dos levantamentos LIRAA/LIA neste primeiro ciclo de 2025, representando 95% do total de envios.

O levantamento realizado em janeiro de 2025 mostrou que 33 municípios (23,4%) se encontram em situação de **risco** para infestação pelo *Aedes aegypti*, enquanto 73 (51,8%) estão classificados como em **alerta**. Outros 29 municípios (20,6%) apresentam situação satisfatória, e para 6 municípios (4,2%) não há informações disponíveis (Figura 1).

Os municípios classificados como em **risco** no primeiro LIRAA/LIA de 2025 são: Apiacás, Aripuanã, Barra do Bugres, Brasnorte, Cáceres, Campo Novo do Parecis, Campos de Júlio, Carlinda, Colíder, Diamantino, Ipiranga do Norte, Jauru, Juína, Juruena, Lambari D'Oeste, Marcelândia, Mirassol d'Oeste, Nobres, Nova Bandeirantes, Nova Guarita, Nova Ubiratã, Porto Esperidião, Querência, Ribeirãozinho, Santo Antônio do Leverger, São José do Rio Claro, Sinop, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul, Várzea Grande e Vera.

Os municípios classificados como em **alerta** no primeiro LIRAA/LIA de 2025 são: Água Boa, Alta Floresta, Alto Boa Vista, Alto Garças, Alto Paraguai, Alto Taquari, Araguainha, Araputanga, Arenápolis, Barão de Melgaço, Campinápolis, Campo Verde, Canabrava do Norte, Canarana, Chapada dos Guimarães, Cláudia, Colniza, Comodoro, Confresa, Conquista D'Oeste,

¹ Oficialmente, o estado de Mato Grosso passou a ter 142 municípios a partir de 2024, com a criação de Boa Esperança do Norte. Porém, este município ainda não iniciou suas atividades de levantamento de índice para *Aedes aegypti*.

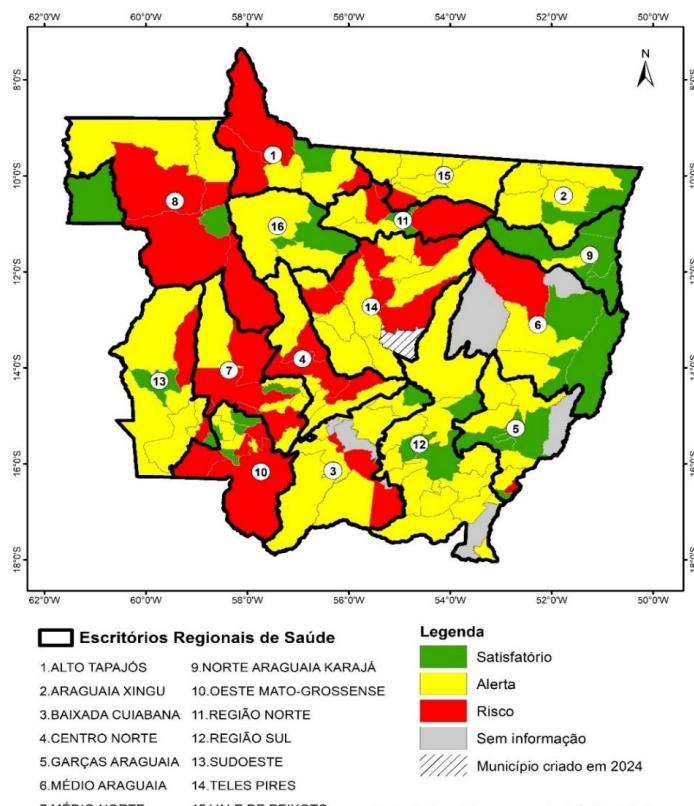




Cotriguaçu, Curvelândia, Denise, Feliz Natal, Guarantã do Norte, Guiratinga, Itanhangá, Itaúba, Itiquira, Jaciara, Jangada, Juara, Juscimeira, Lucas do Rio Verde, Matupá, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Olímpia, Nova Xavantina, Novo Mundo, Novo São Joaquim, Paranatinga, Pedra Preta, Peixoto de Azevedo, Poconé, Pontal do Araguaia, Pontes e Lacerda, Porto dos Gaúchos, Porto Estrela, Primavera do Leste, Reserva do Cabaçal, Rondonópolis, Rosário Oeste, Santa Carmem, Santa Cruz do Xingu, Santa Rita do Trivelato, São José do Povo, São José do Xingu, São José dos Quatro Marcos, São Pedro da Cipa, Sapezal, Sorriso, Tesouro, Torixoréu, Vale de São Domingos, Vila Bela da Santíssima Trindade e Vila Rica.

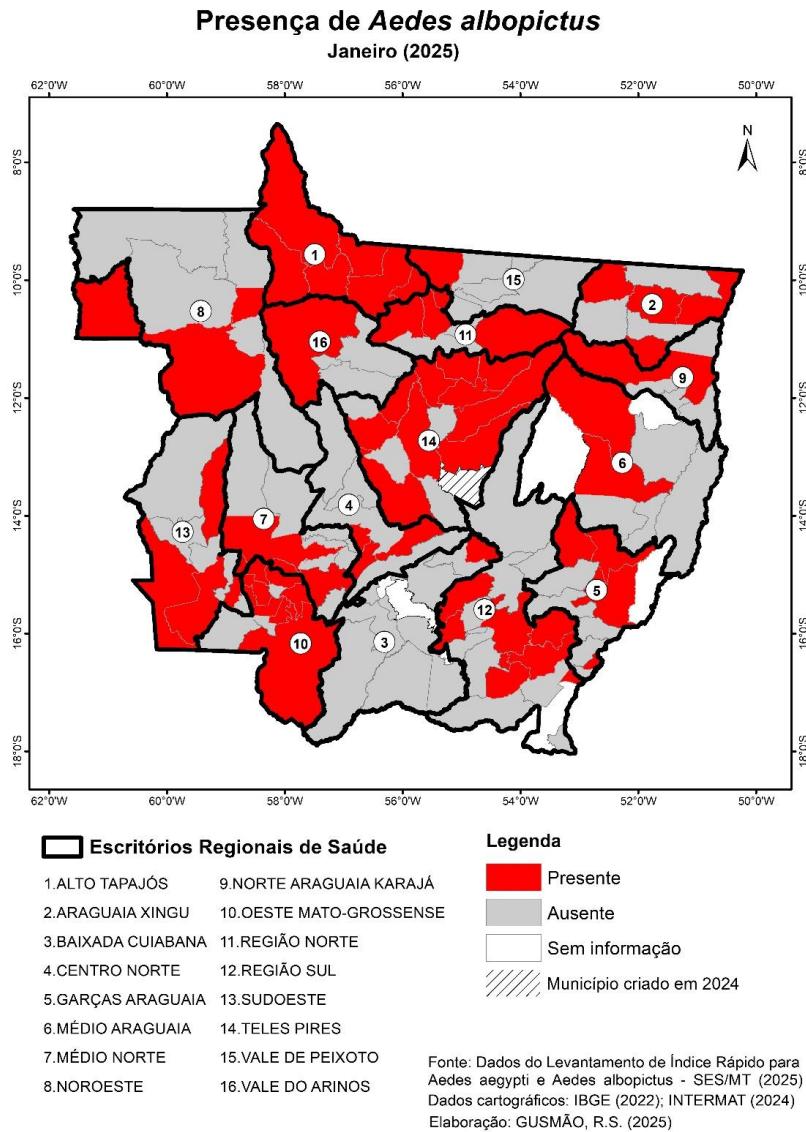
Figura 1. Classificação de risco para infestação por *Aedes aegypti* nos municípios de Mato Grosso no mês de janeiro de 2025, obtidos do Levantamento de Índice Rápido para *Aedes aegypti* (LIRAA/LIA).

Classificação de risco de infestação por *Aedes aegypti* Janeiro (2025)



Em relação à presença do *Aedes albopictus*, os resultados de janeiro de 2025 mostram que esse mosquito está presente em pelo menos 63 municípios de Mato Grosso (44,68%) (Figura 2). Embora não seja o principal vetor, esse mosquito também é capaz de transmitir arboviroses de importância em saúde pública.

Figura 2. Presença de *Aedes albopictus* nos municípios de Mato Grosso no mês de janeiro de 2025, obtidos do Levantamento de Índice Rápido para *Aedes aegypti* (LIRAA/LIA).



2.2 Depósitos predominantes

O levantamento LIRAA/LIA também traz como informação fundamental os tipos e definição de recipientes com potencial de se tornarem criadouros de larvas do *Aedes aegypti*. Esses depósitos são classificados em sete tipos:

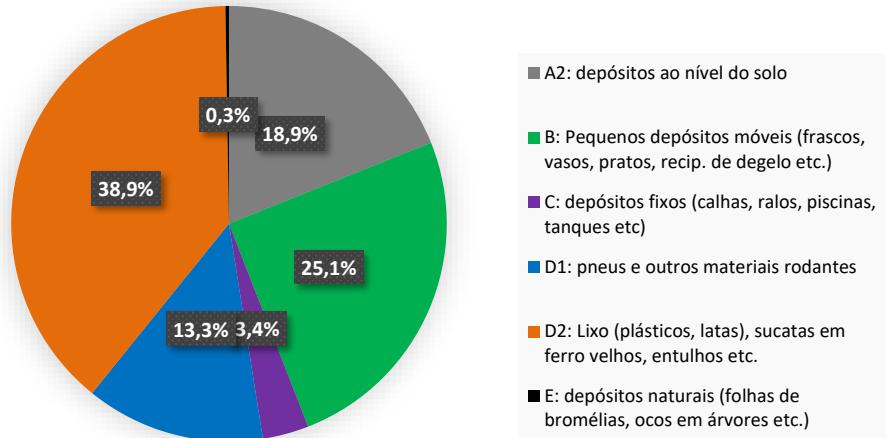
- A1: depósitos elevados para armazenamento de água;
- A2: depósitos em nível de solo para armazenamento de água;
- B: pequenos depósitos móveis (vasos, frascos, pratos, pingadeiras, recipientes de degelo, bebedouros, pequenas fontes ornamentais etc.);
- C: depósitos fixos – calhas, ralos, sanitários em desuso, tanques em obras/borracharias, piscinas, fontes ornamentais fixas, floreiras, cacos de vidro em muros etc.;
- D1: depósitos passíveis de remoção – pneus e materiais rodantes
- D2: depósitos passíveis de remoção – lixo (recipientes plásticos, latas), sucatas em pátios e ferro velhos, entulhos etc.
- E: depósitos naturais – folhas de bromélias, ocos em árvores, buracos em rochas, restos de animais (carcaças, carapaças).

No cômputo geral do levantamento LIRAA/LIA de janeiro/2025, foram encontrados **3.851** depósitos nos municípios de Mato Grosso, sendo 1.497 (38,9%) do tipo **D2**, 967 (25,1%) do tipo **B**, 728 (18,9%) do tipo **A2**, 512 (13,2%) do tipo **D1**, 132 (3,4%) do tipo **C**, 10 (0,3%) do tipo **E** e 5 (0,1%) do tipo **A1** (Figura 3). Os tipos D2, B, A2 e D1 representaram 96% do total de depósitos levantados no Estado e sua distribuição nos municípios estão demonstrados nas Figuras 4, 5, 6 e 7, respectivamente.

Figura 3. Tipos e predominância de depósitos* de água nos municípios de Mato Grosso no mês de janeiro de 2025, obtidos do Levantamento de Índice Rápido para *Aedes aegypti* (LIRAA/LIA).



Depósitos predominantes em Mato Grosso - Janeiro/2025



*A1 não está representado graficamente, pois teve apenas 0,1% de ocorrência.

Figura 4. Predominância de depósitos tipo D2 nos municípios de Mato Grosso no mês de janeiro de 2025, obtidos do LIRAA/LIA.

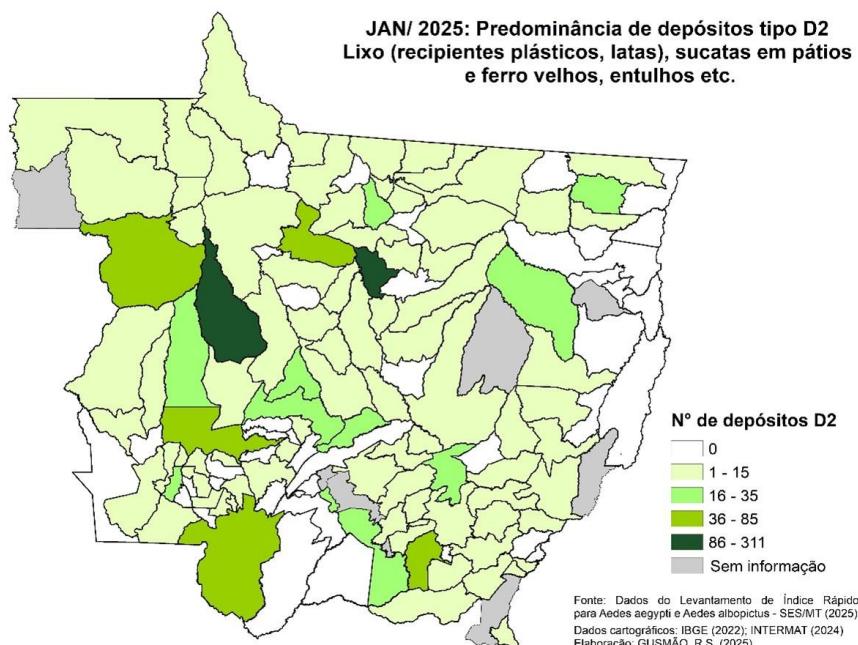


Figura 5. Predominância de depósitos tipo B nos municípios de Mato Grosso no mês de janeiro de 2025, obtidos do LIRAA/LIA.

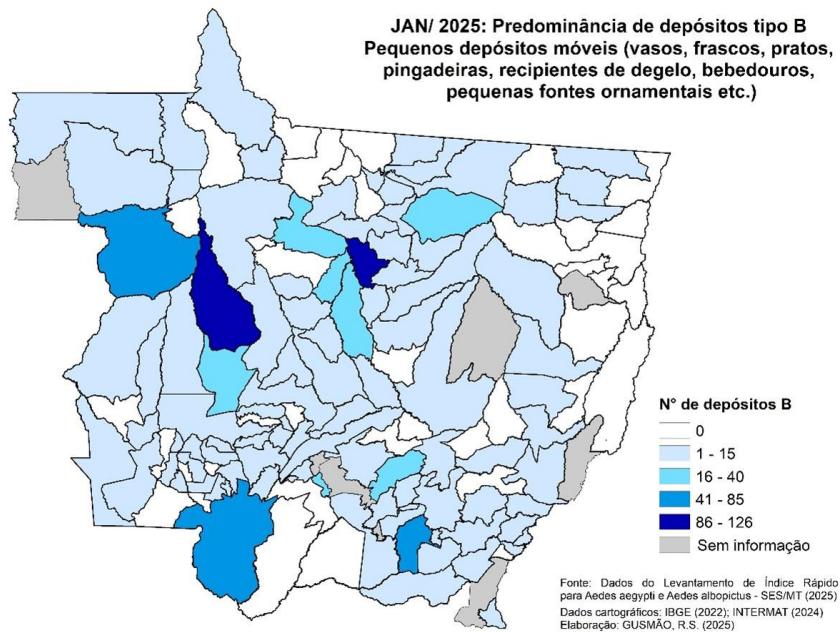


Figura 6. Predominância de depósitos tipo A2 nos municípios de Mato Grosso no mês de janeiro de 2025, obtidos do LIRAA/LIA.

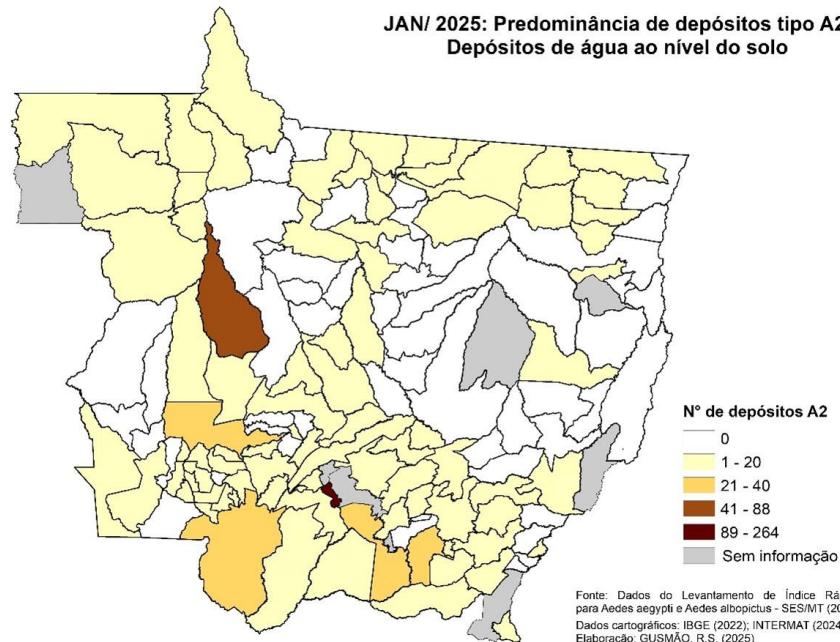
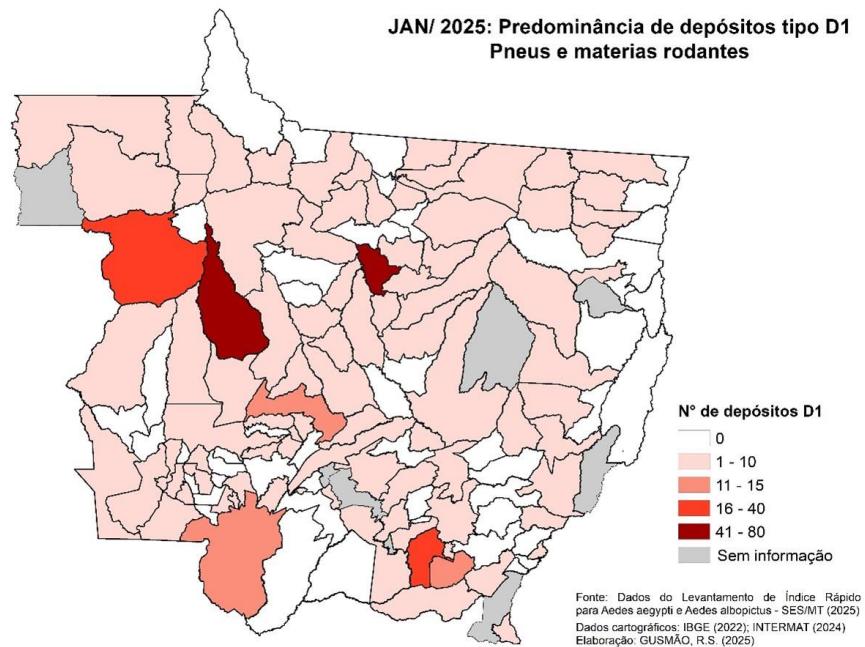


Figura 7. Predominância de depósitos tipo D1 nos municípios de Mato Grosso no mês de janeiro de 2025, obtidos do LIRAA/LIA.



Os municípios de Brasnorte e Sinop se destacaram negativamente em relação à quantidade e variedade de depósitos, pois apresentaram todos os tipos com exceção do A1, e as maiores quantidades somadas (597 e 514, respectivamente).

A predominância de depósitos do tipo D2 (Figura 4) representa uma fragilidade em relação à coleta e à destinação adequada dos resíduos sólidos nas cidades. Este tipo de depósito foi mais numeroso nos municípios de Brasnorte (311), Sinop (294), Rondonópolis (85), Cáceres (48) e Juína (45). O depósito D1 (Figura 7), representado por pneus e material rodante, foi mais frequente nos municípios de Sinop (80), Brasnorte (71) e Rondonópolis (37).

O depósito tipo B (Figura 5) foi o segundo mais numeroso (967), evidenciando a necessidade de se reforçar ações e campanhas educativas para conscientizar a população sobre a importância de se manter os quintais limpos e eliminar recipientes que acumulam água parada, pois a maior parte dos criadouros tipo B está localizada dentro ou ao redor das residências. Destacaram-se Brasnorte (126), Sinop (105), Juína (81) e Rondonópolis (63) com esse tipo de depósito.

A presença de depósitos A2 (Figura 6) pode ser indicativo de problemas de insegurança hídrica, motivada por intermitência no abastecimento de água,



seja por questões de infraestrutura, seca prolongada ou outros fatores, levando a população a criar o hábito de armazenar água. Destacou-se o município de Várzea Grande na ocorrência desse tipo de depósito (264).

2.3 Municípios com Índices de Infestação para *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus* zerados no LIRAA/LIA

Dos 135 municípios que enviaram dados referente ao LIRAA/LIA de janeiro/2025 em Mato Grosso, 12 apresentaram índices zerados: Cocalinho, Luciara, Nova Nazaré, Novo Horizonte do Norte, Novo Santo Antônio, Ribeirão Cascalheira, Rio Branco, Santa Terezinha, Santo Afonso, Santo Antônio do Leste, São Félix do Araguaia e Serra Nova Dourada.

Apesar de ser almejado índices zerados de *Aedes* sp., é conhecido que o Estado de Mato Grosso apresenta infestação em praticamente todos os seus municípios e, além disso, a ocorrência de casos autóctones das arboviroses dengue e chikungunya em sete desses 12 municípios (Tabela 1), demonstra um contrassenso com o resultado obtido no LIRAA/LIA. Mesmo considerando que o LIRAA/LIA é um levantamento amostral, onde 20% dos imóveis são inspecionados de forma aleatória, é esperado, mesmo em localidades com baixa infestação, a ocorrência de positividade em alguns imóveis.

Em consulta aos relatórios de revisão de larvas enviados pelo Laboratório de Entomologia/LACEN, somente os municípios da regional de São Félix do Araguaia enviam com frequência amostras para acompanhamento da identificação. Não há registro de *Aedes* sp. em Luciara e Novo Santo Antônio a mais de 5 anos.

Tabela 01- Casos autóctones de dengue e chikungunya em 2025* em municípios com índices de infestação de *Aedes* sp. zerados no LIRAA.

Município	Caso autóctone DENGUE	Caso autóctone CHIKUNGUNYA
Cocalinho	02	00
Nova Nazaré	02	00
Novo Horizonte do Norte	01	00
Ribeirão Cascalheira	03	00
Rio Branco	05	10
Santo Afonso	01	00
Santo Antônio do Leste	04	00

*Fonte: Sinan | Coord. De Vigilância Epidemiológica – SES-MT 2025 - Dados levantados até a sétima semana epidemiológica de 2025.



3. Considerações finais

O levantamento LIRAA/LIA é um trabalho de amostragem simplificado que tem por objetivo facilitar a obtenção de informações rápidas e no tempo oportuno para tomadas de medidas visando o controle das arboviroses. É de suma importância que os dados gerados no LIRAA/LIA sejam amplamente divulgados para gestores, equipes de saúde da família e população em geral, para que a mobilização alcance o máximo de pessoas, instituições e segmentos que contribuam para reduzir a infestação pelo *Aedes aegypti*.

Os municípios de Acorizal, Alto Araguaia, Araguaiana, Bom Jesus do Araguaia, Cuiabá e Gaúcha do Norte não realizaram ou não encaminharam o LIRAA/LIA do primeiro ciclo de 2025. Vale ressaltar que a ausência de informações sobre o vetor pode comprometer seriamente a efetividade das ações de controle, impossibilitando que o poder público aja preventivamente para evitar a ocorrência de epidemias e surtos, especialmente de dengue, zika e chikungunya. O município de Cuiabá, por exemplo, é o segundo do Estado em número de casos confirmados de dengue e chikungunya sendo, respectivamente, 1 e 7 óbitos confirmados (até a sétima semana epidemiológica de 2025). Porém até o momento, a capital segue sem dados de vigilância entomológica do vetor.

Aos municípios que apresentaram índices de infestação por *Aedes aegypti* e *Ae. albopictus* com valores iguais a zero no LIA/LIRAA, estes devem realizar levantamento com armadilhas de oviposição (OVITRAMPAS), para que se possa confirmar os resultados obtidos no LIA/LIRAA de janeiro/2025.

De posse das informações do LIRAA/LIA, é fundamental que os gestores e agentes envolvidos no controle desse vetor nos municípios (ACE, coordenadores de endemias, supervisores de campo, ACS etc.) intensifiquem a implementação das medidas de controle do *Aedes* sp. de forma contínua e abrangente, priorizando a eliminação de focos de reprodução em áreas de maior risco, como residências, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais.

A participação da comunidade é crucial nesse processo, por meio da conscientização sobre a importância da eliminação de recipientes que possam acumular água, como pneus, vasos de plantas e caixas d'água.

Recomenda-se também o fortalecimento da vigilância epidemiológica, com a notificação imediata de casos suspeitos de dengue, zika e chikungunya, visando a identificação precoce de surtos e a adoção de medidas de controle vetorial.

Ademais, é essencial que os gestores públicos invistam em infraestrutura e saneamento básico, como a melhoria da rede de abastecimento de água e a coleta regular de lixo, a fim de reduzir os focos de proliferação do mosquito.

A implementação de programas educativos e de comunicação, com a



utilização de diferentes mídias e canais de comunicação, é fundamental para informar a população sobre os riscos e as medidas de prevenção.

Em suma, o combate ao mosquito *Aedes aegypti* requer um esforço conjunto da sociedade e do poder público, com ações coordenadas e contínuas, visando a proteção da saúde da população

4. Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD). Brasília: FUNASA; 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Levantamento Rápido de Índices para Aedes

Aegypti (LIRAA) para vigilância entomológica do *Aedes aegypti* no Brasil:

metodologia para avaliação dos índices de Breteau e Predial e tipo de

recipientes / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde,

Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis – Brasília: Ministério

da Saúde, 2013. 84 p.: il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de informação de agravos de notificação

em saúde (Sinan). Disponível em: <<http://sieges.saude.mt.gov.br/>>. Acesso em:

17 fev. 2025.



Concluso

Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217666 | 1

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:58:47
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



Anexo cópia integral dos autos de SIMP 000311-039/2025, o qual deu início a este protocolo.

Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 1

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



SIMP nº 000311-039/2025
Notícia de Fato

COTA MINISTERIAL

Trata-se de notícia de fato instaurada a partir de representação feita pela vereadora Luiza Monteiro Boer ocasião em que alega **omissão** do Município de Juína no cumprimento da legislação municipal quanto a **fiscalização e limpeza** de lotes urbanos.

Ao Id. 75013031, juntou-se representação do senhor Jovelino Rocha Viana, oportunidade em que noticia a **omissão** do Município com relação ao descarte irregular de lixo em um lote urbano.

Após notificado para esclarecer todos os pontos indicados nas representações que ensejaram a instauração do presente procedimento, o Município de Juína **limitou-se** a afirmar que os proprietários que não atenderem as notificações serão **multados**.

É o essencial.

Nota-se que o Município de Juína é flagrantemente **recalcitrante** em resolver problemas simples. Questiona-se: qual a dificuldade do município que está assolado de casos de **dengue** e **Chikungunya** realizar a **limpeza** dos terrenos que estão visualmente sujos e propensos a ser criadores de mosquitos???

O Município de Juína é **incapaz** de demonstrar minimamente a resolução de **problemas simples e urgentes** como esses, acreditando ridiculamente que a emissão de multas contra os proprietários seria eficaz para a solução da questão. Como se o mato e a sujeira fossem, *magicamente*, sumir com a simples aplicação da sanção pecuniária.

O Ministério Pùblico **não** tolerará atitudes como tais em que, para beneficiar um ou outro proprietário de lotes urbanos, se coloque em xeque a saúde de toda a população ao redor. Esse descaso merece **responsabilização**.

Diante do exposta, o Ministério Pùblico determina:

1. Extraia-se cópia integral dos autos e forme-se novo inquérito civil para apurar os casos de dengue e Chikungunya no Município de Juína;

 Promotorias de Justiça de Juína
Av. Ives Ortolan, 325-N
Módulo 3 • Juína/MT
CEP: 78320-000

 Telefone: (66) 99953-1157
(66) 99953-4890

 www.mpmt.mp.br

I 1

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 75215115 | 1
Este documento foi incluído por: DANNILO PRETI VIEIRA - 1ª Prom. de Just. Cível - Juína, em 25/02/2025 10:29:37
Assinado eletronicamente por: DANNILO PRETI VIEIRA em: 25/02/2025 11:10:03
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=92030cbe-a401-4558-beel-20d1c02d77ec>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 2
Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



2. Que seja realizada pelo Município de Juína a limpeza de todos os terrenos citados na presente notícia de fato, no **prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias**, independente de aplicação de sanções aos proprietários dos imóveis;
3. Sejam anexadas fotografias para comprovar a limpeza dos imóveis em questão.

Serve o presente como ofício.

Juína/MT, 25 de fevereiro de 2025.

Dannilo Preti Vieira

Promotor de Justiça





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP

Notícia de Fato

Registro: 000311-039/2025

Área: Meio Ambiente Urbanístico

Requerente: Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso - Rua 4, Quadra 11, N° 237 - Centro Político Administrativo

Assunto: Poluição

Requerido: Município de Juína - Centro - Juína - MT

Assunto: Poluição

Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 4

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP

Gerado em: terça-feira, 25/02/2025 12:28:35

Protocolo 000311-039/2025

Dr. Dannilo Preti Vieira

1º Prom. de Just. Cível - Juína

Instância: 1ª instância Data Entrada: 12/02/2025 16:56:25 Data Instauração: 12/02/2025

Nº único: Processo: Nº Inquérito:

Nº Processo Origem: Comarca: Juína

Número Protocolizadora: Protocolo Eletrônico: Sim

Código TJ/Apolo: Número Ouvidoria: Sigiloso:

E-mail Interessados:

Local Atual (Detentor Atual):

Centro Administrativo - Juína (Valdirene Rodrigues da Costa)

Resumo:
Procedimentos instaurado por representação da vereadora Luiza Monteiro Boer quanto a omissão do Município de Juína na fiscalização e limpeza de lotes urbanos

Classificação Taxonômica

Área: Meio Ambiente Urbanístico

Classe: (910002) Notícia de Fato -> PROCEDIMENTOS DO MP -> EXTRAJUDICIAIS

Assunto: * (11825) Poluição -> Direito Ambiental

Partes

Requerente:
Ministério Públco do Estado de Mato Grosso - Rua 4, Quadra
11, Nº 237 - Centro Político Administrativo

* (11825) Poluição -> Direito Ambiental;

Requerido:
Município de Juína - Centro - Juína - MT

* (11825) Poluição -> Direito Ambiental;

Movimentações

> >

MOVIMENTOS INTERNOS -> Registrado

12/02/2025 16:59:53

Movimento ID: 74987430

De:

* 1º Prom. de Just. Cível - Juína (Dannilo Preti Vieira)

Para:

*

Descrição: Não informada

> >

MOVIMENTOS INTERNOS -> Distribuído

12/02/2025 17:00:06

Movimento ID: 74987446

De:

Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 5

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



* Não informado

Para:

*

Descrição: Promotoria: 1ª Prom. de Just. Cível - Juína - Promotor: Dannilo Preti Vieira - Tipo de Distribuição: Manual

> >

ATOS COMUNS -> Juntada

12/02/2025 17:15:56

Movimento ID: 74988321

De:

* Não informado

Para:

*

Descrição: Não informada

> >

ATOS COMUNS -> Juntada

13/02/2025 17:00:17

Movimento ID: 75013031

De:

* Não informado

Para:

*

Descrição: Junto cópia integral do SIMP 000318-039/2025, conforme determinado naqueles autos

> >

ATOS FINALÍSTICOS -> Despacho -> Diligências -> Outras Providências

13/02/2025 17:03:53

Movimento ID: 75013207

De:

* Não informado

Para:

*

Descrição: Não informada

> >

ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

13/02/2025 17:08:14

Movimento ID: 75013449

De:

* 1ª Prom. de Just. Cível - Juína (Dannilo Preti Vieira)

Para:

* Centro Administrativo - Juína (Valdirene Rodrigues da Costa)

Recebido
(13/02/2025)

Descrição: Não informada

> >

ATOS COMUNS -> Certidão / Informação

13/02/2025 17:15:59

Movimento ID: 75013839

De:

* Não informado

Para:

*

Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 6

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



Descrição:



1ª Prom.
de Just.
Cível

Comarca de Juína

Certidão de envio de Comunicação

Comunicação ID 695243

Data de envio: 13/02/2025 17:15

Destinatário(a): Município de Juína - 12.932.366/0001-88
(jurídico2juína@gmail.com)

Documentos enviados: IDs (19050240, 19050241, 19050242, 19050243, 19050244, 19060742, 19061395, 19061396, 19061397, 19061398, 19061399, 19061501)

Descrição da Comunicação: notificação

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.

> >

ATOS COMUNS -> Certidão / Informação

14/02/2025 07:47:48

Movimento ID: 75020811

De:

* Não informado

Para:

*

Descrição:



1ª Prom.
de Just.
Cível

Comarca de Juína

Certidão de confirmação de leitura de Comunicação

Confirmação de leitura da comunicação ID 695243

Data de abertura da comunicação: 14/02/2025 07:47

Destinatário(a): Município de Juína - 12.932.366/0001-88
(jurídico2juína@gmail.com)

Documentos enviados: IDs (19050240, 19050241, 19050242, 19050243, 19050244, 19060742, 19061395, 19061396, 19061397, 19061398, 19061399, 19061501)

Descrição da Comunicação: notificação

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.

> >

Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 7

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



ATOS COMUNS -> Juntada

24/02/2025 16:58:01

Movimento ID: 75204135

De:

* Não informado

Para:

*

Descrição: Não informada

> >

ATOS FINALÍSTICOS -> Encaminhamento ao Membro

24/02/2025 16:59:01

Movimento ID: 75204322

De:

* Centro Administrativo - Juína (Valdirene Rodrigues da Costa)

Para:

* 1º Prom. de Just. Cível - Juína (Dannilo Preti Vieira)

Recebido
(24/02/2025)**Descrição:** Concluso

> >

ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

25/02/2025 10:18:35

Movimento ID: 75214983

De:

* 1º Prom. de Just. Cível - Juína (Dannilo Preti Vieira)

Para:

* Centro Administrativo - Juína (Valdirene Rodrigues da Costa)

Recebido
(25/02/2025)**Descrição:** Não informada

> >

MOVIMENTOS INTERNOS -> Repassado ao Coordenador

25/02/2025 10:29:17

Movimento ID: 75215109

De:

* Centro Administrativo - Juína

Para:

* 1º Prom. de Just. Cível - Juína (Dannilo Preti Vieira)

Recebido
(25/02/2025)**Descrição:** Não informada

> >

ATOS FINALÍSTICOS -> Despacho -> Diligências -> Outras Providências

25/02/2025 10:29:37

Movimento ID: 75215115

De:

* Não informado

Para:

*

Descrição: Não informada

> >

ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

25/02/2025 11:12:09

Movimento ID: 75215615

De:

* 1º Prom. de Just. Cível - Juína (Dannilo Preti Vieira)

Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>

Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 8

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>

Para:

* Centro Administrativo - Juína (Valdirene Rodrigues da Costa)

Recebido
(25/02/2025)

Descrição: Não informada

Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 9

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



À

Ouvidoria do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso

Assunto: Denúncia de descumprimento da legislação municipal e omissão da Prefeitura Municipal de Juína na fiscalização e limpeza de lote sujo

Prezado PROMOTOR DE JUSTIÇA,

Venho, por meio desta denúncia, relatar a omissão da Prefeitura Municipal de Juína quanto à fiscalização e limpeza de um lote sujo localizado na Rua Cerejeira, Quadra 49, Lote 15, Bairro Padre Duílio, que tem gerado enorme transtornos aos moradores, incluindo focos de dengue e a presença constante de animais peçonhentos, colocando em risco a saúde pública e a segurança da comunidade.

Histórico da Denúncia

No dia 13 de setembro de 2024, foi feita a primeira denúncia formal à Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Juína sobre a situação do lote sujo (em anexo). Desde então, foram realizados diversos contatos para acompanhamento da demanda, nas seguintes datas:

- 16 de setembro de 2024
- 25 de setembro de 2024
- 8 de outubro de 2024
- 16 de outubro de 2024
- 21 de outubro de 2024
- 23 de outubro de 2024
- 5 de novembro de 2024
- 6 de novembro de 2024
- 7 de novembro de 2024
- 8 de novembro de 2024

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 74988321 | 1

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 12/02/2025 17:15:56
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 10

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



Após meses de reclamação e insistência por parte da moradora que denunciou o caso à Câmara Municipal, a Prefeitura encaminhou a demanda ao Setor de Controle Urbano, que informou que os proprietários dos lotes 10, 11 e 12 foram localizados e notificados. No entanto, o principal lote que gerava incômodo aos moradores (Lote 15, Quadra 49) não foi localizado e, portanto, não foi notificado.

Mesmo com os encaminhamentos da Ouvidoria, a Prefeitura não publicou edital de notificação no Diário Oficial nem tomou medidas para a limpeza do lote, deixando a denúncia em aberto e o problema sem solução. Entramos em contato via WhatsApp com o secretário municipal de infraestrutura que mencionou que não conseguiria fazer a limpeza do lote pela presença parcial do muro. No entanto, a instrução normativa prevê que a limpeza seja executada independente de presença de muro.

Legislação Aplicável e Descumprida

1. Código de Posturas do Município de Juína (Lei nº 356/1993) / Projeto de Lei aprovado (em anexo)

- Alterado por um projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal em 2023, que aumentou o valor das multas justamente para combater a recorrente problemática dos lotes sujos na cidade.
- No caso denunciado, a Prefeitura não cumpriu a legislação ao não notificar e multar o proprietário do lote 15, que não foi localizado, nem tomar providências para a limpeza da área.

2. Instrução Normativa de 01/2023 (em anexo)

• Determina que a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SINFRA) tem a responsabilidade de realizar a limpeza do lote caso esteja gerando incômodo aos moradores.

• A moradora denunciou que já precisou acionar o Corpo de Bombeiros devido à presença recorrente de cobras em sua residência, comprovando o incômodo e o risco à saúde pública.

3. Indicação Legislativa 296/2024 (em anexo)

• Solicita à SINFRA que realize a limpeza do lote independentemente da localização do proprietário, conforme prevê a Instrução Normativa.

• A Prefeitura, no entanto, até o momento, não tomou providências para a limpeza do terreno.

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 74988321 | 2

Este documento foi incluído por: Dânilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 12/02/2025 17:15:56
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 11

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



Pedido ao Ministério Público

Diante das irregularidades apresentadas, solicito ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso que:

1. Investigue a omissão da Prefeitura Municipal de Juína quanto à fiscalização e limpeza do lote denunciado.
2. Exija que a Prefeitura cumpra os prazos estabelecidos para atendimento de denúncias via Ouvidoria, bem como os prazos de fiscalização do Setor de Controle Urbano.
3. Determine o cumprimento da legislação vigente, especialmente:
 - A notificação e multa do proprietário do Lote 15, Quadra 49, independentemente de ter sido localizado, conforme prevê o Código de Posturas.
4. Exija que a Prefeitura publique as notificações e multas no Diário Oficial sempre que os proprietários não forem localizados, garantindo que o descumprimento da lei não seja favorecido pela falta de atualização de dados cadastrais.
 - Essa medida evitará que proprietários mantenham seus cadastros desatualizados de forma proposital e garantirá que a legislação municipal seja aplicada corretamente.

Luiza Monteiro Böer

VEREADORA

Juína/MT

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 74988321 | 3

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 12/02/2025 17:15:56
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 12

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODE EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Instituição Normativa nº 01/2023/SMP

Dispõe sobre os critérios objetivos para aplicação de auto de infração por infração ao Capítulo III - DA HIGIENE DAS HABITAÇÕES E TERRENOS, do Código de Posturas - Lei Complementar Municipal nº 356/1993, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INTERINO, DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições legais e com fundamento nos arts. 14 a 22, da Lei Complementar Municipal nº 356/1993 (Código de Posturas) e no art. 11, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 1.188/2010; e

CONSIDERANDO que as residências urbanas e estabelecimentos em geral deverão ser conservadas de forma adequada a seu uso, observadas as exigências especiais das autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO que os proprietários e possuidores, a qualquer título, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos;

CONSIDERANDO que não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou serviços de depósitos de lixo dentro dos limites da zona urbana da cidade e Distritos;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Planejamento é a autoridade competente para julgamento das infrações ao Código de Posturas do Município de Juína-MT;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos, claros e precisos para atuação da Fiscalização Municipal, especialmente visando a limpeza de lotes, terrenos e residência sujas que podem gerar doenças, proliferando insetos, baratas, ratos e escorpiões, eles também têm como consequência a poluição visual e o mau cheiro;

CONSIDERANDO ainda que a falta de limpeza em terrenos pode ocasionar problemas diversos em virtude do acúmulo de água, lixo, entulhos e, principalmente, doenças transmitidas por insetos, como a dengue, zika e chikungunya.

ESTABELECE:

1

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 74988321 | 4
Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 12/02/2025 17:15:56
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 13
Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODE EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

CAPÍTULO I

DOS CRITÉRIOS DE HIGIENE DAS HABITAÇÕES E TERRENOS

Art. 1º Para fins de infração ao art. 14 do Código de Posturas considera-se:

I - RESIDÊNCIA URBANA: É o local situado no perímetro urbano onde a pessoa mora com intuito permanente, que pode coincidir com o domicílio legal.

II - ESTABELECIMENTOS EM GERAL: Estabelecimento é todo complexo de bens organizado, para exercício da empresa, por empresário, ou por sociedade empresária, podendo consistir na destinação de imóvel para exploração de uma atividade econômica, religiosa, associação ou de órgão público entre outras.

III - CONSERVADAS DE FORMA ADEQUADA A SEU USO: Que está em bom estado e apropriado ao seu uso e destinação.

IV - EXIGÊNCIAS ESPECIAIS DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS: O conjunto de normativas e portarias da ANVISA, bem como Vigilância Sanitária Federal, Estadual e Municipal, que devem ser cumpridas.

Parágrafo Único: Na infração do art. 14 do Código de Posturas será imposta, a multa correspondente ao valor de 2 (duas) Unidades Fiscais Municipais- UFM's, vigentes no Município, dobrada a cada reincidência, progressivamente.

Art. 2º Para fins de aplicação da infração ao art. 15 e parágrafo do Código de Posturas considera-se:

I – PROPRIETÁRIO: O proprietário é reconhecido no artigo 1.228 do Código Civil, este é reconhecido legalmente como dono de um patrimônio, é a pessoa que tem direito de uso (servir-se), gozar (usufruir) e dispor (transferir) a coisa, além de revisar em caso de uso ou posse indevida. Enfim, aquele que possui registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis.

II - POSSUIDOR: Considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade. A posse é uma situação de fato, onde o possuidor usufrui de uma coisa, cuja propriedade é de outrem.

III - PERFEITO ESTADO DE ASSEIO: O imóvel que se encontra limpo, com boa higiene e limpeza, com a qualidade do que é bem-feito, esmero, capricho e primor.

IV- COBERTO DE MATO: Possuir área coberta com qualquer tipo de vegetação constituída de plantas não cultivadas, com altura superior a 50 cm (cinquenta centímetros), sem qualquer serventia, podendo gerar doenças, proliferando insetos, baratas, ratos e escorpiões, eles também têm como consequência a poluição visual e o mau cheiro.

2

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 74988321 | 5
Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 12/02/2025 17:15:56
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 14
Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODE EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

V- PANTANOSO: Possuir área que pode ser alagada facilmente sem o devido escoamento da água, com a criação de lodo, podendo gerar doenças, proliferando insetos, baratas, ratos e escorpiões, eles também têm como consequência a poluição visual e o mau cheiro.

VI – DEPÓSITO DE LIXO: Imóvel na qual o lixo doméstico é simplesmente depositado sobre o solo, a céu aberto, sem qualquer medida de controle ambiental ou sanitário, exceto daqueles realizados por empresas especializadas como aterro sanitário, área de transbordo de entulho, etapas para separação de reciclagem de materiais que devem seguir regulamentação própria.

Parágrafo Único: Na infração do art. 15 e parágrafo do Código de Posturas será imposta, a multa correspondente ao valor de 2 (duas) Unidades Fiscais Municipais- UFM's, vigentes no Município, dobrada a cada reincidência, progressivamente.

Art. 3º Para fins de aplicação da infração ao art. 16 e parágrafos do Código de Posturas considera-se:

I – ÁGUA ESTAGNADA: Água estagnada é aquela que se acumula numa depressão do terreno e que não recebe água afluentes, nem possui escoamento adequado. A água estagnada rapidamente torna-se eutrófica, facilitando o crescimento de vários protozoários e larvas de insetos e outros animais, podendo tornar-se um perigo para a saúde humana e equilíbrio ambiental.

Parágrafo Único: 1º Na infração do art. 16 e parágrafos do Código de Posturas será imposta, a multa correspondente ao valor de 2 (duas) Unidades Fiscais Municipais- UFM's, vigentes no Município, dobrada a cada reincidência, progressivamente.

Art. 4º Para fins de aplicação da infração ao art. 17 e parágrafos do Código de Posturas considera-se:

I – VASILHAS APROPRIADAS: Recipiente em material resistente utilizado para acondicionamento de lixo doméstico até a sua coleta pelo Departamento de Limpeza Urbana.

II - SACO PLÁSTICO: Recipientes plástico próprio utilizado para acondicionamento do lixo doméstico até sua coleta pelo Departamento de Limpeza Urbana.

III - LIMPEZA PÚBLICA: Serviço de Coleta de Lixo domiciliar promovida pelo Departamento de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

IV - PASSEIOS PÚBLICOS: Passeio público é a parte da via pública (calçada), normalmente segregada e em nível diferente, destinada à circulação de qualquer pessoa, independente de idade, estatura, limitação de mobilidade ou percepção, com autonomia e segurança, bem como à implantação de mobiliário urbano, equipamentos de infraestrutura.

3

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 74988321 | 6
Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1ª Prom. de Just. Cível - Juína, em 12/02/2025 17:15:56
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 15
Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODE EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Parágrafo Único: Na infração do art. 17 e parágrafos do Código de Posturas será imposta, a multa correspondente ao valor de 2 (duas) Unidades Fiscais Municipais- UFM, vigentes no Município, dobrada a cada reincidência, progressivamente.

Art. 5º Para fins de aplicação da infração ao art. 19 do Código de Posturas considera-se:

I - HABITAÇÃO COLETIVA: Representa um imóvel que é subdividido para a utilização por mais de uma família.

Parágrafo Único: Na infração do art. 19 do Código de Posturas será imposta, a multa correspondente ao valor de 2 (duas) Unidades Fiscais Municipais- UFM, vigentes no Município, dobrada a cada reincidência, progressivamente.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 6º Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios ou não, são obrigados a mantê-los limpos, roçados, drenados e com o lixo domiciliar devidamente acondicionado, sob pena de aplicação de multa prevista no Capítulo III do Código de Posturas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e lançados na Dívida Ativa do referido imóvel.

Art. 7º O proprietário ou posseiro, a qualquer título, do imóvel, terreno ou lote será considerado regularmente notificado mediante:

I - simples entrega da notificação no endereço de correspondência constante no Cadastro imobiliário Municipal, indicado pelo proprietário ou por seu representante legal, ou;

II - por edital público divulgado na imprensa do Município.

Parágrafo Único: A entrega das notificações poderá ser efetuada pela Administração Pública Municipal, por via postal.

Art. 8º O proprietário ou posseiro terá prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação ou da publicação do edital para apresentar defesa administrativa a autuação, conforme regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 1.188/2010.

§ 1º A Defesa Escrita será dirigida ao Secretário Municipal de Planejamento e deverá conter:

I - a qualificação do Autuado, bem como o endereço para receber a intimação;

II - a matéria de fato ou de direito em que se fundamenta;

4

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 74988321 | 7
Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 12/02/2025 17:15:56
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 16
Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODE EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

III - as provas do alegado e a indicação das diligências que pretenda sejam efetuadas com os motivos que a justifiquem, bem como rol de testemunha, quando entender necessária a produção de prova; e,

IV - o pedido formulado de modo claro e preciso.

§ 2º Com o protocolo da defesa administrativa, no prazo legal, suspende-se a exigibilidade da multa até o julgamento pela Autoridade Administrativa.

§ 3º Não sendo apresentada defesa ou após decisão administrativa a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de inscrição em Dívida Ativa Municipal.

Art. 9º Após a aplicação do Auto de Infração o proprietário ou posseiro será notificado para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação ou da publicação do edital, efetuar a limpeza do terreno e mantê-lo nestas condições, sob pena de ser-lhe aplicado nova penalidade dobrada a cada reincidência, progressivamente.

Art. 10. Decorrido o prazo acima referido e, constatado pelo setor de fiscalização o descumprimento da notificação, será lavrado novo auto de infração nos termos do Capítulo III do Código de Posturas do Município de Juína-MT.

Art. 11. Após o descumprimento reiterado da notificação e quando se tratar de situação de elevado incômodo por denúncia dos vizinhos, a Prefeitura Municipal de Juína, através de sua Secretaria Municipal de Infraestrutura, procederá a seu critério a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato em conformidade com disposição legal do Código de Posturas e do Código Tributário Municipal, procedendo após, fiscalização para a manutenção da limpeza do mesmo.

Art. 12. O auto de infração deverá ser cadastrado no sistema informatizado com a numeração sequencial de infração e do respectivo número do processo administrativo, ficando aguardando a apresentação da defesa administrativa da parte autuada ou certificada o transcurso do prazo sem a sua apresentação.

Parágrafo Único: Após a certificação do prazo sem a apresentação da defesa administrativa e não sendo paga a multa deverá ser remetido os autos ao Departamento de Tributação para fins de inscrição em Dívida Ativa.

Art. 13. No caso de reincidência, será aplicada nova penalidade dobrada a cada reincidência, progressivamente.

Art. 14. O Auto de infração será acompanhado de auto de constatação e, se possível, de foto e descrição do imóvel autuado e, se for o caso, com medição por meio de trena métrica no caso de terreno coberto de mato com altura superior a 50 cm (cinquenta centímetros).

5

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 74988321 | 8
Este documento foi incluído por: Danniolo Preti Vieira - 1ª Prom. de Just. Cível - Juína, em 12/02/2025 17:15:56
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 17
Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODE EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 15. A fiscalização deverá comunicar imediatamente a Vigilância Sanitária Municipal caso constatar a existência de foco de dengue ou infração sanitária, oportunidade em que os Fiscais Sanitários tomarão providências, sem prejuízo de aplicação da infração ao Código de Posturas.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As denúncias recebidas pela Ouvidoria do Município de Juína deverão ser atendidas com prioridade, conforme dispõe o Código de Posturas e a presente Instrução Normativa.

Art. 17. Considerando o elevado número de casos de doenças transmitidas por insetos, como a dengue, zika e Chikungunya a presente Instrução Normativa deve ser amplamente divulgada pelo Departamento de Marketing do Município.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 20 de março de 2023.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Municipal de Planejamento Interino

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

6

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 74988321 | 9
Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 12/02/2025 17:15:56
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 18
Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14 de 16 de novembro de 2023.

Altera a Lei Municipal nº 356, de 22 de dezembro de 1993, Código de Postura, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Altera o art. 15 da Lei Municipal nº 356, de 22 de dezembro de 1993, Código de Postura, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 15. Os proprietários e possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Juína, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos, mantendo-os limpos, capinados, roçados e drenados, bem como livre de entulhos ou recipientes que acumulem água ou sirvam de abrigo para animais sinantrópicos ou vetores.

Parágrafo único. Os responsáveis por imóveis não edificados, murados ou não, que se localizem dentro do município de Juína são obrigados a mantê-los limpos e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Art. 2º A Lei Municipal nº 356, de 22 de dezembro de 1993, Código de Postura, passa a vigorar acrescida do art. 15A:

Art. 15A Constatado no imóvel a existência de lixo, entulho ou não capinado, o órgão fiscalizador notificará o proprietário ou possuidor a qualquer título para que realize a limpeza no prazo de 15 (quinze) dias.

§1º Terminado o prazo sem que o proprietário ou possuidor a qualquer título não tenha tomado qualquer atitude fica o município autorizado a:

I – aplicar multa no valor de 2% (dois por cento) da UFM (Unidade Fiscal Municipal) por m² (metro quadrado) do imóvel, acrescido de 10 UFM (Unidade Fiscal Municipal), caso seja identificado foco ou criadouro de animais transmissores de doenças no imóvel;

II – proceder diretamente com a limpeza do imóvel, cobrando deste, posteriormente, todas as despesas com a manutenção.

§2º A fim de viabilizar a aplicação da multa e cobrança dos encargos citados no parágrafo anterior, o Município deve instaurar procedimento administrativo próprio e informar quais foram os imóveis beneficiados com o serviço de limpeza e

Página 1 de 3

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 74988321 | 10
Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 12/02/2025 17:15:56
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 19
Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

qual foi o custo do serviço por imóvel, notificando-se, ao final, os respectivos proprietários, para que efetuem o pagamento dos encargos advindos da limpeza, sob pena se serem exigidos juntamente com o imposto predial.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.137, de 11 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2023.

JURANDIR ALVES DO NASCIMENTO
Vereador

JALES JOSÉ PERASSOLO
Vereador coautor

Página 2 de 3

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 74988321 | 11
Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1ª Prom. de Just. Cível - Juína, em 12/02/2025 17:15:56
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 20
Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O proposto altera e inclui dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 356, de 22 de dezembro de 1993, Código de Postura.

O presente projeto de lei visa garantir a limpeza no Município de Juína, através de normas aos proprietários e possuidores a qualquer título de imóveis ocupados ou não, onde são obrigados a mantê-los limpos, capinados, roçados e drenados, sob pena de aplicação de multa no aplicar multa no valor de 2% (dois por cento) da UFM (Unidade Fiscal Municipal) por m² (metro quadrado) do imóvel, acrescido de 10 UFM (Unidade Fiscal Municipal), caso seja identificado foco ou criadouro de animais transmissores de doenças no imóvel.

A presente proposição disciplina a matéria de forma a permitir penalidades e aos proprietários e possuidores de imóveis que não fazem a devida manutenção, se tornando verdadeiros locais de proliferação de doenças, prejudicando a saúde da população, especialmente a dengue, onde enfrentamos recentemente uma contaminação em massa da doença.

Além disso, importante mencionar que é comum encontrarmos terrenos baldios em total abandono, em diversos bairros, e esta imagem pode ser modificada com a aprovação deste projeto, disciplinando os moradores a deixar nossa cidade mais limpa.

Cumpre também esclarecer que a alteração e a inclusão de dispositivo no Código de Postura se dão em razão de ser esta a lei municipal adequada para disciplinar os comportamentos, as condutas e dos procedimentos dos cidadãos no uso do espaço urbano, no presente caso a limpeza pública.

Diante do exposto, justificada a iniciativa, colocamos o projeto a doura apreciação do plenário, para a mais justa e fiel decisão de todos.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2023.

JURANDIR ALVES DO NASCIMENTO
Vereador

JALES JOSÉ PERASSOLO
Vereador coautor

Página 3 de 3

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 74988321 | 12
Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 12/02/2025 17:15:56
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 21
Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

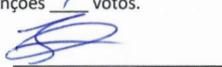
PROTOCOLO GERAL 2741/2024
Data: 18/11/2024, Horário: 09:41
Legislativo - IND 296/2024



Câmara Municipal de Juína - MT

Discussão e votação única em: 18/11/2024

Aprovada por unanimidade
 Aprovada por x votos.
 Rejeitada por x votos.
Abstenções x votos.


Assinatura do (a) presidente

- Indicação
 Requerimento
 Moção
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto Resolução

N.º 296/2024

AUTORIA: vereadora Luiza Monteiro Boer

Indica a Sua Excelência, o Senhor Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Jonatas Plínio, Secretário Municipal de Infraestrutura, a necessidade e oportunidade de realizar a limpeza dos lotes baldios números 10, 11 e 12 da quadra 50, bem como do lote baldio número 15 da quadra 49, localizados no Bairro Padre Dulílio.

A vereadora abaixo signatária, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 126 do Regimento Interno da Câmara, INDICA a Sua Excelência, Paulo Augusto Veronese, Prefeito, com cópia ao Senhor Jonatas Plínio, Secretário Municipal de Infraestrutura, sobre a necessidade e oportunidade do atendimento desta proposição.

JUSTIFICATIVA

No dia 13 de setembro, foi registrada junto à Ouvidoria da Prefeitura Municipal uma denúncia sobre a existência de lotes baldios tomados pelo mato, solicitando providências para notificação dos proprietários a fim de que realizassem a limpeza dos terrenos mencionados.

Após a análise do setor responsável, foi informado que não foi possível localizar um dos proprietários para efetuar a notificação e que outros não atenderam ao prazo estabelecido para realizar a limpeza.

Além disso, os lotes baldios mencionados têm contribuído para a proliferação de insetos peçonhentos e outras pragas, causando preocupação aos moradores das proximidades, que se encontram temerosos com a situação. A falta de manutenção também tem prejudicado a imagem do bairro, que apresenta aspecto de abandono.

Diante disso, sugere-se que o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, proceda com a limpeza e a remoção de entulhos nos referidos lotes, adotando, conforme a legislação específica, a cobrança dos custos dos serviços aos respectivos proprietários.

Sala das sessões, 18 de novembro de 2024.


LUIZA MONTEIRO BÖER
Vereadora autora

Página 1 de 5

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 74988321 | 13
Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1ª Prom. de Just. Cível - Juína, em 12/02/2025 17:15:56
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 22
Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



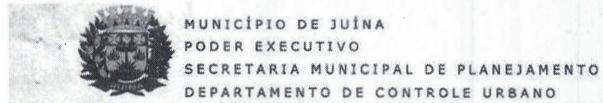


Câmara Municipal de Juína /MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 274/1/2024
Data: 18/11/2024 - Horário: 09:41
Legislativo - IND 296/2024



Anexo: Comunicação Interna entre Controle Urbano e Ouvidoria
Indicação nº 296/2024 autoria vereadora Luiza



Comunicação Interna nº 133/2024 - 07 de novembro de 2024
Para: Ouvidoria – Yuri Rodrigues de Jesus
Assunto: Lote com mato auto na Rua Cerejeira, Bairro Padre Dulio

Ao mesmo tempo que cumprimento Vossa Senhoria, em resposta ao despacho nº 129/2024, venho informar que no dia 25/10/2024 o fiscal de obras Dimas Matheus, foi até o local indicado e confirmou a denúncia. Devido lote ser baldio, a notificação foi encaminhada através do whatsapp (66) 99663-7228, porém, esse número não pertence ao senhor Neocir Inácio Hipólito, proprietário do lote 15 da quadra 49, não sendo possível notificá-lo.

Os lotes 10, 11 e 12, quadra 50, estão cadastrados em nome de João Carlos Gouveia. Conseguimos conversar com o mesmo através do telefone (66) 3568-1143. O mesmo se comprometeu em fazer a limpeza dos terrenos sendo que o prazo venceu dia 05/11/2024 e, após vistoria, constatou-se que não foi roçado/capinado.

A notificação feita pelo fiscal e foto do lote que comprovam que não foi roçado, foi encaminhado ao setor tributário na data 08/11/2024, para emissão da multa.

Sendo o que tinhamos a informar, reiteramos nossos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

ANDREIA CRISTINA SECCHI WOLLMANN
Assessora Dep. Controle Urbano
7.070/2023

Travessa Emmanuel, nº 33 N, Centro - Juína-MT
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 - CEP: 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300
Site: www.juina.mt.gov.br

Página 2 de 5

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 74988321 | 14
Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 12/02/2025 17:15:56
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 23
Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

PROTOCOLO GERAL 274/2024
Data: 18/11/2024 - Horário: 09:41
Legislativo - IND 296/2024

Câmara Municipal de Juína - MT



Anexo: Mapa de Localização dos lotes
Indicação nº 296/2024 autoria vereadora Luiza



Página 3 de 5



Protocolo: 000311-039/2025 ID: 74988321 | 15

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Civil - Juína, em 12/02/2025 17:15:56
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>

Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 24

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

Câmara Municipal de Juína - MT

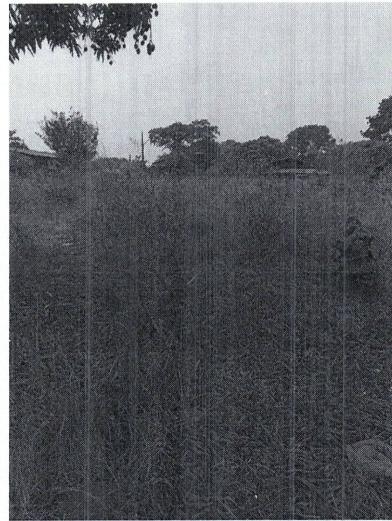
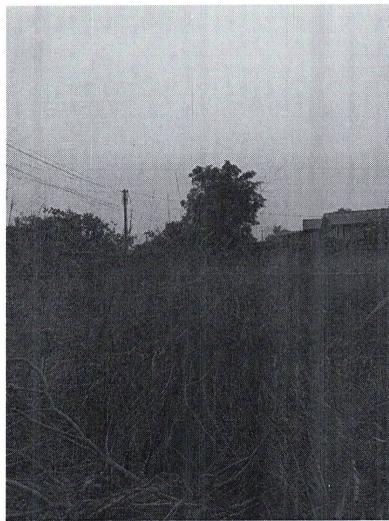
PROTOCOLO GERAL 27412024

Data: 18/11/2024 - Horário: 09:41
Legislativo - IND 296/2024



Anexo: fotos dos lotes baldios

Indicação nº 296/2024 autoria vereadora Luiza



Página 4 de 5

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 74988321 | 16

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 12/02/2025 17:15:56
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 25

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



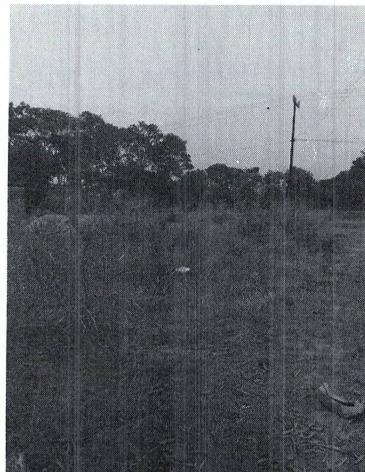
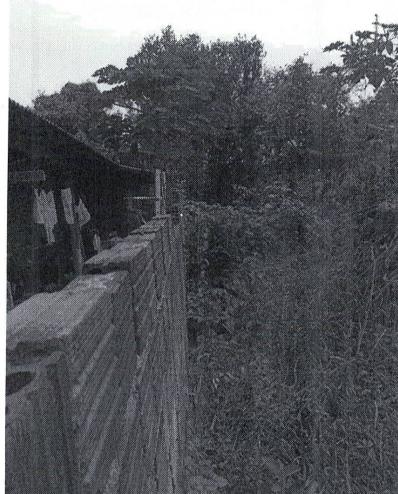
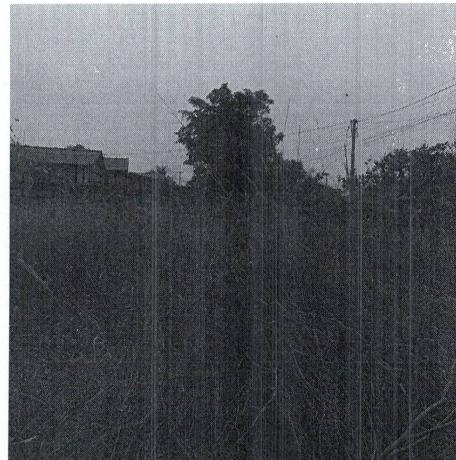
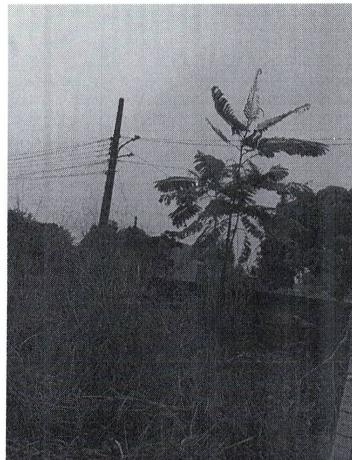


Câmara Municipal de Juína /MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 2741/2024
Data: 18/7/2024 Horário: 09:41
Legislativo - IND 296/2024



Anexo: fotos dos lotes baldios
Indicação nº 296/2024 autoria vereadora Luiza



Página 5 de 5

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 74988321 | 17
Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 12/02/2025 17:15:56
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 26
Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



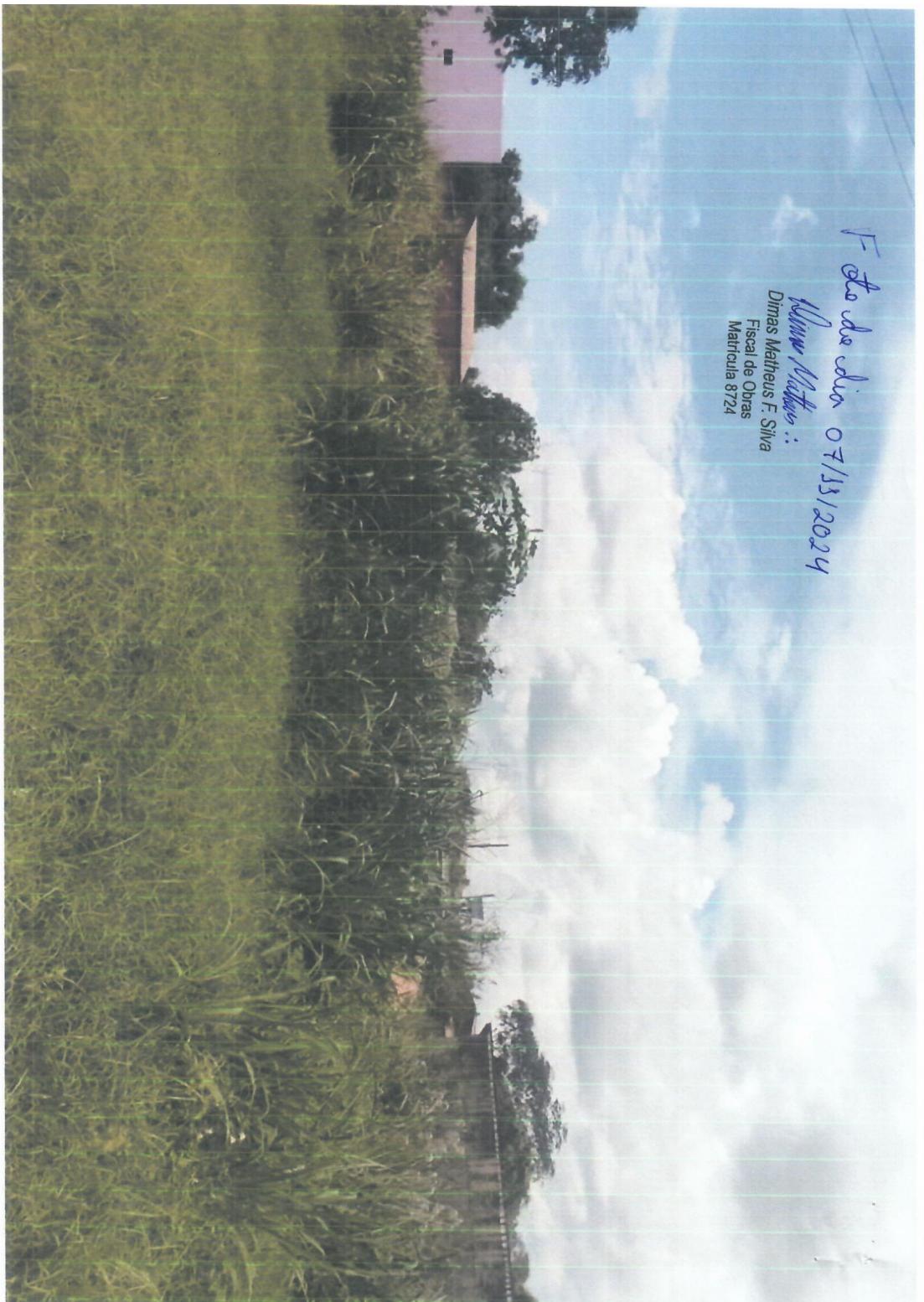


Foto de dia 07/13/2024

Dimas Matheus
Dimas Matheus F. Silva
Fiscal de Obras
Matrícula 8724

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 74988321 | 18

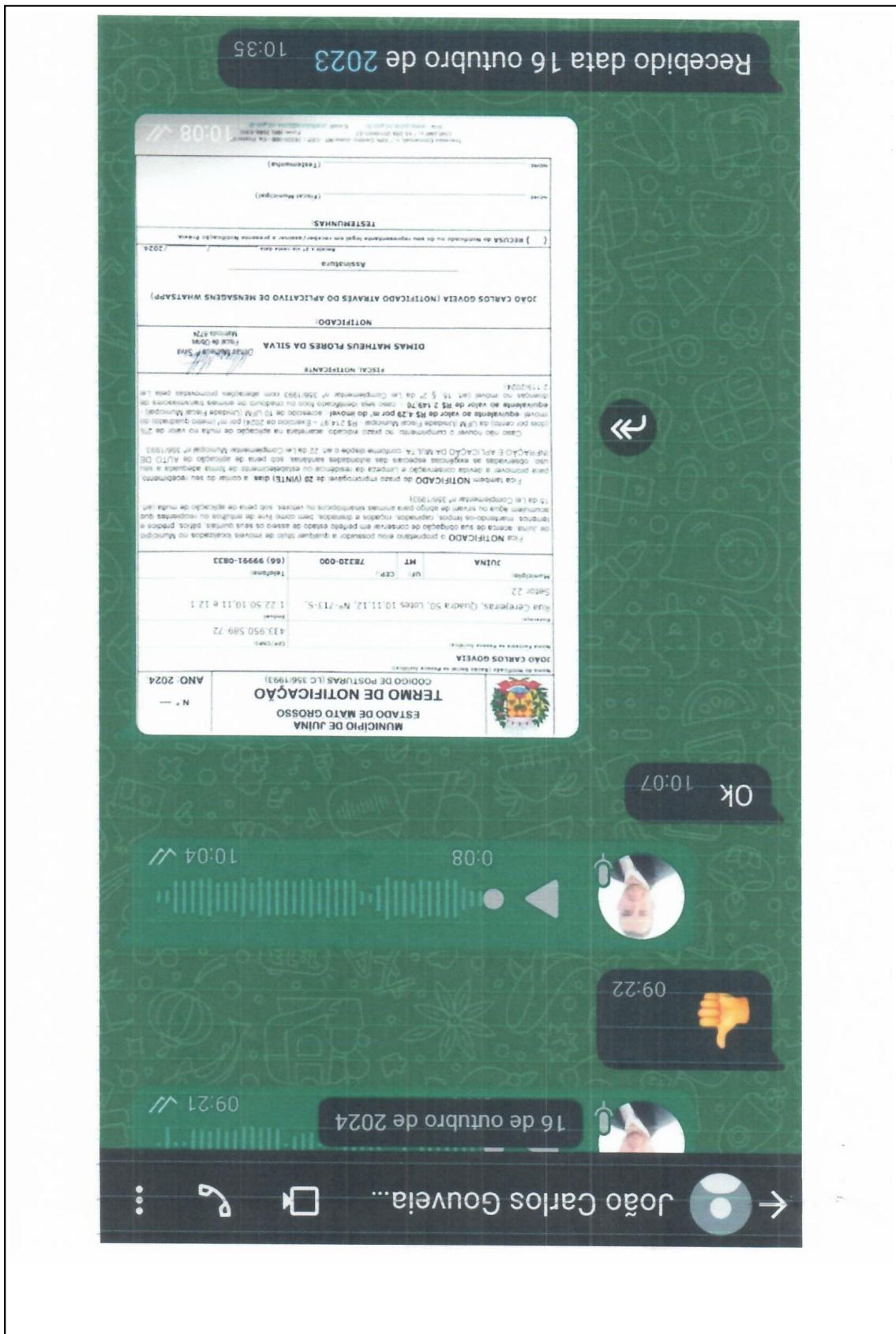
Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 12/02/2025 17:15:56
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 27

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





Protocolo: 000311-039/2025 ID: 74988321 | 19

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Civil - Juína, em 12/02/2025 17:15:56
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 28

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



TERMO DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO CDIGO DE POSTURAS (LC 356/1993) ANO: 2024. Nº: — JOÃO CARLOS GOVEIA (Razão Social da Pessoa Jurídica): Nome Fantasia da Pessoa Jurídica: 433.950.589-72 Endereço: Rua Cerejeiras, Quadra 50, Lotes 10, 11, 12, Nº-713-S, Imóvel: Setor 22. CPF/CNPJ: 333.950.589-72 Nome Fantasia da Pessoa Jurídica: JOÃO CARLOS GOVEIA INSCRIÇÃO NO MUNICÍPIO DE JUÍNA UF: MT CEP: 78320-000 Telefone: (66) 99991-0833 Município: JUÍNA 1.22.50.10,11 e 12.1 1.22.50.10,11 e 12.1 Setor 22. INSCRIÇÃO NO MUNICÍPIO DE JUÍNA UF: MT CEP: 78320-000 Telefone: (66) 99991-0833 Município: JUÍNA 15 da Lei Complementar nº 356/1993). Fica também NOTIFICADO do prazo impetrável de 20 (VINTE) dias, a contar do seu recebimento, para promover a devida conservação e limpeza das autoridades sanitárias, sob pena de aplicação de multa no valor de R\$ 4,29 por m² do imóvel, acrescido de 10 UFMs (Unidade Fiscal Municipal) - imóvel -equivalente ao valor de R\$ 2149,70 - . Caso seja implementado foco ou criadouro de animais transmissores de doenças no imóvel (art. 15, § 2º da Lei Complementar nº 356/1993 com alterações promovidas pela Lei 2119/2024). Caso não houver o cumprimento, no prazo indicado, acarretará na aplicação de multa no valor de 2% (dois por cento) da UFMs (Unidade Fiscal Municipal) - R\$ 2149,70 - . Exceção de 2024) por m² (metro quadrado) - imóvel -equivalente ao valor de R\$ 4,29 por m² do imóvel, acrescido de 10 UFMs (Unidade Fiscal Municipal) - imóvel -equivalente ao valor de R\$ 2149,70 - . Caso seja implementado foco ou criadouro de animais transmissores de doenças no imóvel (art. 15, § 2º da Lei Complementar nº 356/1993 com alterações promovidas pela Lei 2119/2024). NOTIFICAÇÃO JOÃO CARLOS GOVEIA (NOTIFICADO ATRAVÉS DO APPLICATIVO DE MENSAGENS WHATSAPP) ASSINATURA RECEBI A 2ª VIA NESTA DATA /2024. () RECEUSA DO NOTIFICADO OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL EM RECEBER/ASSINAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO PREVIA. TESTEMUNHAS: NAME: _____ (Fiscal Municipal) NAME: _____ (Testemunha) 	
---	--

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 74988321 20
 Este documento foi incluído por: Damião Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Civil - Juína, em 12/02/2025 17:15:56
 Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



7.070/2023

Assessora Dep. Controle Urbano
ANDREIA CRISTINA SECCHI WOLLMANN

Atenciosamente,

Consideragão e estima.
Sendo o que trinhamos a informar, reiteramos nossos protestos de
multa.
A notificagão feita pelo fiscal a foto do lote que não foi rogado/capinado.
venceu dia 05/11/2024, após vistoria, constatou-se que não foi rogado/capinado.
Carlos Gouvelia. Conseguimos conversar com o mesmo através do telefone (66) 3566-
1143. O mesmo se comprometeu em fazer a limpeza dos terrenos sendo que o prazo
sendo possível notificá-lo.
não pertence ao senhor Neocir Inácio Hippolito, proprietário do lote 15 da quadra 49, não
pertence ao local indicado e confirmou a denúncia. Devido lote ser baldio, a
notificagão foi encaminhada através do WhatsApp (66) 99663-7228, porém, esse número
Matheus, foi até o local indicado e confirmou a denúncia. Devido lote ser baldio,
ao despacho nº 129/2024, vendo informar que no dia 25/10/2024 o fiscal de obras Dimas
Ao mesmo tempo que cumprimento Vossa Senhora, em resposta
Assunto: Lote com mato auto na Rua Cerejeira, Barro Padeiro Duiilio
Para: Ouvidoria - Yuri Rodrigues de Jesus
Comunicagão Interm nº 133/2024 - 07 de novembro de 2024

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



Protocolo: 000311-039/2025 ID: 74988321 | 21

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Civil - Juína, em 12/02/2025 17:15:56
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



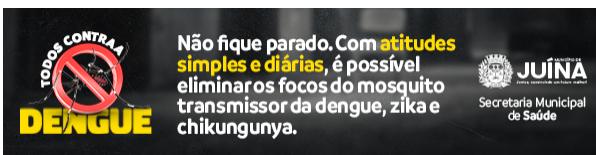
Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 30

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





Aqui tem conteúdo!



Hoje 13 de Fevereiro de 2025

Boa Tarde!

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

ENQUETE

FALE COM O REPORTER

EDITORIAIS

Buscar ?

Juína registra aumento no número de casos de dengue e chikungunya

A Vigilância em Saúde aumentou a fiscalização e as orientações para combater o mosquito

Por: Repórter em Ação

Publicado em 12 de Fevereiro de 2025 as 13:30 Hrs



O município de Juína registrou, até esta quarta-feira (12/02), 47 notificações de dengue, sendo 25 positivos para a doença e 26 para chikungunya. No dia 05 de fevereiro, Juína tinha apenas 14 casos confirmados de chikungunya e 16 de dengue.

Segundo o prefeito Paulo Veronese o poder público tem feito a parte dele, que é manter as áreas públicas limpas, mas é importante que a população também faça a parte dela.

“Nós temos um volume de larvas encontrado dentro das casas, nos quintais, muito alto, muito acima do aceitável, a tendência é essas larvas virarem o mosquito e nós termos uma demanda maior pela procura das nossas unidades”, destacou.



<https://www.reporteremacao.com.br/noticia/juina/juina-registra-aumento-no-numero-de-casos-de-dengue-e-chikungunya/>

1/4

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 74988321 | 22
 Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 12/02/2025 17:15:56
 Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 31
 Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
 Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



13/02/2025, 16:35

Juína registra aumento no número de casos de dengue e chikungunya

É importante que a população mantenha seus quintais livres de recipientes que possam acumular água, manter limpas as calhas, vasos de plantas e trocar periodicamente a água nas vasilhas de cães e gatos, com limpeza do recipiente com água e sabão, para retirada dos ovos do mosquito.

Quais são os sintomas da dengue?

Conforme o Ministério da Saúde, qualquer indivíduo que apresentar febre repentina (entre 39°C e 40°C), acompanhada de pelo menos dois dos sintomas listados abaixo, deve procurar um serviço de saúde:

Dor de cabeça;
Prostração;
Dores musculares e/ou articulares;
Dor atrás dos olhos.

Chikungunya

A chikungunya é uma doença infecciosa febril causada pelo vírus chikungunya (CHIKV) e é transmitida pelos mosquitos Aedes aegypti ou Aedes albopictus.

Os principais sintomas incluem:

Febre repentina;
Dores intensas nas articulações, especialmente nas mãos e pés;
Dor de cabeça;
Dores musculares;
Manchas vermelhas na pele.

O período de incubação, ou seja, o tempo entre a infecção e o aparecimento dos sintomas, pode variar de um a dez dias.

O tratamento é sintomático, com medicamentos para dor e febre, além de recomendação de repouso e hidratação adequada.

A prevenção da chikungunya é a mesma da dengue e consiste na eliminação de criadouros de mosquitos, como poças d'água, caixas d'água destampadas e piscinas sem manutenção.

Se apresentar sintomas da chikungunya, principalmente após visitar uma cidade com transmissão da doença nos últimos 14 dias, é fundamental buscar atendimento médico.



Secretaria Municipal de Saúde



<https://www.reporteremacao.com.br/noticia/juina/juina-registra-aumento-no-numero-de-casos-de-dengue-e-chikungunya/>

2/4

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 74988321 | 23

Este documento foi incluído por: Danniilo Preti Vieira - 1ª Prom. de Just. Cível - Juína, em 12/02/2025 17:15:56
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 32

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



13/02/2025, 16:35

Instagram



amigurumisdanaty [Seguir](#)

105 publicações 601 seguidores 68 segundo

Amigurumi da Naty
Amig, capricho, e personalizado. Produção de receitas, e vídeos com tutoriais e dicas no canal.

Cada ponto é uma inspiração!

Encomendas clik <https://whatsapp.com/wendyphone+5566996355670>

Receitas pdf

Bebês

Bichinhos

Personagens

Personaliza..

Brinquedos

Costuras

Juína registra aumento no número de casos de dengue e chikungunya



- COMENTÁRIOS

Os comentários são de responsabilidade exclusiva de seus autores e não representam a opinião deste site. Se achar algo que viole os termos de uso, denuncie. Leia as perguntas mais frequentes para saber o que é impróprio ou ilegal.

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

13:12

Aberta as inscrições para projeto Bombeiros do Futuro em Juína

Inscrições começaram nesta quinta-feira e vão até a 1ª semana de março

11:45

Em dez anos, Ficha Limpa barrou quase 5.000 políticos

Norma, que sofre ameaças de desidratação no Congresso, justificou 8% das cassações de candidaturas na última década no TSE

10:35

Intermat lança ferramenta de atendimento virtual à população

A novidade faz parte da implementação do novo modelo de atendimento, que facilitará o atendimento para os cidadãos que residem no interior do Estado

10:31

Brasil precisa investir mais de R\$ 29 bi em obras paralisadas

A maioria das construções fica no Maranhão, onde já são 1.232 empreendimentos parados

10:28

Grupo anuncia construção de megacomplexo industrial em Itiquira gerando dois mil empregos indiretos

Dois Grupos anunciaram a construção do megacomplexo industrial em Itiquira gerando dois mil empregos indiretos

10:17

Brasil e Uruguai fazem acordo para ampliar troca de energia elétrica

País vizinho importa energia brasileira

10:09

Anúncios fraudulentos aumentam 35% após recuo sobre regras do Pix

Pesquisa analisou conteúdos falsos em plataformas da empresa Meta

09:45

Juína e o carnaval de rua 2025

A não realização do evento permite que os recursos públicos sejam realocados para áreas prioritárias.

18:05

Prefeitura de Brasnorte anuncia reajuste nas tarifas de água

A atualização nos valores visa corrigir a defasagem tarifária acumulada desde 2019

<https://www.reporteremacao.com.br/noticia/juina/juina-registra-aumento-no-numero-de-casos-de-dengue-e-chikungunya/>

3/4

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 74988321 | 24

Este documento foi incluído por: Damião Preti Vieira - 1ª Prom. de Just. Cível - Juína, em 12/02/2025 17:15:56
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 33

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



13/02/2025, 16:35

Juína registra aumento no número de casos de dengue e chikungunya

16:11

Revoltante: Gato é estraçalhado por cães enquanto dono assiste sem reagir em Juína
Professor foi preso em flagrante pela Polícia Civil e está a disposição da justiça.

MAIS LIDAS

Revoltante: Gato é estraçalhado por cães enquanto dono assiste sem reagir em Juína

PM alerta moradores de Juína sobre cobranças indevidas feitas por criminosos

Juína e o carnaval de rua 2025

Juína registra aumento no número de casos de dengue e chikungunya

Intermat lança ferramenta de atendimento virtual à população

INSS diz adeus à idade mínima na aposentadoria

Brasnorte ganha destaque nacional ao receber Selo Ouro Criança Alfabetizada

2025 - Repórter em Ação.

[INÍCIO](#)

[ÚLTIMAS NOTÍCIAS](#)

[ENQUETE](#)

[FALE COM O REPÓRTER](#)

<https://www.reporteremacao.com.br/noticia/juina/juina-registra-aumento-no-numero-de-casos-de-dengue-e-chikungunya/>

4/4

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 74988321 | 25

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 12/02/2025 17:15:56
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 34

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



Junto cópia integral do SIMP 000318-039/2025, conforme determinado naqueles autos

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 75013031 | 1

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 13/02/2025 17:00:17
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 35

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



Junto os documentos que deram origem a esse procedimento.

Protocolo: 000318-039/2025 ID: 75008914 | 1

Este documento foi incluído por: Dayane Oliveira Nogueira Guimarães - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 13/02/2025 15:40:50
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=accc757c-24c2-440d-a44b-5939679cef64>



Protocolo: 000311-039/2025 ID: 75013031 | 2

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 13/02/2025 17:00:17
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 36

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



**Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso**

1ª Promotoria de Justiça Cível de Juína

TERMO DE DECLARAÇÃO**Data de atendimento: 13/02/2025****Dados do solicitante:**

Nome completo: Jovelino Rocha Viana

RG: 546050 SSP/PR CPF: 073.507.329-53

Profissão: Produtor rural

Endereço: Avenida Bauru, esquina com rua Jundiaí, nº 21w, módulo 06

Cidade: Juína/MT

Telefone de Contato: (66) 99940-2574

O declarante acima qualificado informa o seguinte:

I – O declarante é morador do bairro módulo 06, compareceu até a Promotoria para denunciar a prefeitura de Juína, a respeito a área de cerca verde ou conhecida como “área dos coreanos”, próximo a creche e fundo com postinho de saúde do bairro, onde a população está descartando lixo e pneus na área.

II – O declarante está desde Novembro/2024 tentando que seja tomado as medidas cabíveis e que a Prefeitura se responsabilize pela área, mas sem êxito. Já protocolou na ouvidoria da prefeitura e até agora nada foi feito.

III- O declarante recorre a essa Promotoria a fim de que seja tomado as medidas que lhes entender necessárias devido as doenças que esse lixo pode causar a população.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Dayane Guimarães Dayane O.N. Guimarães, Repcionista e pelo Declarante.

Jovelino Rocha Viana

1 Promotorias de Justiça de Juína
D Rua Ives Ortolan, nº325
Módulo 3 • Juína/MT
CEP: 78320-000

Telefone:
(66) 99953-1157
(66) 99953-4890

www.mpmt.mp.br

Protocolo: 000318-039/2025 ID: 75008914 | 2
Este documento foi incluído por: Dayane Oliveira Nogueira Guimarães - 1ª Prom. de Just. Cível - Juína, em 13/02/2025 15:40:50
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=accc757c-24c2-440d-a44b-5939679cef64>



Protocolo: 000311-039/2025 ID: 75013031 | 3
Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1ª Prom. de Just. Cível - Juína, em 13/02/2025 17:00:17
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 37
Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



No documento de ID 19059185 existem arquivos que não são do tipo PDF ou imagem.
Para visualizar faça download desse arquivo individualmente no SIMP ou PJe.

Nome do arquivo: video_01_denuncia_sr_Jovelino.mp4
Tipo do arquivo: mp4

Protocolo: 000318-039/2025 ID: 75008914 | 4

Este documento foi incluído por: Dayane Oliveira Nogueira Guimarães - 1^ª Prom. de Just. Cível - Juína, em 13/02/2025 15:40:50
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=accc757c-24c2-440d-a44b-5939679cef64>



Protocolo: 000311-039/2025 ID: 75013031 | 4

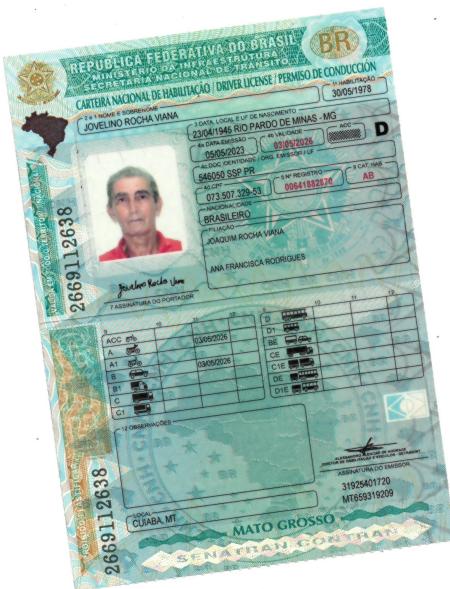
Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^ª Prom. de Just. Cível - Juína, em 13/02/2025 17:00:17
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 38

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





Protocolo: 000318-039/2025 ID: 75008914 | 3

Este documento foi incluído por: Dayane Oliveira Nogueira Guimarães - 1^a Prom. de Just. Civil - Juína, em 13/02/2025 15:40:50
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=accc757c-24c2-440d-a44b-5939679cef64>



Protocolo: 000311-039/2025 ID: 75013031 | 5

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Civil - Juína, em 13/02/2025 17:00:17
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 39

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



No documento de ID 19059186 existem arquivos que não são do tipo PDF ou imagem.
Para visualizar faça download desse arquivo individualmente no SIMP ou PJe.

Nome do arquivo: video_02_denuncia_sr_jovelino.mp4
Tipo do arquivo: mp4

Protocolo: 000318-039/2025 ID: 75008914 | 5
Este documento foi incluído por: Dayane Oliveira Nogueira Guimarães - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 13/02/2025 15:40:50
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=accc757c-24c2-440d-a44b-5939679cef64>



Protocolo: 000311-039/2025 ID: 75013031 | 6
Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 13/02/2025 17:00:17
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 40
Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



No documento de ID 19059188 existem arquivos que não são do tipo PDF ou imagem.
Para visualizar faça download desse arquivo individualmente no SIMP ou PJe.

Nome do arquivo: video_03_denuncia_sr_jovelino.mp4
Tipo do arquivo: mp4

Protocolo: 000318-039/2025 ID: 75008914 | 6
Este documento foi incluído por: Dayane Oliveira Nogueira Guimarães - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 13/02/2025 15:40:50
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=accc757c-24c2-440d-a44b-5939679cef64>



Protocolo: 000311-039/2025 ID: 75013031 | 7
Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 13/02/2025 17:00:17
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 41
Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





Ministério Públíco do Estado de Mato Grosso
1ª Promotoria de Justiça Cível de Juína

SIMP nº 000318-039/2025
Notícia de Fato
Meio Ambiente Urbanístico

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de notícia de fato instaurada a partir de representação do senhor Jovelino Rocha Viana ocasião em que relatou **omissão** do Município de Juína com relação ao descarte irregular de lixo em um lote urbano.

Em consulta ao SIMP, constatou-se que houve a instauração do SIMP 000311-039/2025 nesta Promotoria com objeto amplo sobre a omissão do Município de Juína em fiscalizar e realizar a limpeza de lotes urbanos baldios que estão sujos.

Ante o exposto, tendo em vista que já existe procedimento com mesmo objeto ao da presente representação, **ARQUIVE-SE** este procedimento com as baixas, registros e anotações de estilo.

CIÊNCIA ao representante.

JUNTE-SE cópia integral dos presentes autos no SIMP 000311-039/2025.

Juína/MT, 13 de fevereiro de 2025.

Dannilo Preti Vieira

Promotor de Justiça

○ Promotorias de Justiça de Juína
Av. Ives Ortolan, 325-N
Módulo 3 • Juína/MT
CEP: 78320-000

○ Telefone: (66) 99953-1157
(66) 99953-4890

○ www.mpmt.mp.br

I 1

Protocolo: 000318-039/2025 ID: 75012532 | 1
Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1ª Prom. de Just. Cível - Juína, em 13/02/2025 16:49:41
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=accc757c-24c2-440d-a44b-5939679cef64>



Protocolo: 000311-039/2025 ID: 75013031 | 8
Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1ª Prom. de Just. Cível - Juína, em 13/02/2025 17:00:17
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 42
Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



No documento de ID 19061397 existem arquivos que não são do tipo PDF ou imagem.
Para visualizar faça download desse arquivo individualmente no SIMP ou PJe.

Nome do arquivo: video 01 denuncia sr Jovelino.mp4
Tipo do arquivo: mp4

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 75013031 | 9

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 13/02/2025 17:00:17
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 43

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



No documento de ID 19061398 existem arquivos que não são do tipo PDF ou imagem.
Para visualizar faça download desse arquivo individualmente no SIMP ou PJe.

Nome do arquivo: video 02 denuncia sr jovelino.mp4
Tipo do arquivo: mp4

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 75013031 | 10

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 13/02/2025 17:00:17
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 44

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



No documento de ID 19061399 existem arquivos que não são do tipo PDF ou imagem.
Para visualizar faça download desse arquivo individualmente no SIMP ou PJe.

Nome do arquivo: video 03 denuncia sr jovelino.mp4
Tipo do arquivo: mp4

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 75013031 | 11
Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 13/02/2025 17:00:17
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 45
Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



SIMP nº 000311-039/2025
Notícia de Fato

COTA MINISTERIAL

Trata-se de notícia de fato instaurada a partir de representação feita pela **vereadora** Luiza Monteiro Boer ocasião em que alega **omissão** do Município de Juína no cumprimento da legislação municipal quanto a fiscalização e limpeza de lotes urbanos.

Além disso, a representante pleiteia que este órgão ministerial acione o Município para que cumpra com prazos para o atendimento de denúncias feitas via ouvidoria. Ao final, requer ainda que seja exigida do ente municipal a publicação das notificações e multas no Diário Oficial sempre que proprietários dos lotes irregulares não forem localizados, a fim de garantir que o descumprimento da lei não reste impune aos transgressores.

Ao ID 75013031, juntou-se representação do senhor Jovelino Rocha Viana, oportunidade em que noticia a **omissão** do Município com relação ao descarte irregular de lixo em um lote urbano.

É o essencial.

Com objetivo de reunir elementos preliminares, o Ministério Pùblico determina a **NOTIFICAÇÃO** do Município de Juína para que:

- a) Preste esclarecimentos sobre todos os pontos narrados nas representações da Vereadora Luiza Monteiro Boer e do senhor Jovelino Rocha Viana;
- b) Apresente cronograma de execução de medidas para limpeza de lotes urbanos sujos em que os proprietários foram notificados e não promoveram a devida limpeza. O cronograma deve individualizar cada bairro do Município de Juína;

Fixo prazo de 10 (dez) dias para resposta.

Juína/MT, 13 de fevereiro de 2025.

Dannilo Preti Vieira

Promotor de Justiça

 Promotorias de Justiça de Juína
Av. Ives Ortolan, 325-N
Módulo 3 • Juína/MT
CEP: 78320-000

 Telefone: (66) 99953-1157
(66) 99953-4890

 www.mpmt.mp.br

I 1

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 75013207 | 1
Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1ª Prom. de Just. Cível - Juína, em 13/02/2025 17:03:53
Assinado eletronicamente por: DANNILO PRETI VIEIRA em: 13/02/2025 17:07:20
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 46

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





MPMT
Ministério Pùblico
DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Prom. de Just. Cível

Comarca de Juína

Certidão de envio de Comunicação

Comunicação ID 695243

Data de envio: 13/02/2025 17:15

Destinatário(a): Município de Juína - 12.932.366/0001-88 (juridico2juina@gmail.com)

Documentos enviados: IDs (19050240, 19050241, 19050242, 19050243, 19050244, 19060742, 19061395, 19061396, 19061397, 19061398, 19061399, 19061501)

Descrição da Comunicação: notificação

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.

Protocolo: 000311-039/2025 **ID:** 75013839 | 1

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 13/02/2025 17:15:59
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 **ID:** 75217439 | 47

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





MPMT
Ministério Pùblico
DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Prom. de Just. Cível

Comarca de Juína

Certidão de confirmação de leitura de Comunicação

Confirmação de leitura da comunicação ID 695243

Data de abertura da comunicação: 14/02/2025 07:47

Destinatário(a): Município de Juína - 12.932.366/0001-88 (juridico2juina@gmail.com)

Documentos enviados: IDs (19050240, 19050241, 19050242, 19050243, 19050244, 19060742, 19061395, 19061396, 19061397, 19061398, 19061399, 19061501)

Descrição da Comunicação: notificação

* Documentos sigilosos

Esta certidão foi gerada automaticamente pelo sistema.

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 75020811 | 1

Este documento foi incluído por: Sistemas - Sistema - Capital, em 14/02/2025 07:47:48
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 48

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





THAIS MUNNYK RODRIGUES DA SILVA Juntada de documentos
028.195.491-79 ID 60619
(66) 98118-6655 Peticionado em 24/02/2025 -
RG: 19139209 16:56:31
juridico2juina@gmail.com
PREFEITURA, JUÍNA, MT

Protocolo

000311-039/2025
Dr. Dannilo Preti Vieira
1ª Prom. de Just. Cível - Juína
Meio Ambiente Urbanístico
910002 - Notícia de Fato (EXTRAJUDICIAL)
(11825) Poluição => Direito Ambiental

Motivo:

RESPOSTA

DOCUMENTOS	TIPO
CI nº 028-2025-SESPLAN-REF.SIMP 000311-039-2025-.pdf	PDF
TOTAL DE ARQUIVOS	1

Este peticionamento foi realizado pela Promotoria Virtual e validado com o Login Único do **gov.br** Governo Federal.

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 75204135 | 1
Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 24/02/2025 16:58:01
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 49
Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Comunicação Interna nº 028/2025 – 21 de fevereiro de 2025

Para: Procuradoria Geral do Município – Dr. Raquel Tamura Fagundes

Assunto: Resposta a Simp 000311-039/2025

Ao mesmo tempo que cumprimento Vossa Senhoria, venho encaminhar Termo de Notificação referente a quatro lotes, localizados no Bairro Padre Dulio.

De início, informo que o senhor João Carlos Goveia, proprietário dos lotes 10, 11 e 12, quadra 50, bairro Padre Dulio, foi notificado novamente devido o lote estar com mato auto na data da nova vistoria, ou seja, dia 19/02/2025. Foi enviado notificação no whatsapp (66)9.9991-0833, no dia 21/02/2025, para que faça a devida limpeza em seus lotes, evitando multa. O mesmo disse que fará limpeza até dia 02/03/2025

O lote 15, quadra 49, Bairro Padre Dulio, continua com mato auto e, devido não termos encontrado contato telefônico da pessoa, fizemos notificação e encaminhamos na data de hoje, 21/02/2025, pelo Correios por AR, para o endereço Rua das Araribas esquina com a Rua das Margaridas, nº 950, Jardim Imperial em Sinop – MT.

O prazo previsto em Lei para efetuar a limpeza do lote, é de trinta dias contados a partir da data da notificação. Após vencido o prazo, será realizada nova vistoria e registrado com foto para confirmar o estado do lote. Não sendo atendido a notificação, o proprietário será multado, conforme consta no Termo de Notificação em anexo.

Vale ressaltar, que estamos registrando em foto com data e hora, os lotes com lixo ou com mato auto, sendo que, quando não localizamos endereço do proprietário para entregar a notificação, notificamos através do whatsapp, pelo número registrado no Cadastro Imobiliário, dando prazo previsto em lei para que façam a limpeza dos mesmos e evitem multa. Até o momento, não foram lançadas multas pois todos os notificados estão limpando seus lotes.

Em resposta a denuncia realizada pelo senhor Jovelino Rocha Viana, onde o mesmo reclama sobre uma área no Modulo 06, onde foram depositados pneus, informamos que nessa área está sendo realizada poda das árvores e já foram retirados os pneus do local.

Sem mais a tratar, reiteramos nossos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

ANDREIA CRISTINA SECCHI WOLLMANN
Assessora Dep. Controle Urbano
7.070/2023

Travessa Emmanuel, nº 33 N, Centro - Juína-MT
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 – CEP.: 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300
Site : www.juina.mt.gov.br

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 75204135 | 2

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 24/02/2025 16:58:01
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 50

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO
CÓDIGO DE POSTURAS (LC 356/1993)

N.º 001
ANO: 2025.

Nome do Notificado (Razão Social se Pessoa Jurídica):

NEOCIR INÁCIO HIPÓLITO

Nome Fantasia se Pessoa Jurídica:

CPF/CNPJ:

523.088.631-53

Endereço:

Imóvel:

Rua Cerejeiras, Quadra 49, Lote 15, Nº-714-S, Setor 22.

1.22.49.15.1

Município:

UF:

CEP.:

Telefone:

JUÍNA

MT

78320-000

NÃO ENCONTRADO

Fica NOTIFICADO o proprietário e/ou possuidor a qualquer título de imóveis localizados no Município de Juína, acerca de sua obrigação de conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos, mantendo-os limpos, capinados, roçados e drenados, bem como livre de entulhos ou recipientes que acumulem água ou sirvam de abrigo para animais sinantrópicos ou vetores, sob pena de aplicação de multa (art. 15 da Lei Complementar nº 356/1993).

Fica também NOTIFICADO do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, para promover a devida conservação e Limpeza da residência ou estabelecimento de forma adequada a seu uso, observadas as exigências especiais das autoridades sanitárias, sob pena de aplicação de AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA, conforme dispõe o art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 356/1993.

Caso não houver o cumprimento, no prazo indicado, acarretará na aplicação de multa no valor de 2% (dois por cento) da UFM (Unidade Fiscal Municipal - R\$ 229,73 – Exercício de 2025) por m² (metro quadrado) do imóvel -equivalente ao valor de R\$ 4,59 por m² do imóvel-, acrescido de 10 UFM (Unidade Fiscal Municipal) - equivalente ao valor de R\$ 2.297,30 -, caso seja identificado foco ou criadouro de animais transmissores de doenças no imóvel. (art. 15, § 2º da Lei Complementar nº 356/1993 com alterações promovidas pela Lei 2.119/2024).

FISCAL NOTIFICANTE

Dimas Matheus :
19/02/2025
Dimas Matheus F. Silva
Fiscal de Obras
Matrícula 8724

NOTIFICADO:

NEOCIR INÁCIO HIPÓLITO

Assinatura

Recebi a 2^a via nesta data / / 2025.

() RECUSA do Notificado ou do seu representante legal em receber/assinar a presente Notificação Prévias.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ (Fiscal Municipal)

NOME: _____ (Testemunha)

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 75204135 | 3
Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 24/02/2025 16:58:01
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 51

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>





MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO
CÓDIGO DE POSTURAS (LC 356/1993)

N.º 002
ANO: 2025.

Nome do Notificado (Razão Social se Pessoa Jurídica):

JOÃO CARLOS GOVEIA

Nome Fantasia se Pessoa Jurídica:

CPF/CNPJ:

433.950.589-72

Endereço:

Imóvel:

Rua Cerejeiras, Lotes 10,11,12, N°-155-S, Setor 22.

1.22.50.10,11 e 12.1

Município:

UF:

CEP.:

Telefone:

JUÍNA

MT

78320-000

(66) 99991-0833

Fica **NOTIFICADO** o proprietário e/ou possuidor a qualquer título de imóveis localizados no Município de Juína, acerca de sua obrigação de conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos, mantendo-os limpos, capinados, roçados e drenados, bem como livre de entulhos ou recipientes que acumulem água ou sirvam de abrigo para animais sinantrópicos ou vetores, sob pena de aplicação de multa (art. 15 da Lei Complementar nº 356/1993).

Fica também **NOTIFICADO** do prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, a contar do seu recebimento, para promover a devida conservação e Limpeza da residência ou estabelecimento de forma adequada a seu uso, observadas as exigências especiais das autoridades sanitárias, sob pena de aplicação de **AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA**, conforme dispõe o art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 356/1993.

Caso não houver o cumprimento, no prazo indicado, acarretará na **aplicação de multa** no valor de 2% (dois por cento) da UFM (Unidade Fiscal Municipal - R\$ 214,97 – Exercício de 2024) por m² (metro quadrado) do imóvel -equivalente ao valor de R\$ 4,59 por m² do imóvel-, acrescido de 10 UFM (Unidade Fiscal Municipal) - equivalente ao valor de R\$ 2.297,30 -, caso seja identificado foco ou criadouro de animais transmissores de doenças no imóvel (art. 15, § 2º da Lei Complementar nº 356/1993 com alterações promovidas pela Lei 2.119/2024).

FISCAL NOTIFICANTE

Dimas Matheus
21/02/2025
Dimas Matheus F. Silva
Fiscal de Obras
Matrícula 8724

DIMAS MATHEUS FLORES DA SILVA

NOTIFICADO:

JOÃO CARLOS GOVEIA

Assinatura

Recebi a 2^a via nesta data _____ / _____ /2025.

() RECUSA do Notificado ou do seu representante legal em receber/assinar a presente Notificação Prévias.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ (Fiscal Municipal)

NOME: _____ (Testemunha)

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/IMF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300
Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 75204135 | 4
Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 24/02/2025 16:58:01
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 52

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



Concluso

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 75204322 | 1

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 24/02/2025 16:59:01
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 53

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



Movimento desentranhado do procedimento.

ID do movimento: 75214533

Motivo: errado

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 75214533 | 1

Este documento foi incluído por: DANNILO PRETI VIEIRA - 1^a Prom. de Just. Cível - Juína, em 25/02/2025 09:41:47
Assinado eletronicamente por: DANNILO PRETI VIEIRA em: 25/02/2025 10:18:14
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 54

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



SIMP nº 000311-039/2025
Notícia de Fato

COTA MINISTERIAL

Trata-se de notícia de fato instaurada a partir de representação feita pela vereadora Luiza Monteiro Boer ocasião em que alega **omissão** do Município de Juína no cumprimento da legislação municipal quanto a **fiscalização e limpeza** de lotes urbanos.

Ao Id. 75013031, juntou-se representação do senhor Jovelino Rocha Viana, oportunidade em que noticia a **omissão** do Município com relação ao descarte irregular de lixo em um lote urbano.

Após notificado para esclarecer todos os pontos indicados nas representações que ensejaram a instauração do presente procedimento, o Município de Juína **limitou-se** a afirmar que os proprietários que não atenderem as notificações serão **multados**.

É o essencial.

Nota-se que o Município de Juína é flagrantemente **recalcitrante** em resolver problemas simples. Questiona-se: qual a dificuldade do município que está assolado de casos de **dengue** e **Chikungunya** realizar a **limpeza** dos terrenos que estão visualmente sujos e propensos a ser criadores de mosquitos???

O Município de Juína é **incapaz** de demonstrar minimamente a resolução de **problemas simples e urgentes** como esses, acreditando ridiculamente que a emissão de multas contra os proprietários seria eficaz para a solução da questão. Como se o mato e a sujeira fossem, *magicamente*, sumir com a simples aplicação da sanção pecuniária.

O Ministério Pùblico **não** tolerará atitudes como tais em que, para beneficiar um ou outro proprietário de lotes urbanos, se coloque em xeque a saúde de toda a população ao redor. Esse descaso merece **responsabilização**.

Diante do exposta, o Ministério Pùblico determina:

1. Extraia-se cópia integral dos autos e forme-se novo inquérito civil para apurar os casos de dengue e Chikungunya no Município de Juína;

 Promotorias de Justiça de Juína
Av. Ives Ortolan, 325-N
Módulo 3 • Juína/MT
CEP: 78320-000

 Telefone: (66) 99953-1157
(66) 99953-4890

 www.mpmt.mp.br

I 1

Protocolo: 000311-039/2025 ID: 75215115 | 1
Este documento foi incluído por: DANNILO PRETI VIEIRA - 1ª Prom. de Just. Cível - Juína, em 25/02/2025 10:29:37
Assinado eletronicamente por: DANNILO PRETI VIEIRA em: 25/02/2025 11:10:03
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>



Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 55
Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>



2. Que seja realizada pelo Município de Juína a limpeza de todos os terrenos citados na presente notícia de fato, no **prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias**, independente de aplicação de sanções aos proprietários dos imóveis;
3. Sejam anexadas fotografias para comprovar a limpeza dos imóveis em questão.

Serve o presente como ofício.

Juína/MT, 25 de fevereiro de 2025.

Dannilo Preti Vieira

Promotor de Justiça



Protocolo: 000311-039/2025 ID: 75215115 | 2

Este documento foi incluído por: Dannilo Preti Vieira - 1ª Prom. de Just. Cível - Juína, em 25/02/2025 10:29:37
Assinado eletronicamente por: DANNILO PRETI VIEIRA em: 25/02/2025 11:10:03
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=6d20a780-7027-4822-82c6-f533573c0541>

Protocolo: 000390-039/2025 ID: 75217439 | 56

Este documento foi incluído por: Valdirene Rodrigues da Costa - Centro Administrativo - Juína, em 25/02/2025 12:50:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=2c7875b0-f92a-4e68-b7f5-bcf6fdd7003b>

